



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 159, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 128^a SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Comentários favoráveis à discussão, no âmbito do Parlamento, sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil, afastando a possibilidade de perda salarial e prejuízo para o empregador. Destaque aos resultados positivos de testes, de modelos de trabalhos de 4 dias, que vêm sendo realizados em vários países acarretando em uma maior formação técnica dos trabalhadores.	11
1.2.2 – Item 1	
Projeto de Lei nº 5656/2019, da Deputada Laura Carneiro, que <i>altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE)</i> . Aprovado com emendas.	19
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5656/2019 (Parecer nº 140/2023-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	19
1.2.3 – Item 2	
Projeto de Lei nº 10/2020, do Deputado José Guimarães, que <i>inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria</i> . Aprovado. À sanção.	19
1.2.4 – Item 3	
Projeto de Decreto Legislativo nº 1131/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que <i>aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de San Marino para o Intercâmbio de Informações sobre Matéria Tributária, assinado em San Marino, em 31 de março de 2016</i> . Aprovado. À promulgação.	20
1.2.5 – Item extrapauta	



Requerimento nº 757/2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão de debates Temáticos destinada a debater o Projeto de Lei nº 2796/2021. **Aprovado** 20

1.2.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 139/2023, da Senadora Dorinha Seabra e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 16 de outubro, destinada a comemorar o Dia do Professor. **Aprovado** 20

1.2.7 – Item extrapauta

Requerimento nº 50/2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 27 de outubro, destinada a celebrar o Dia da Democracia. **Aprovado** 21

1.2.8 – Item extrapauta

Requerimento nº 359/2023, do Senador Jaques Wagner, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 1282/2019. **Aprovado** 21

1.2.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 496/2023-CDIR, da Senadora Augusta Brito, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. **Aprovado** 21

1.2.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 497/2023-CDIR, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. **Aprovado** 21

1.2.11 – Item extrapauta

Requerimento nº 498/2023-CDIR, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. **Aprovado** 21

1.2.12 – Item extrapauta

Requerimento nº 499/2023-CDIR, do Senador Cid Gomes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. **Aprovado** 21

1.2.13 – Item extrapauta

Requerimento nº 500/2023-CDIR, do Senador Randolfe Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. **Aprovado** 21

1.2.14 – Item extrapauta

Requerimento nº 501/2023-CDIR, da Senadora Ana Paula Lobato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova



Iorque, Estados Unidos da América. **Aprovado** 21

1.2.15 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Defesa do desembargador aposentado Sebastião Reis Coelho, advogado do primeiro réu julgado no STF pelos atos de 8 de janeiro. Breve histórico do suposto ativismo judicial do Supremo. 21

Senador Fabiano Contarato – Exposição sobre os limites constitucionais do direito à liberdade de expressão, bem como apoio à responsabilização penal e cível dos responsáveis pelos atos antidemocráticos de 8 de janeiro. Defesa da regulamentação das plataformas digitais. 23

Senadora Damares Alves – Satisfação pelo arquivamento de um pedido de cassação, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, apresentado contra S. Exa., por suposta contribuição para a morte de crianças ianomâmis, bem como por não haver qualquer menção ao nome de S. Exa. no relatório final da Comissão Temporária Externa para acompanhar “in loco” a situação dos ianomâmis. Cobrança ao Governo Federal quanto à proteção dos povos indígenas diante do aumento de doenças como malária e síndrome gripal. 24

Senador Zequinha Marinho – Alerta para a necessidade de medidas urgentes e perenes a serem tomadas pelo Governo Federal para proteção da indústria de laticínio frente ao avanço da importação de leite e derivados. 26

1.2.16 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão não deliberativa ordinária e de sessão especial para as 10 e 14 horas, respectivamente, de 15 de setembro. 28

1.3 – ENCERRAMENTO 29

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 30

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 128^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Requerimentos

Nº 496/2023-CDIR, da Senadora Augusta Brito, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. 33

Nº 497/2023-CDIR, do Senador Fabiano Contarato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. 39

Nº 498/2023-CDIR, do Senador Jaques Wagner, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. 43

Nº 499/2023-CDIR, do Senador Cid Gomes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América. 52



Nº 500/2023-CDIR, do Senador Randolfe Rodrigues, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.	56
Nº 501/2023-CDIR, da Senadora Ana Paula Lobato, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.	62
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Projeto de Lei nº 5656/2019	
Redação final (Parecer nº 140/2023-CDIR/PLEN-SF)	67
3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Abertura de Prazos	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 3868/2019; 25 e 4852/2020; 597 e 3699/2021; e 1199/2022.	71
Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 4384 a 4386, 4388, 4392, 4395, 4399, 4400, 4403, 4404, 4413 e 4414/2023.	72
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3008/2020 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 31/2023-CAS).	74
3.1.2 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Democracia, de substituição de membros para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 144/2023).	77
Da Liderança do Bloco Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 100/2023).	78
3.1.3 – Encaminhamento de matérias	
Encaminhamento do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 334/2023 à Comissão de Assuntos Econômicos.	80
Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 5826/2019, 4247/2021, 223 e 4361/2023 às comissões competentes.	81
Encaminhamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 40, 42 e 43/2023 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	82
3.1.4 – Indicação	
Nº 85/2023, do Senador Rodrigo Cunha, que sugere ao Conselho Nacional de Justiça a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.	84



3.1.5 – Mensagens do Presidente da República

Nº 427/2023, na origem (Mensagem nº 60/2023, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Daniela Rodrigues Teixeira para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça.	88
Nº 440/2023, na origem (Mensagem nº 61/2023, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Teodoro Silva Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.	133
Nº 441/2023, na origem (Mensagem nº 62/2023, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.	160
Nº 451/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 81/2020, sancionado e transformado na Lei nº 14668/2023.	183
Nº 452/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5657/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14669/2023.	184
Nº 455/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 6573/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14672/2023.	185

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 63/2023-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 2251/2022	188
Nº 64/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 777/2021	193
Nº 65/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1130/2021	200
Nº 66/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164/2022	208
Nº 67/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165/2022	216
Nº 68/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264/2022	224

Conclusão da instrução dos Projetos de Decreto Legislativo nos 777 e 1130/2021; 164, 165 e 264/2022.

Nº 69/2023-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 57/2023	233
Nº 70/2023-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 65/2023	240
Nº 71/2023-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 82/2023	247
Nº 72/2023-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 30/2020	253



3.1.7 – Projeto de Lei

Nº 4489/2023, do Senador Cleitinho, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana para determinar a instalação de vídeo vigilância no transporte remunerado privado individual de passageiros.

261

3.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 43/2023, primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que modifica o art. 95 da Constituição Federal, para dispor sobre a vedação dos magistrados de atuar em processos patrocinados direta ou indiretamente por cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau.

266

3.1.9 – Requerimentos

Nº 784/2023, de Líderes, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3696/2023.

275

Nº 803/2023, do Senador Carlos Viana, requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL 3696/2023.

277

Nº 808/2023, do Senador Flávio Arns, requer a oitiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o PL 2796/2021.

280

Nº 809/2023, de Líderes, requer, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater os fenômenos climáticos como o 'ELNiño' e os desastres naturais cada vez mais frequentes no País e analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, a fim de diminuir os efeitos nefastos e traumáticos causados pelos desastres naturais, como os que aconteceram e ainda assolam nossos irmãos gaúchos.

287

Nº 810/2023, da Senadora Zenaide Maia, requer a retirada de tramitação do PL 4451/2023.

292

Deferimento do Requerimento nº 810/2023.

294

Nº 509/2023-CDIR, do Senador Rodrigo Pacheco, requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova Iorque, EUA, com ônus para o Senado Federal.

295

Deferimento do Requerimento nº 509/2023-CDIR.

299

3.1.10 – Término de Prazo

Término do prazo, em 13 de setembro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 3696/2023.

301

PARTE III**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

302



5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	305
6 – LIDERANÇAS	306
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	308
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	315
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	317
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	350



Ata da 128^a Sessão, Deliberativa Extraordinária,
em 14 de setembro de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 22 minutos e encerra-se às 12 horas e 43 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa extraordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulso eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 5.656, de 2019, da Deputada Laura Carneiro;
- Projeto de Lei nº 10, de 2020, do Deputado José Guimarães;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 1.131, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de registrar, com muita alegria, a presença dos alunos do 5º ano do ensino fundamental do Colégio Nacional – Unidade Uberlândia, no meu Estado de Minas Gerais.

Sejam muito bem-vindos e muito bem-vindas ao Plenário do Senado Federal! É um prazer recebê-los para que acompanhem a sessão de quinta-feira do Senado.

Muito obrigado.

Desde já vou encerrar o período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia para que tenhamos condição de apreciar os itens previstos na pauta.

Início da Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Lista de oradores.

Senador Irajá. (*Pausa.*)

Senador Alan Rick. (*Pausa.*)

Senadora Damares Alves. (*Pausa.*)

Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim, tem a palavra como orador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, inicio a minha fala, infelizmente, lembrando que o Rio Guaíba transbordou, invadindo, ocupando inúmeras ruas, inclusive da capital, Porto Alegre, pegando parte do deslocamento dos rios que deságuam no Lago Guaíba, atingindo parte da população não só de São Leopoldo, de Esteio, mas também de Canoas e, principalmente, Porto Alegre.

Presidente, para falar de um outro tema, eu venho à tribuna no dia de hoje. Vou falar de um tema que está sendo debatido em inúmeros países: é a questão do emprego, voltado o olhar para a redução da jornada de trabalho. É um tema de extrema importância para o nosso país, para trabalhadores, trabalhadoras e para os próprios empregadores. A redução da jornada de trabalho não significa perda salarial e nem prejuízo, gastos, por parte do empregador. Essa proposta não apenas é viável, mas pode ser um elemento fundamental para a geração de emprego e renda. A questão é importante, este debate tem um grande significado na linha do bem-estar dos trabalhadores e trabalhadoras do nosso país. Ela pode ser a chave para restabelecer o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, uma conquista que todos nós almejamos.

Atualmente, a jornada de trabalho no Brasil é de 44 horas semanais, o que equivale a oito horas



diárias. O debate que trago à tribuna, que faço, é a redução dessa jornada para 40 horas semanais, com perspectiva de uma redução gradual. É importante destacar que essa mudança não vai acarretar prejuízo algum para os empregadores, muito menos, claro, para os empregados. De acordo com um estudo realizado pelo Dieese, a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais poderia gerar mais de 3 milhões de novos postos de trabalho. Em um segundo momento, de acordo com como for feito o escalonamento, o número de empregos pode ser ainda maior. Isso representaria uma transformação significativa em nosso mercado de trabalho, proporcionando oportunidades para muitos mais brasileiros que hoje enfrentam dificuldades para encontrar emprego.

É importante ressaltar que o debate sobre a redução da jornada de trabalho começou nos anos 80. Participei desse debate na Assembleia Nacional Constituinte. Na década de 90, já com o trabalho concluído na construção da Constituição, travamos um debate – eu era Deputado Federal – sobre esse tema na perspectiva de uma redução gradual para chegarmos às 40 horas. Com o movimento sindical, associações, empresários, trabalhadores, enfim, fizemos movimentos nacionais, realizamos encontros e audiências públicas. Eu fui aos 27 estados, debatendo essa questão da terceirização e da redução da jornada de trabalho.

É um assunto que hoje está ganhando força em todo o mundo. Vários países já estão testando modelos de quatro dias de trabalho semanais e os resultados, pelas informações que temos, têm sido positivos, com aumento da produtividade, da qualidade de vida e um espaço maior para a própria formação técnica dos trabalhadores. Alguns exemplos percebemos positivos. Portugal, Bélgica, Reino Unido, Espanha, Nova Zelândia e Alemanha são exemplos dessa abordagem. Algumas empresas brasileiras, em número de 40, também estão experimentando essa mudança. O Brasil precisa de novas oportunidades de trabalho digno e podemos alcançar isso, mantendo a remuneração e com a produtividade crescendo por parte dos trabalhadores, sem nenhum prejuízo nem para empregado nem para empregador.

Especialistas afirmam que o futuro do trabalho é a redução da jornada. Se queremos que o Brasil cresça e se desenvolva, precisamos pensar em uma jornada mais curta e, ao mesmo tempo, temos que pensar no preparo, na formação, que eu chamo de campo da educação, principalmente no ensino técnico, profissional, para os trabalhadores, devido às mudanças que estão acontecendo em todo o mundo.

Lembro que a proposta de emenda à Constituição, a PEC 148, de 2015, que apresentamos, está na CCJ. Além disso, esse assunto também está sendo tratado nos debates que estamos travando, com eventos em todo o país, como o que vamos ter agora no dia 29, em Joinville, e, depois, no dia 28, lá em Mato Grosso do Sul, o debate sobre o mundo do trabalho no século XXI.

A redução da jornada de trabalho só se tornará uma realidade se for resultado de um amplo entendimento entre empresários e trabalhadores e, claro, entendimento no Congresso Nacional e no Executivo.

A redução da jornada de trabalho é uma oportunidade para construir um caminho mais justo e, eu diria, mais produtivo, mais equilibrado para todos os brasileiros.

Era isso, Presidente.

O tema de que trato hoje é trabalho, emprego e redução de jornada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Rogerio Marinho, Líder da Oposição.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, acho que foi importante a reunião que tivemos hoje na Liderança, a convite de V. Exa., reunião ordinária que nós fazemos todas as quintas-feiras com os Líderes de diferentes



partidos: o Líder do Governo, de Oposição, dos diversos partidos representados aqui na Casa.

Eu quero saudar V. Exa. pela decisão que foi comunicada a todos os nossos Pares de que o nosso Senado da República vai patrocinar uma PEC objeto, é claro, da adesão da maior parte aqui dos Srs. Senadores ou da integralidade dos Srs. Senadores, definindo claramente a questão das drogas e a forma de combate às drogas no nosso país.

Nós tivemos recentemente uma decisão do Supremo Tribunal Federal normatizando a questão do porte, para que não houvesse injustiças em relação ao usuário. Nós entendemos que o Supremo Tribunal Federal tem a boa intenção de impedir que os usuários possam ser penalizados por essa situação, mas a forma como se deu gera uma distorção evidente. V. Exa. inclusive já teve oportunidade de falar aqui de público. Ao mesmo tempo em que nós definimos, aliás, que o STF define uma quantia que impede que o cidadão possa ser confundido como usuário, ele não define quem produz e quem comercializa, ou seja, gera uma distorção evidente na questão penal esse processo.

E o projeto que V. Exa. nos apresenta, juntamente com o Senador Marcos Rogério, que merece o apoio de todo o Senado da República, sem dúvida nenhuma, restabelece inclusive a nossa condição de legislar a respeito do tema – nós, como Congresso Nacional – e merece o nosso apoio e o nosso respeito.

Eu agradeço a V. Exa. o posicionamento que tomou, ao mesmo tempo em que, de público, anuncio que seremos também signatários, logo após aqueles que o farão em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, eu quero lhe parabenizar, em nome da população brasileira, que está aflita com essa situação que a gente está vivendo sobre a desriminalização do porte de drogas pela Corte Suprema, pela sua posição firme de levar a questão como uma pauta prioritária na reunião de Líderes, quando pudemos discutir para encaminhar – se Deus quiser! – de forma célere, porque tem um pedido de vista aguardando lá no Supremo, que deve terminar em 70 dias. Que o Senado possa cumprir o seu papel, que o Congresso – depois a Câmara dos Deputados –, estas duas Casas possam dar essa resposta à população brasileira de forma equilibrada, mas firme, como a gente já decidiu aqui algumas outras vezes, com ajustes importantes, porque a tolerância realmente com droga tem que ser zero. Quero lhe dar os parabéns e dizer que a sociedade brasileira se alegra e tem muita esperança, a partir desse posicionamento que o Senado está sequenciando com a sua Liderança.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, da mesma forma, quero cumprimentar V. Exa. por esse gesto em defesa da autoridade do Parlamento brasileiro.

Ao fim e ao cabo, o que V. Exa. faz, neste momento, ao ouvir o Colégio de Líderes, um conjunto de Senadores com relação a este tema das drogas, é reafirmar o papel do Parlamento, é reafirmar esse pacto da separação de Poderes, cada um exercendo o seu mister dentro daquilo que estabelece a Constituição Federal. Num tema como este, de sensibilidade nacional, um tema que afeta a vida das pessoas, as famílias brasileiras, a questão da segurança pública, da saúde pública, eu não esperava atitude diferente de V. Exa. que não fosse dar encaminhamento, garantindo a voz do Parlamento, a decisão do Parlamento sobre o tema das drogas.

Inovar com emenda à Constituição Federal com relação a esse tema, modificar e melhorar a legislação



específica, a legislação que trata da questão das drogas, é o caminho adequado. E o foro próprio – o foro próprio – é o Parlamento brasileiro!

V. Exa., mais uma vez, reafirma esse papel, de sorte que quero cumprimentá-lo e dizer que isso nos deixa muito satisfeitos e conecta o Parlamento com aquele sentimento que nós vemos presente no seio da sociedade.

Parabéns a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Senador Astronauta Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para também registrar que eu estava na reunião de Líderes.

Registro a satisfação em ver o Senado tomando essa atitude que é extremamente importante para o país com relação a esse tema que afeta tantas famílias e tem um potencial muito grande de negativamente afetar o futuro de tantos jovens da sociedade como um todo. Esse posicionamento do Senado, sem dúvida nenhuma, é importante.

Registro que eu também serei um dos signatários dessa proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Astronauta Marcos Pontes.

Na verdade, agradeço as manifestações.

De fato, a melhor forma de encontrar soluções para os diversos problemas que se apresentam para a sociedade brasileira, a partir do Parlamento, é o diálogo, é submeter aos Senadores, às Senadoras, através de uma instância importante que é o Colégio de Líderes, os caminhos que nós temos de forma legítima, lícita, republicana, democrática, para poder afirmar a posição do Congresso Nacional. Nós temos essa atribuição constitucional. Nós somos representantes do povo brasileiro, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Nós definimos as leis do país. Obviamente, esse é um poder dever que deve ser reconhecido por todos os demais Poderes e por todas as demais instituições.

Em relação a este tema das drogas, especialmente da maconha, que é objeto de uma discussão no âmbito do Supremo Tribunal Federal, já somos capazes de colher o que é o seio senão da unanimidade, mas da maioria do Senado Federal – e imagino ser também da Câmara dos Deputados – em relação a isso. Buscamos, então, extrair o que é essa vontade do Parlamento em relação a este tema e materializar numa proposta de emenda à Constituição que foi construída a várias mãos – quero agradecer ao Senador Marcos Rogério, que contribuiu muito para a feitura desse texto –, que é justamente para fazer prever na Constituição Federal uma política nacional, um sentido em relação às drogas, que devem merecer a repreensão devida, que é uma disciplina de que a lei deverá considerar crime porte e posse de substância ilícita em qualquer quantidade.

Essa é uma definição constitucional, política, em relação à questão de drogas no país.

Evidentemente, isso não se esgota só numa alteração constitucional. Isso deve ser também objeto de uma revisão da Lei 11.343, da Lei Antidrogas, para que possa ser modernizada; ou seja, reafirmando a gravidade do crime de tráfico ilícito de entorpecentes, que é um crime equiparado a hediondo, que deve ter toda a severidade, e discutindo uma questão importante, que é o fim medicinal, de qualquer princípio ativo. Obviamente, todos nós concordamos em que qualquer princípio ativo de qualquer planta que seja útil para salvar a vida de alguém, ou para melhorar a saúde de alguém, com disciplina, com critério e com observância de normas, deve ser aplicado.

E devemos fazer uma política antidrogas que não seja uma política capenga, ou seja, liberar o uso sem prever onde se adquirirá a droga. Então, isso não tem condição de ser estabelecido no Brasil, porque



gera uma série de questionamentos até aqui não respondidos. Não é só uma decisão de descriminalização do porte para uso de drogas, porque isso gera uma consequência muito mais ampla, porque acaba se estimulando o tráfico ilícito de entorpecentes, e, junto com o tráfico de drogas, vem corrupção, tráfico de armas, homicídio, crime organizado e um Estado paralelo, que é tudo que nós buscamos combater.

Então, essa proposta de emenda à Constituição é uma das iniciativas que o Parlamento pode tomar em relação a essa afirmação da política antidrogas no Brasil e, obviamente, compartilhando, democraticamente, com a impressão e com a participação de todos os Senadores e Senadoras.

Concedo a palavra ao Senador Fabiano Contarato, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu fico feliz que este Senado tenha a possibilidade de debater sobre esse assunto, mas eu quero aqui fazer uma reflexão aos colegas Parlamentares.

Muito se discute e se fala em ativismo judicial, mas a gente tem que entender qual é o papel das supremas cortes no mundo. E aqui eu ouso falar que nós representamos o poder majoritário. Nós fomos eleitos num poder majoritário, mas o Supremo Tribunal Federal, as supremas cortes – não é uma prerrogativa só do Brasil; é do mundo – têm três funções. Uma delas é ser contramajoritária, quando ela tem o poder de invalidar leis que ferem a Constituição Federal, a exemplo das ações de declaração de inconstitucionalidade. Ela tem o poder representativo. Quando o Legislativo não legisla a tempo e hora, vem aqui aquele princípio da inafastabilidade jurisdicional, previsto no art. 5º, item 35, que diz que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. E digo mais, as supremas cortes, no mundo, têm um poder iluminista, de empurrar a história para o rumo certo.

Cito aqui, como exemplo, em 1954, o caso *Brown v. Board of Education* em que se aboliu, se proibiu, a segregação de crianças, a separação de crianças negras em escolas públicas. Ora, foi uma decisão contramajoritária e foi uma decisão iluminista. Empurrou-se a história para o rumo certo.

Nós tivemos a Suprema Corte África do Sul, que aboliu a pena de morte em qualquer hipótese. Foi uma decisão iluminista. Empurrou-se a história para o rumo certo.

Nós tivemos a Suprema Corte de Israel, quando se proibiu a tortura em qualquer hipótese, inclusive nas hipóteses de crimes de terrorismo.

Aqui, no Brasil, nós tivemos também um avanço de empurrar a história para o rumo certo, Senador Renan, quando o Supremo se debruçou sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Ora, empurrou-se a história para o rumo certo em um comportamento iluminista.

Agora, eu também quero aqui fazer uma reflexão aos colegas de que não basta colocar simplesmente na Constituição Federal que vai ser crime, porque isso não vai solucionar o problema. O problema vai persistir. Hoje, se uma pessoa for flagrada com substância entorpecente ou de efeito psicoativo que determine dependência, vai ficar ao poder discricionário da autoridade policial estabelecer a tipificação – se vai ser para uso próprio ou se é para tráfico de substância entorpecente.

Aqui eu não quero fazer nenhuma fala ofensiva, Sr. Presidente, mas eu falo com experiência, não só como professor de direito penal e processo penal, mas como delegado por 27 anos. Esse caráter subjetivo do que vai ser para uso próprio ou para tráfico de entorpecentes vai ter um requisito: a cor da pele. Ele vai ter um requisito: onde esse jovem está sendo abordado. Porque eu já presenciei a polícia apreendendo jovens com 0,5kg de maconha e tipificarem como para uso próprio; agora, eu já presenciei pobres, diuturnamente, sendo flagrados com um cigarro de substância entorpecente – maconha, precisamente, como é o caso dessa decisão do Supremo Tribunal Federal – e tipificarem como para tráfico ilícito de entorpecente.

Então, nós, Parlamentares, não estamos solucionando o problema. Não estamos solucionando o problema porque só se está mantendo que é crime o porte de substância para uso próprio ou para tráfico



ilícito de entorpecente. Ora, isso já está! Isso já é!

Agora, o problema central aqui é nós buscarmos um mecanismo legislativo para tentar objetivar um comportamento subjetivo. Eu não posso deixar o livre arbítrio para, de acordo com o contexto socioeconômico, você falar que aquele jovem, porque mora num bairro bolsão de pobreza... Porque, aí sim, nós temos violação do Estado. Eu não tenho como. Perdoem-me, meus amigos.

Como você vai falar... Que democracia nós vivemos? Não existe democracia com desigualdade social. Não existe democracia com educação pública de péssima qualidade, com saúde pública de péssima qualidade, com elevada carga tributária. O Estado, infelizmente... o Estado criminaliza a pobreza, o Estado criminaliza a cor da pele. Nós vamos ver aqui, repetir o que diuturnamente se faz no Brasil, em que você criminaliza a cor da pele...

*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Só para concluir, Sr. Presidente.

... você vai pegar um jovem e vai falar que aquele cigarro de maconha é tráfico de entorpecente e você vai pegar jovens em bairros nobres em que não vai ser para tráfico de entorpecente, vai ser para uso próprio. Eu acho que é essa a percepção.

Não vai resolver, eu volto a falar. Não vai resolver colocar na Constituição que é crime o porte de substância para uso próprio. Agora, o que vai resolver é a gente tentar, com diálogo de fundamentação, com razoabilidade, com responsabilidade, entender como nós podemos tratar e diferenciar de forma, talvez, objetiva, o que é porte de substância entorpecente ou de efeito psicoativo que determine dependência, o que vai tipificar tráfico de entorpecente ou uso próprio – aí sim.

Agora, essa discussão de, tão somente, colocar na Constituição, para mim, não vai...

(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... resolver o problema.

E volto a falar, porque Platão falava, Renan, que a sabedoria está na repetição. Eu vou voltar a falar deste princípio da inafastabilidade jurisdicional, previsto no art. 5º, inciso XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;”

Muito obrigado.

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN. Pela ordem.) – Senador Contarato, um aparte, por favor. (*Pausa.*)

Concordo com tudo o que o senhor falou dos abusos que existem, dos desvios de conduta que existiam, anos atrás, e que hoje vão ser evitados com o uso da tecnologia que o senhor conhece, a *bodycam*, que se coloca na farda do policial e evita-se que o policial haja, arbitrariamente, contra as minorias, contra os negros, contra os pobres. Isso é uma forma de combater a violência...

*(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)*

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Essa é uma forma, Senador Contarato, de evitar. Então, a tecnologia vai auxiliar em tudo isso.

Na mesma linha de raciocínio do senhor, nesse pensamento, se a gente descriminalizar e der essa



oportunidade dessa inofensiva droga – o senhor, como policial, como eu fui, por 16 anos, o senhor como delegado, e eu como policial militar –, a gente conhece e sabe muito bem da índole de um traficante que busca a renda, que busca o comércio, que quer maior consumo.

Então, existe uma prática, dentro do tráfico de drogas, quando ele corta aquela pedra de *crack*, para vender por R\$10, que mostra, como resultado, a cracolândia, o que fica de resíduo é aquele pó de *crack*, que ele mistura na maconha, para viciar os jovens e as crianças, com essa droga que é tida como recreativa.

Levando, no mesmo raciocínio, então...

(*Soa a campainha.*)

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - RN) – ... a gente poderia também legalizar a interceptação, os furtos, os insignificantes furtos de celulares, de bicicletas e de produtos que são trocados por drogas.

Então, é um tema que, realmente, merece um debate, mas, em relação aos abusos, aos arbítrios, aos desvios de conduta dos policiais que estão na rua, como o senhor narrou, isso aí pode ter, como solução, a tecnologia, que é a *bodycam*, que está em todo o Brasil e no estado do senhor também.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Perfeito. Eu só queria complementar o Senador, porque eu não estou falando aqui em abuso, não. Eu estou falando que vai se manter o critério subjetivo. Se nós colocarmos, na Constituição, que porte de substância entorpecente ou de qualquer substância que tenha efeito psicoativo que determine dependência é crime, você não está solucionando o comportamento...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... que é a adequação do comportamento humano à norma penal para ser para uso próprio ou para tráfico de ilícito entorpecente.

Eu não estou falando em abuso de policial. Não estou falando isso! Hoje, se você pegar e flagrar um jovem com determinada quantidade de maconha, vai ficar o poder discricionário da autoridade em tipificar se é tráfico ou se é para uso próprio! Isso faz toda a diferença!

Então, eu faço aqui essa reflexão. Eu quero falar aqui para os colegas, mais uma vez, não querendo ser ofensivo, mas eu faço aqui um desafio: trace o perfil socioeconômico da população carcerária do país – pobres, pretos e sem alfabetizados –, quando os crimes de maior prejuízo são praticados por políticos, crimes contra a ordem tributária, contra o sistema financeiro, de sonegação fiscal, corrupção ativa, corrupção passiva, peculato, concussão, contrabando, descaminho. Por que nós aqui não aprovamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... que passe a ser crime hediondo o desvio de programas sociais, como Prouni, Pronatec, ProJovem, Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida, Luz para Todos, Cidades Conectadas, Sisu, Samu? Por que nós não fazemos isso?

Agora, nós estamos aqui aprovando, Sr. Presidente, aumentando a pena do estelionato para 18 anos de cadeia, aumentando a pena do furto de cabo de energia elétrica. Ora, espera aí! Nós temos que entender que essa desigualdade com a população que está sendo vilipendiada nos seus direitos elementares,



que não tem saúde pública de qualidade, não tem educação pública de qualidade, não tem iluminação pública, não tem quadra poliesportiva, não tem acesso a emprego e com elevada carga tributária, nós estamos confirmando aquilo que Lombroso já falava: criminalizando a pobreza.

Então, só fica aqui a minha reflexão de que botar na Constituição que é crime não vai resolver o problema, porque nós vamos continuar com o comportamento subjetivo entre o que é para uso próprio e o que é para tráfico de entorpecente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Um instante, Senador Renan.

Apenas para registrar, Presidente Renan Calheiros, em nome do Senado Federal, os nossos cumprimentos ao Ministério de Minas e Energia, ao Sr. Ministro Alexandre Silveira, ao Governo Federal e ao Senhor Presidente Lula, pelo lançamento do programa de transição energética Combustível do Futuro, que vem através de um projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional e cuja realização se celebra neste instante; está acontecendo, no Palácio do Planalto, uma cerimônia, marcada para as 11h. E reputamos muito importante, neste momento de discussão sobre transição energética, economia verde e preservação do meio ambiente, essa perspectiva da transição energética a partir dos combustíveis, estabelecendo o Combustível do Futuro.

Então, os nossos cumprimentos, justificando a minha ausência como Presidente do Senado, em razão da necessidade de presidir a sessão do Senado Federal, mas fazendo um registro elogioso de cumprimentos ao Ministério de Minas e Energia e ao Governo Federal.

Com a palavra, enfim, Senador Presidente Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, duas questões me trazem, neste momento, rapidamente à tribuna do Senado Federal.

A primeira é para somar a minha voz às vozes existentes hoje aqui, no debate desta Casa, sobre o papel relevante que V. Exa. exerce no duro dia a dia institucional da separação dos Poderes. O exercício desse papel V. Exa. encaminha com altivez, com independência, com harmonia – claro, é característico do perfil de V. Exa. –, mas, assim, afirmando sempre o papel do Senado Federal na relação com os outros Poderes da República. Eu tenho uma satisfação muito grande de poder somar esforços nesse encaminhamento de V. Exa.

E o segundo assunto, eu tomo a iniciativa de passar às mãos de V. Exa. um requerimento, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, pedindo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de R\$120 mil, investigar o seguinte fato determinado: os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A., decorrente do maior acidente ambiental urbano já constatado no país (Caso Braskem Maceió, Alagoas), diante dos passivos ambientais existentes e ainda não reparados das ações judiciais voltadas à reparação integral dos danos materiais e morais causados ao meio ambiente, ao patrimônio público, à população de Alagoas, com ênfase, Sr. Presidente, na solvência da empresa e nas decisões de seus acionistas e controladores.

Nós tivemos a satisfação de recolher, em pouco mais de um dia, 45 assinaturas. Passo à mão de V. Exa. para que V. Exa. possa, na forma do Regimento, encaminhar às providências necessárias. Essa CPI é fundamental para que nós possamos construir um foro de conversa e de negociação para que, mesmo em havendo a venda da Braskem – nós não somos contra –, ela se dê num cenário em que a Braskem cumpra, honre, pague todos os compromissos assumidos em função do crime ambiental.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito é fundamental, sobretudo para o Estado de Alagoas. Esse



crime é o maior crime ambiental do mundo. O Brasil infelizmente não o conhece. Sete bairros afundaram em Maceió, e a operação industrial da Braskem continua a se fazer todos os dias em plena capital. A subsidência continua bairro a bairro, porque você não tem como estancar o movimento do subsolo e, do ponto de vista do Senado Federal, da União, do papel que esta Casa, que V. Exa. representa perante o equilíbrio federativo, é fundamental que nós tenhamos, no desdobramento desta Comissão, não só o aperfeiçoamento institucional da própria legislação, uma caracterização maior dos crimes, mas sobretudo a satisfação com o pagamento das partes, com o recebimento dos créditos pelos municípios de Alagoas, inclusive por Maceió, que recentemente fez um acordo duvidoso e recebeu 1,7 bilhão pelo recebimento dos créditos do Estado de Alagoas, e principalmente, Sr. Presidente, das mais de 200 mil vítimas que foram retiradas coercitivamente das suas casas e até agora não receberam nenhuma reparação justa ambiental, moral, material, e isso precisa acontecer com ajuda do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Renan Calheiros, uma vez apresentado o requerimento da CPI por V. Exa., será dado o devido seguimento, o parecer da Advocacia do Senado, e dada à leitura, se cumprir os requisitos já na próxima semana. Cumprimento V. Exa. pela iniciativa.

Anuncio o item 1.

Projeto de Lei nº 5.656, de 2019, da Deputada Laura Carneiro, que altera a Lei nº 12.244, de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares.

Parecer nº 112, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Senadora Zenaide Maia, Relatora *ad hoc*: Senadora Teresa Leitão, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto com as Emendas nºs 1 e 2.

Nossos cumprimentos à autora, Deputada Laura Carneiro, do PSD do Rio de Janeiro, e à nossa eminente colega Senadora Zenaide Maia, pelo parecer apresentado e ora aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.
(Parecer nº 140/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Item 2 da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 10, de 2020, do Deputado José Guimarães, que inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Parecer favorável nº 104, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Cid Gomes.



Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.131, de 2021, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de San Marino para o intercâmbio de informações sobre matéria tributária, assinado em San Marino, em 31 de março de 2016.

Parecer favorável nº 56, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Relator: Senador Fabiano Contarato, Relator *ad hoc*: Senador Humberto Costa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 757, de 2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão de debates temáticos destinada a instruir o Projeto de Lei 2.796, de 2021, do Deputado Kim Kataguiri, que cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação, o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 139, de 2023. (*Pausa.*)

O Requerimento nº 139, de 2023, é de autoria da Senadora Dorinha Seabra e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Professor.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa, juntamente com a sessão especial objeto do Requerimento nº 53, de 2023, da Senadora Leila Barros.

Portanto, a Senadora Leila Barros teve a iniciativa, a Senadora Dorinha também teve a iniciativa, e



faremos uma única sessão em homenagem ao Dia do Professor.

Requerimento nº 50, de 2023, da Senadora Leila Barros e de outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia da Democracia.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 359, de 2022, do Senador Jaques Wagner. Solicita oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 1.282, de 2019.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei nº 1.282, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

Requerimentos nºs 496, 497, 498, 499, 500 e 501, de 2023, dos Senadores Augusta Brito, Fabiano Contarato, Jaques Wagner, Cid Gomes, Randolfe Rodrigues e Ana Paula Lobato, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Eduardo Girão, como orador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, Presidente Rodrigo Pacheco, todos vocês que estão nos acompanhando agora através do trabalho sempre muito competente da equipe da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência Senado.

Ontem – eu não posso deixar de pontuar –, talvez tenha sido a sessão mais importante dos últimos anos na nossa Suprema Corte, mas não por ter ocorrido o início do julgamento de Aécio Lúcio Costa Pereira – o primeiro dos presos acusados de golpistas pelos acontecimentos do dia 8 de janeiro –, mas sim pela corajosa manifestação do ex-Desembargador Sebastião Coelho, que rodou o Brasil e até fora dele, com relação à sua fala em defesa do Sr. Aécio.

Faço aqui questão de repetir os trechos mais contundentes e que, certamente, expressam o sentimento de milhões de brasileiros.

Abro aspas:

Não sou homem de falar e depois de dizer que não disse. Essas duas bancadas dos dois lados, com os Srs. Ministros, aqui estão as pessoas mais odiadas deste país. Infelizmente, V. Exas. são as pessoas mais odiadas do país.

Eu estou com 68 anos de idade e com alguns problemas de saúde. Posso morrer a qualquer momento. Não tenho mais tempo para ter medo.

E ele relata que tem fotos, que tem um histórico com alguns dos ministros, mas relata que, pelas últimas decisões, essa é a constatação dele.

Minutos antes de começar a fazer a defesa do réu no Plenário do Supremo Tribunal Federal, Sebastião



recebeu a notícia de que o CNJ abriu um processo disciplinar para apurar uma suposta incitação ao terrorismo. Sobre isso, Sebastião respondeu, dizendo ser uma clara intimidação e que não tem nada a esconder e, muito menos, a temer.

No vídeo, o que mais me chamou a atenção foi a questão da tentativa de intimidação imposta ao ex-Desembargador pelo corregedor do Conselho Nacional de Justiça. Um magistrado já aposentado ser investigado pela sua vida enquanto era juiz é, no mínimo, inusitado; calar pela intimidação, isso é inaceitável e perverso.

Para entender esse nível a que nós chegamos hoje, infelizmente, do descrédito na Justiça... Mas eu quero deixar claro que eu confio na capacidade de reflexão das pessoas e confio que, a partir dessa reflexão, podemos ter outro caminho, porque o STF é importantíssimo para a nossa democracia, é um pilar dela, mas a gente tem que relembrar alguns episódios do intenso ativismo judicial que está deixando a população brasileira assustada, indignada e com sentimentos não muito positivos em relação à Corte.

Barroso interfere diretamente na votação do voto auditável na Câmara dos Deputados.

Em Nova York, participa como palestrante do evento intitulado “Ditching a President”, algo como “livrando-se de um Presidente”.

Em evento da UNE, num discurso inflamado, diz: “Nós derrotamos o bolsonarismo”.

Gilmar Mendes e Toffoli, num evento em Portugal, afirmam que o Brasil já vive um regime semipresidencialista, tendo o STF como Poder moderador.

Malabarismo jurídico inusitado para “descondenar” Lula da prisão por comandar o maior esquema de corrupção da história.

TSE se comporta como um verdadeiro partido político, beneficiando explicitamente apenas um lado nas eleições presidenciais. Não se podia dizer da relação, da amizade com ditadores, por exemplo, como o Maduro, como Daniel Ortega, que depois, com poucos meses de governo, a gente viu essa relação aparecer.

O inquérito das *fake news*, que já perdura por mais de quatro anos, em que o mesmo ministro acusa, investiga, julga e condena, sem direito a nenhum recurso de apelação.

Perseguição política contra comunicadores, jornalistas, religiosos, empreendedores, artistas, Parlamentares – coincidentemente, todos conservadores –, que estão com rede social bloqueada, passaporte retido... Tem jornalista do Brasil, que mora no exterior, mas está com passaporte retido e até com as contas bancárias bloqueadas, coisa que você só vê em ditadura.

Toffoli atinge o cúmulo ao anular centenas de provas materiais e testemunhais oriundas do acordo de leniência feito pela Odebrecht, na Operação Lava Jato.

E por aí vai.

A questão das drogas... E, graças a Deus, o Senado está se levantando, com firmeza, em relação a isso, e eu cumprimento o Presidente, mais uma vez, desta Casa, Rodrigo Pacheco.

Por fim, a cereja do bolo: a questão do aborto.

Esta semana nós tivemos a triste notícia de que foi liberado para julgamento lá no STF. Mais uma usurpação da competência, porque também é um assunto que nós discutimos exaustivamente aqui no Congresso Nacional, inclusive derrotamos o PL nº 1.135, que tramitava há 30 anos e, em uma das Comissões, foi por 33 a 0. Ou seja: o Congresso nunca se eximiu de cumprir o seu papel de legislador sobre droga, sobre aborto, sobre marco temporal, sobre lei das estatais e sobre tantas outras situações nas quais a gente tem visto com preocupação esse ativismo.

Como uma das mais gritantes dessa brutal inversão de valores que estamos vivendo, temos a cassação do Deputado Deltan Dallagnol, conferido por 345 mil cidadãos, do Paraná, num julgamento do TSE que



levou exatos 1 minuto e 6 segundos. Foi na velocidade da luz também a tramitação.

Seu crime foi ter sido um dos procuradores responsáveis pelo sucesso da Operação Lava Jato, que condenou dezenas de políticos e empresários muito poderosos, mas também corruptos.

Ao mesmo tempo, assistimos à libertação do ex-Governador Sérgio Cabral, condenado a 425 anos de prisão por vários crimes relacionados à corrupção, para cumprir sua pena agora, no conforto de suas luxuosas mansões.

Encerro dizendo que essas palavras justas e firmes proferidas pelo ex-Desembargador Sebastião Coelho infelizmente envergonham muitas autoridades que continuam preferindo a omissão. Mas essas mesmas palavras levam um pouco de esperança...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a milhões de brasileiros, que tiveram, ontem, sua alma lavada. Cidadãos de bem, que se sentem impotentes diante de tantos abusos de autoridade, praticados, justamente, por aqueles que deveriam dar o maior exemplo de honradez e de respeito à Constituição.

Nem tudo está perdido. Vamos continuar fazendo a nossa parte, confiando, acima de tudo, na justiça de Deus, no triunfo da verdade, da paz e do bem na nossa nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

O próximo orador inscrito é o Senador Fabiano Contarato, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, eu venho aqui para falar especificamente sobre liberdade de expressão.

A liberdade de expressão, que todos nós defendemos, não pode ser utilizada como escudo protetivo para a prática de crime. Se sua opinião fere, dói, machuca, mata, você não tem liberdade para expressar. É simples assim.

O que aconteceu no dia 8 de janeiro foi a eclosão de um comportamento de quatro anos do ex-Presidente, que não sabia viver numa democracia. Achar razoável que foi o Partido dos Trabalhadores que concorreu com o que aconteceu no dia 8, quando o ex-Presidente atacava a Ordem dos Advogados do Brasil, participava de movimentos antidemocráticos para fechar o Supremo e o Congresso Nacional, divulgava *fake news*... Isso fere a razoabilidade.

Então, nós temos que entender que a responsabilidade do que aconteceu ali – crimes contra o Estado democrático de direito – tem que ser cumprida, doa quem doer. A lei é igual para todo mundo. Agora, nós também temos que responsabilizar não só as pessoas que estavam na fotografia, mas quem, de qualquer forma, tenha concorrido para o crime. Essa é uma determinação constitucional, essa é uma determinação do Código Penal, especificamente no art. 29, quando diz: “Quem, de qualquer [...] [modo], concorre para o crime incide nas penas a este destinadas, na medida de sua culpabilidade”, seja como autor, coautor ou partícipe, seja como partícipe moral na forma de induzimento, instigação ou auxílio.

Nós temos que entender que essa resposta tem que ser dada, e o Poder Judiciário está agindo como determina a Constituição Federal, cumprindo a lei, doa a quem doer. É isso que nós temos que ver. Claro, assegurado contraditório e ampla defesa, e aí, sim, nós temos a responsabilidade penal, civil e administrativa.

Então, faço aqui esse registro, porque, às vezes, nós temos um comportamento de difundir informações equivocadas, e assim podemos, sob o manto do escudo protetivo da liberdade de expressão, estar violando



normas que passam...

Quantos jovens praticam suicídio? Quantos jovens se automutilam? Quantos jovens têm a sua vida transformada por essa pseudoliberdade de expressão como escudo protetivo para a prática de crime?

Daí a importância também de nós fazermos a regulamentação dessas plataformas digitais, porque o Código Penal é claro quando, no art. 13, determina que: “O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa”. E: “Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido”.

Essa responsabilidade das plataformas digitais se impõe por força do art. 13, §2º, alínea “a”, do Código Penal, quando diz que a omissão é penalmente relevante quando a gente tenha, por lei, obrigação de proteção, vigilância e cuidado. E aí, sim, agindo com dolo ou com culpa, elas têm a responsabilidade imposta ali. Não é simplesmente ter um comportamento omissivo, subserviente, aquiescendo com todo o conteúdo que está sendo divulgado através das mídias sociais, através das plataformas digitais.

Então, eu acho que defender a democracia é uma função de todos nós e independe de partido político – independe de partido político.

Eu não tenho dúvida de que a democracia é o melhor terreno para plantar e colher direitos. Eu não tenho dúvida de que a espinha dorsal do nosso Estado democrático de direito se chama Constituição da República Federativa do Brasil. E eu espero que nós tenhamos a altitude de estar sempre aqui, defendendo a Constituição, defendendo a harmonização entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; a autonomia, mas a harmonização deles, respeitando a sua esfera de atuação para responsabilizar quem de qualquer forma tenha concorrido para qualquer crime contra o Estado democrático de direito.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Oradores inscritos.

Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Obrigada, Presidente.

Eu trago hoje um assunto à tribuna, um assunto que me entristece muito, mas eu preciso compartilhar com os colegas o que aqui vou trazer nesta manhã. Eu enfrentei uma das maiores lutas na minha vida, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, quando fui absurdamente acusada de ter contribuído para a morte de crianças ianomâmis. Inclusive, no dia da minha posse foi muito difícil transitar neste Plenário, porque os Senadores que não me conheciam me olhavam com certa desconfiança. Eu era acusada de genocida, de assassina, de omissa. Não foi fácil!

Não foi fácil exatamente porque proteger crianças indígenas é a minha história. Sou mãe de uma criança indígena – que está linda, enorme, com 25 anos –; foram as crianças indígenas que me trouxeram para este Parlamento em 1998, quando vi que tinha que vir para cá ajudar na construção de políticas públicas, legislação de proteção da infância.

Eu tive que ficar em silêncio por meses, aguardando que a verdade viesse à tona. Dia 13 de junho eu fui contemplada com duas vitórias no mesmo dia. A primeira, no Conselho de Ética, porque pediram a minha cassação, o primeiro processo de pedido de cassação neste Senado nesta Legislatura foi o meu este ano. Pediram que eu fosse cassada porque eu era genocida. O Conselho de Ética arquivou, nem recebeu, e foi a primeira vitória.

Na tarde do mesmo dia, na Comissão Especial, que foi constituída aqui – temporária – para acompanhar o caso da morte das crianças ianomâmis, também o relatório foi entregue e nenhum apontamento ao meu nome. Pelo contrário, havia até comentários no relatório, está escrito no relatório sobre a minha



contribuição para os povos ianomâmis nos últimos anos.

Fui acusada de omissão porque diziam que nosso ministério nada fez. Na verdade, não era atribuição do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a política indígena. Foram inúmeras acusações, e eu continuei e estou acompanhando tudo que está acontecendo na área ianomâmi.

No mês de janeiro, usaram imagens de crianças, imagens que machucaram o coração do Brasil, nos expuseram para o mundo dizendo que houve genocídio nos últimos anos no Brasil com relação aos povos ianomâmis. As imagens eram chocantes, e a gente esperava hoje que novas imagens estivessem sendo mostradas das crianças lindas, maravilhosas e que o problema estava resolvido, porque aquelas imagens, da forma como anunciam para o mundo, eles estavam anunciando que tinham uma solução para os povos ianomâmis. Mentira!

Recentemente meu gabinete recebeu um ofício muito preocupante da Associação Sanuma sobre a situação do território indígena ianomâmi, na região do Polo Base de Auaris. O mesmo ofício foi encaminhado para o Presidente do Senado, para o Senador Rodrigo Pacheco; para o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias; para o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e para o Presidente da CPI das ONGs. Ontem esse ofício inclusive foi lido, foi notificado na Comissão de Assuntos Sociais aos presentes.

Em síntese, a associação denuncia a desassistência que as comunidades indígenas da região têm sofrido, o que tem gerado uma série de mortes – eu vou repetir: mortes – de todas as idades, dentre outras causas, por malária.

Está aqui o ofício que nós recebemos no Senado. Vários gabinetes receberam e não só os que eu citei. Está aqui o ofício dessa associação.

Essa denúncia parece sim retratar o que está acontecendo nos últimos meses na Terra Indígena Yanomami.

Vejam isto.

Eu estou com essa ata aqui, a qualquer brasileiro pode ter acesso, a ata de reunião da sala de situação de emergência dos ianomâmis. A reunião foi realizada no dia 18 de agosto de 2023, no Ministério dos Povos Indígenas, com a participação de vários órgãos do Executivo Federal, entre eles: Funai, Secretaria Nacional de Saúde Indígena, Sesai, Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério do Meio Ambiente, Advocacia-Geral da União, Ministério do Desenvolvimento Social e algumas ONGs. Está aqui, elas assinaram a ata.

Qualquer brasileiro pode ler essa ata no *site* do Ministério da Saúde/respostas a emergências/yanomami. No documento, o representante da Sesai, Lucas Felipe Carvalho, apresenta o Panorama da Sesai sobre a malária na Terra Indígena Yanomami e informa, através dos dados – e é possível perceber que o número de casos do ano passado já foi ultrapassado, nós estamos em setembro e o número de casos de malária entre ianomâmis já ultrapassou o número de casos de malárias do ano passado – que já estão registrados 15.873 casos de malária. Esse número é assustador. Assustador!

Na mesma ata, o representante da Sesai informou que houve um aumento – pasmem, senhores! – de 300% de casos de malária na região do Polo Base de Auaris. A região possui o maior índice de óbitos do território ianomâmi, segundo o último informe semanal, de 21 a 25 de julho de 2023, sobre a Missão Yanomami da própria Sesai.

E mais: o número de óbitos entre ianomâmis, de janeiro a julho de 2023, já ultrapassa 157, sendo 33 só na região do Polo Base de Auaris. O mais alarmante é que, segundo o mesmo informe, 48% desses óbitos são de crianças de até 4 anos de idade.

Espera aí, esse dado aqui é de 31 de agosto. Deixem-me dizer uma coisa: 157 ianomâmis registrados oficialmente mortos. Espera aí: quem era o genocida? O Governo anterior tem registro de mortes, sim, de



ianomâmis. Enfrentamos uma pandemia de dois anos e não foi fácil. Agora, eles, que tinham a resposta – já está registrado –, pararam de registrar, Senador; pararam de registrar o número.

O último registro: 157 ianomâmis mortos, sendo quase a metade de crianças com menos de quatro anos de idade.

E os casos de doenças e mortes não têm sido causados só por malária. Houve um aumento significativo dos casos de síndrome gripal. O número já chegou a 14.282 nestes seis primeiros meses. Comparado com o Governo, em todo ano de 2022, que tinha 3.203 casos de síndrome gripal, pula de três mil para 14 mil.

Eles não tinham as respostas? Não era o Governo anterior que era o genocida?

Eu e meu gabinete ainda fomos além.

Por meio de uma solicitação pela Lei de Acesso à Informação, LAI, recebemos do Ministério da Saúde os dados de óbitos no primeiro semestre de 2023. O quantitativo de óbitos indígenas em todo o Brasil, neste primeiro semestre, já passa de 1.040 óbitos em todo o país.

Cadê a política de proteção aos povos indígenas anunciada pelo Governo PT? Agora, eles têm um Ministério também – Funai, Sesai e o Ministério, e o número de mortes continua crescendo no país, em todas as regiões.

E não é falta de recurso orçamentário, não: R\$128 milhões, de um total de R\$640 milhões da Medida Provisória 1.168 de 2023, aprovada por esta Casa, já foram executados em ações emergenciais entre ianomâmis! Porém, como estamos vendo, os indígenas continuam sendo acometidos por doenças como malária e síndrome gripal e morrendo em todo o país.

Faço um apelo pela vida dos nossos povos indígenas! Faço um apelo pela vida das crianças ianomâmis!

Nós já temos relatórios do passado, como este relatório do Cimi aqui, que acusava a política indígena do PT de genocida, lá atrás. O relatório é de 2013. Eles vão continuar repetindo a política genocida deles com relação aos povos indígenas?

A minha sugestão para esta Casa é: vamos continuar acompanhando as crianças ianomâmis; vamos à área ianomâmi; vamos voltar à área ianomâmi. Vamos continuar acompanhando, porque eu estou com muito medo. Eles pararam de registrar o número de mortes de crianças ianomâmis. As ações espetaculares do mês de janeiro não viraram nada. Eram só para dizer que o Governo anterior era genocida.

Crianças...

(Interrupção do som.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF) – ... estão morrendo. Lamento, Presidente.

Que Deus abençoe o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigada, Senadora Damares Alves.

Com a palavra, o próximo orador inscrito, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu venho à tribuna neste dia, nesta quinta-feira, para tecer um comentário sobre a indústria dos laticínios no Brasil, sobre a importação de leite, o que dificulta o setor. É importante o Brasil levar em conta o seu mercado, tomar providências e providências que sejam perenes.

O Brasil, senhores, é o terceiro maior produtor mundial de leite, com uma produção de mais de 34 bilhões de litros por ano, com produção em 98% dos municípios brasileiros, tendo a predominância de pequenas e médias propriedades, empregando perto de 4 milhões de pessoas. Para os senhores verem



que não é um segmento qualquer da economia. É muito importante, principalmente para a pequena propriedade.

Tamanha pujança pode ser destruída, eliminando milhões de empregos, renda e desabastecendo o mercado. O aumento das importações de leite e derivados, sobretudo da Argentina e do Uruguai, tem um caráter predatório e requer do Governo Federal medidas urgentes e perenes.

No primeiro semestre deste ano, senhores, o Brasil importou 161 mil toneladas de lácteos, o que representa uma alta de 158% em relação ao mesmo período do ano passado, segundo dados da Comex Stat, plataforma de dados do Governo Federal. De acordo com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), o volume total equivale a 1,2 bilhão de litros de leite que deixaram de ser captados no Brasil, representando um aumento de 268% no comparativo com 2022.

Quando eu falo em 1,2 bilhão de litros que deixaram de ser captados, comprados aqui, movimentando o mercado aqui, por causa de importação, isso tem um impacto negativo para a gente de forma muito direta. Hoje, a agricultura familiar no Brasil, que tem na produção do leite um verdadeiro suporte para manter as despesas da pequena propriedade, foi tremendamente afetada.

Em valores, essas importações corresponderam a cerca de R\$443 milhões, um crescimento de 268,7% na mesma base de comparação. A maior parte dos negócios envolveu compras da Argentina e do Uruguai.

O terceiro maior produtor de leite do mundo, o Brasil, importa laticínios do 12º maior produtor, que é a Argentina, e do 38º maior produtor, que é o Uruguai. E o motivo disso está na concorrência desleal com o produtor estrangeiro. O leite em pó argentino e uruguai, por exemplo, entram no país com preços de R\$19,25, da Argentina, e R\$21,06 o quilo, enquanto o produto brasileiro custa em média R\$26 o quilo.

Não dá para concorrer desse jeito. A situação é complexa, porque o leite lá de fora – e tem uma história que eu não quero aqui mencionar, que, de repente, não são leites nem do Uruguai e nem da Argentina, mas são reidratados e ensacados, e podem estar vindo de outros lugares, que é um negócio muito complicado, muito perigoso.

Qual a razão, senhores, para o preço do terceiro maior produtor de leite ser mais alto do que o do 38º maior produtor? Enquanto os países vizinhos contam com subsídios e incentivos governamentais – o que lhes permite produzir com custos mais baratos –, aqui, no Brasil, os bravos produtores de leite nossos não contam com esse apoio. Essa situação, além de dificultar a vida do produtor, pode provocar um desabastecimento de leite e derivados e tornar o país dependente de importações.

A gente não pode continuar dando tiro no próprio pé, porque isso é, além de falta de inteligência, uma questão desleal conosco mesmo.

Recentemente, o Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, a Camex, aprovou o aumento de impostos de importação de 12% para 18%, só que o fez para o período de um ano e restringiu isso a três produtos lácteos. São eles: o óleo butírico, de manteiga, utilizado como ingrediente em queijos processados, outros produtos lácteos, molhos e pães, essas coisas todas; o outro produto é queijo de pasta mofada, o azul, e outros queijos que apresentam veios obtidos utilizando o *Penicillium*, que é um produto derivado; o outro é o queijo com teor de umidade igual ou superior a 46% e inferior 55% em peso de massa macia.

A outra decisão tomada foi a anulação de 29 itens de produtos lácteos que tinham redução da TEC, que é a Tarifa Externa Comum, em 10%, por meio da Resolução nº 353, de 2022. Dessa forma, 20 novos produtos terão impostos de importação variando de 10,8% a 14,4%. Alguns exemplos dessa lista são o iogurte, a manteiga e o queijo, todos, assim como o doce de leite, mantendo essa mesma tarifa de 14,4%. Ocorre que a resolução é válida somente até final deste ano, 31 de dezembro.

Nós precisamos solucionar essa questão das importações predatórias, que podem acabar com a cadeia do leite em todo o Brasil e torná-la uma atividade sem nenhuma atração em função desse tipo de



comportamento. É válida uma ação que seja perene como, por exemplo, incluir o leite na lista de exceção do Mercosul para que as importações do produto e seus derivados de países do bloco, como Uruguai e Argentina, sejam taxados. Não pode pertencer a uma lista comum em que o imposto cai, senão a gente acaba com o nosso mercado.

Veja o que a Argentina fez. A Argentina já taxa o açúcar brasileiro como forma de proteção da indústria local. É justo que façamos o mesmo. É mais que urgente a defesa da nossa cadeia do leite e dos seus derivados.

O meu Estado, Presidente, não é um grande produtor como o Estado de V. Exa., Minas Gerais, mas até lá esses efeitos estão chegando, e a gente está tendo prejuízos. Aí vem aquele problema: a pessoa que tem um plantel de vacas leiteiras. Para Minas Gerais, é muito fácil a questão da genética, mas para nós, no Estado do Pará e outros Estados da Região Norte, não é fácil você selecionar, não é fácil você ter um bom plantel.

Quando o preço mergulha, a primeira atitude do produtor é vender aquele gado ou vaca, que custa de R\$15 mil a R\$20 mil, por R\$10 mil ou R\$12 mil, perdendo, literalmente, no preço, em relação à aquisição. Então, isso é muito triste.

Gostaria de solicitar ao Governo Federal, através dos seus ministérios, através daqueles que executam essa política de relacionamento, importação e exportação, que olhassem primeiro para o nosso mercado. Nós não estamos em condições, neste momento, de dar um baque desses em uma atividade que ajuda na sobrevivência, principalmente, daqueles assentados do Incra...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – O Banco da Amazônia – tenho orgulho de ser servidor, empregado lá –, há muito tempo, vem financiando gado leiteiro com uma linha de crédito diferenciada, para dar oportunidade a esse pequeno produtor, a esse assentado, para ele ter uma atividade a mais, produzindo e vendendo leite, para que possa se manter na terra.

Quando a gente faz isso, reduzindo impostos e trazendo o leite de fora – porque o litro chega aqui mais barato do que o litro produzido aqui –, eu estou atacando, diretamente, esse pequeno produtor assentado do Incra, que precisa tanto disso para sobreviver.

Aqui a gente representa a Frente Parlamentar da Agropecuária, que defende esse produtor, assim como toda a cadeia, como todos os derivados.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – A gente precisa manter esse valor para que possam ter condições de continuar sobrevivendo, também com a ajuda dessa atividade.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Eu agradeço ao Senador Zequinha Marinho.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, sexta-feira: sessão não deliberativa às 10h; sessão especial, às 14h, destinada a celebrar o Dia do Profissional de Educação Física.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.



(Levanta-se a sessão às 12 horas e 43 minutos.)





REGISTRO DE COMPARCIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

128ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Presenças no período: 14/09/2023 06:30:00 até 14/09/2023 18:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damares Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PL	ES	Magno Malta	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
UNIÃO	MT	Mauro Carvalho Jr.	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X

Emissão 14/09/2023 18:57:09





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

128^a Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas
Presenças no período: 14/09/2023 06:30:00 até 14/09/2023 18:55:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 54 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 128^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 496, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 496/2023 - CDIR [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23616.80320-67 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (Estados Unidos da América), de 16/09/2023 a 21/09/2023, a fim de integrar delegação do Senhor Presidente da República, para participar da Assembleia Geral da ONU entre 16 e 21 de setembro do corrente ano, conforme OFÍCIO Nº 420/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2023 a 21/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

**Senadora Augusta Brito
(PT - CE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3755642109>

Avulso do REQ 496/2023 - CDIR [2 de 6]



13/09/2023, 14:04

SUPER/PR - 4569038 - OFÍCIO

00030.005346/2023-41

SF/23616.80320-67 (LexEdit)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 420/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, 13 de setembro de 2023.

AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
 Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO

Assunto: Delegação de Senadores e Senadoras na visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Nova York para participar da Assembleia Geral da ONU.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que os seguintes senadores e senadoras, estão convidados a integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à cidade Nova York, para participar da Assembleia Geral da ONU entre 16 a 21 de setembro do corrente ano:

- Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) – Presidente
- Senadora Augusta Brito (PT/CE) - Vice-Líder do PT no Senado
- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA) - Vice-líder do PSB no Senado
- Senador Cid Gomes - Líder do PDT no Senado
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES) - Líder do PT no Senado
- Senador Jaques Wagner (PT/BA) - Líder do Governo no Senado
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP) - Líder do Governo no Congresso
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL) – Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

· Senador Vanderlan Cardoso - Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3755642109>



13/09/2023, 14:04

SUPER/PR - 4569038 - OFÍCIO

Será garantido voo da FAB para o deslocamento entre Brasília e Nova York. As demais expensas da viagem internacional deverão ser custeadas pelos respectivos órgãos de origem.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PADILHA

Ministro de Estado das Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado Chefe**, em 13/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4569038** e o código CRC **FDC41AE2** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.005346/2023-41

SUPER nº 4569038

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Assinado eletronicamente por Sen. Augusto Britto

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificacao=verificada_ueigenr_Aviso_de_REQ_496/2023_CD/DIR_14_de_6_&2



OFÍCIO N° /2023-DGER-PRESID

Brasília, de setembro de 2023.

À Senhora Diretora-Geral.
Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei integrar a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)
- Senadora Augusta Brito (PT/CE)
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES)
- Senador Jaques Wagner (PT/BA)
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP)
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
- Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Comunico que o período de missão do Senador Jaques Wagner difere do restante dos Senadores, iniciando-se no dia 15 e terminando no dia 21 de setembro do corrente ano uma vez que acompanhárá o Excelentíssimo Presidente da República em sua missão à Cuba, que antecede a referida missão à Nova Iorque.

SF/23616.80320-67 (LexEdit)

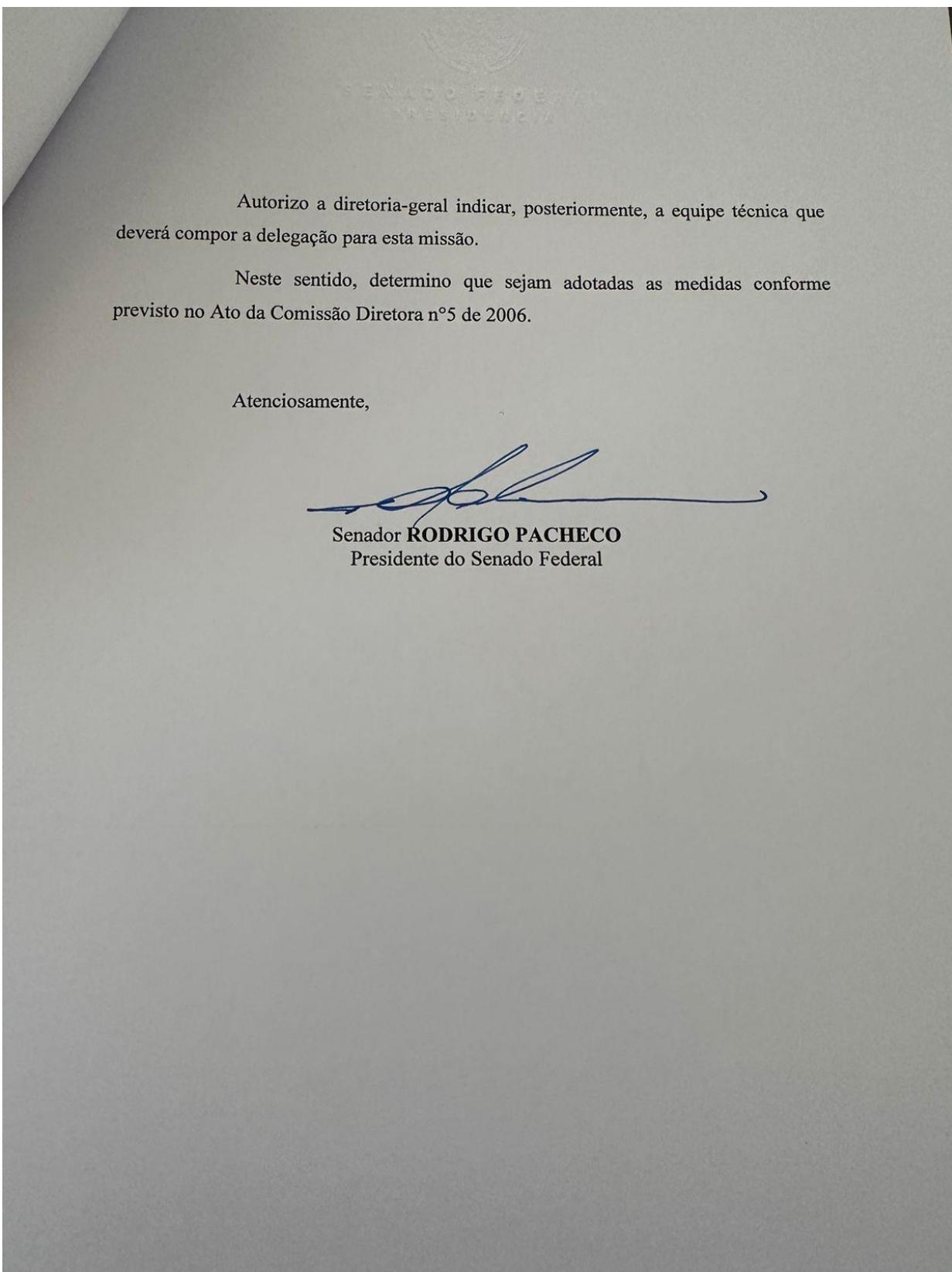


Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3755642109>

Avulso do REQ 496/2023 - CDIR [5 de 6]





SF/23616.80320-67 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Augusto Britto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3755642109>

Avulso do REQ 496/2023 - CDIR [6 de 6]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 497, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 497/2023 - CDIR [1 de 4]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23869.70529-25 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York, de 16/09/2023 a 21/09/2023, a fim de compor a Delegação de Senadores e Senadoras na visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Nova York para participar da Assembleia Geral da ONU.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2023 a 21/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8870985267>

Avulso do REQ 497/2023 - CDIR [2 de 4]



OFÍCIO N° /2023-DGER-PRESID

Brasília, de setembro de 2023.

À Senhora Diretora-Geral.
Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei integrar a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)
- Senadora Augusta Brito (PT/CE)
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES)
- Senador Jaques Wagner (PT/BA)
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP)
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
- Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Comunico que o período de missão do Senador Jaques Wagner difere do restante dos Senadores, iniciando-se no dia 15 e terminando no dia 21 de setembro do corrente ano uma vez que acompanhará o Excelentíssimo Presidente da República em sua missão à Cuba, que antecede a referida missão à Nova Iorque.


Avulso do REO 497/2023 - CDLR [3 de 4]



Autorizo a diretoria-geral indicar, posteriormente, a equipe técnica que deverá compor a delegação para esta missão.

Neste sentido, determino que sejam adotadas as medidas conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº5 de 2006.

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assinatura digital
Avulso do REQ 497/2023 - CDIR [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 498, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 498/2023 - CDIR [1 de 9]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/23309.13367-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (EUA), de 16/09/2023 a 21/09/2023, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República para participar da Assembleia Geral da ONU, conforme os seguintes documentos anexos: Convite, Autorização Presidente e Programação.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 15/09/2023 a 22/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995419>

Avulso do REQ 498/2023 - CDIR [2 de 9]



13/09/2023, 14:04

SUPER/PR - 4569038 - OFÍCIO

00030.005346/2023-41

SF/23309.13367-06 (LexEdit)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 420/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, 13 de setembro de 2023.

AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
 Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO

Assunto: Delegação de Senadores e Senadoras na visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Nova York para participar da Assembleia Geral da ONU.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que os seguintes senadores e senadoras, estão convidados a integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à cidade Nova York, para participar da Assembleia Geral da ONU entre 16 a 21 de setembro do corrente ano:

- Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) – Presidente
- Senadora Augusta Brito (PT/CE) - Vice-Líder do PT no Senado
- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA) - Vice-líder do PSB no Senado
- Senador Cid Gomes - Líder do PDT no Senado
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES) - Líder do PT no Senado
- Senador Jaques Wagner (PT/BA) - Líder do Governo no Senado
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP) - Líder do Governo no Congresso
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL) – Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

- Senador Vanderlan Cardoso - Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995479>

13/09/2023, 14:04

SUPER/PR - 4569038 - OFÍCIO

Será garantido voo da FAB para o deslocamento entre Brasília e Nova York. As demais expensas da viagem internacional deverão ser custeadas pelos respectivos órgãos de origem.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PADILHA

Ministro de Estado das Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado Chefe**, em 13/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4569038** e o código CRC **FDC41AE2** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.005346/2023-41

SUPER nº 4569038

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Assinado eletronicamente por Sen. Janués Wanner

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&id_documento=4569038

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995479>



OFÍCIO N° /2023-DGER-PRESID

Brasília, de setembro de 2023.

SF/2023/09.13367-06 (LEXCOM)

À Senhora Diretora-Geral.
Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei integrar a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)
- Senadora Augusta Brito (PT/CE)
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES)
- Senador Jaques Wagner (PT/BA)
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP)
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
- Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Comunico que o período de missão do Senador Jaques Wagner difere do restante dos Senadores, iniciando-se no dia 15 e terminando no dia 21 de setembro do corrente ano uma vez que acompanhará o Excelentíssimo Presidente da República em sua missão à Cuba, que antecede a referida missão à Nova Iorque.



Assinado eletronicamente por Sen. Jaques Wagner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995419>

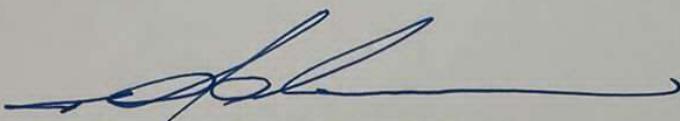
Avulso do REQ 498/2023 - CDIR [5 de 9]

SF/23309.13367-06 (LexEdit)

Autorizo a diretoria-geral indicar, posteriormente, a equipe técnica que deverá compor a delegação para esta missão.

Neste sentido, determino que sejam adotadas as medidas conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº5 de 2006.

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal



Assinado eletronicamente por Sen. Januário Werner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995419>

Avulso do REQ 498/2023 - CDIR [6 de 9]

Semana de Alto Nível da Assembleia-Geral das Nações Unidas – Programação tentativa

Evento	Data	Horário	Local
Evento "Fim de semana de ação pelos ODS" ("SDG Action weekend")	16 e 17/9	A confirmar	Edifício-sede da ONU. Pavilhão dos ODS
Evento "Generation Equality Midpoint"	17/9.	10:00-14:45	Edifício-sede da ONU, Trusteeship Council Chamber
Evento "Iniciativa de Alto Impacto sobre Energy Compacts", no âmbito do "SDG Acceleration Day", no contexto da Cúpula dos ODS	17/9	Manhã. Duração do evento seria de 90 minutos	Edifício-sede da ONU
Evento "Iniciativa de Alto Impacto sobre Infraestrutura Pública Digital", no âmbito do "SDG Digital", no contexto da Cúpula dos ODS, como "key note speaker"	17/9	15:00-16:30	Edifício-sede da ONU
Recepção e evento do UNICEF intitulado "Champions for Children - Child Rights at the Heart of the SDGs"	17/9	18:00-19:30	UNICEF House, NY
Evento de alto nível sobre saúde e bem-estar de mulheres, adolescentes e meninas	18/9	07:30-8:30	UNICEF House, NY
Seminário de Alto Nível promovido pela New York Stock Exchange (NYSE). Cerimônia de abertura do pregão: "opening bell". Café-da manhã.	18/9	A partir das 08:30	New York Stock Exchange (NYSE)
Evento CNI-FIESP "Brazil on focus: greener and committed to Sustainable Development"	18/9	10:00- 16:00	New York Stock Exchange (NYSE)



Assinado eletronicamente por Sen. Janués Wanner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995419>

Avulso do REQ 498/2023 - CDIR [7 de 9]

Fórum Político da Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF, em inglês), também conhecido como "Cúpula dos ODS"	18/9	9:00-18:00	Edifício-sede da ONU. GA-Hall (abertura, "setting the stage" e plenária, no dia 18) e Trusteeship Council Chamber (Diálogo de Líderes no dia 18 e o dia 19).
Recepção pelo 50º aniversário da adesão da Alemanha junto à ONU	18/9	18:00-20:00	Edifício-sede da ONU
Abertura do Debate Geral	19/9	09:00	Edifício-sede da ONU GA-Hall
Sessão plenária do "Transition Finance Action Forum" em celebração à "New York Climate Week"	19/9	16:00-17:00	Plaza Hotel, NY
Evento UNITAID intitulado "Acesso equitativo às inovações em saúde: a chave para o futuro da saúde global"	19/9	18:00-20:00	Edifício-sede da ONU, delegates dining room
Evento paralelo "diálogo de alto nível sobre cooperação internacional para transição global justa de combustíveis fósseis"	19/9	18:00-20:30	Hotel The Helm, NY
Evento "Nature and People: From Ambition to Action"	19/9	18:30-21:00	A confirmar
Evento Brasil-EUA sobre Trabalho Decente, intitulado "Biden-Lula Global Initiative on Advancing Labor Rights in the 21st Century Economy"	20/09	A confirmar	A confirmar
Debate aberto da Presidência da Albânia do CSNU intitulado "Upholding the purposes and	20/9	Manhã	Edifício-sede da ONU



Assinado eletronicamente por Sen. Janués Werner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995419>

Avulso do REQ 498/2023 - CDIR [8 de 9]



principles of the UN Charter through effective multilateralism: maintenance of peace and security of Ukraine"			
Evento sobre Índices Multidimensionais de Pobreza e ODS	20/09	8:00-9:30	Edifício-sede da ONU. Conference Room 11
Evento intitulado "Celebrando, consolidando e estendendo avanços: como podemos por fim à AIDS, como isso ajuda a alcançar os ODS e preparar e proteger o mundo de pandemias futuras"	20/09	8:00-9:30	Edifício-sede da ONU, delegates dining room
Diálogo de Alto Nível sobre Financiamento para o Desenvolvimento (HLD-FFD, em inglês)	20/09	9:00-18:00	Edifício-sede da ONU. Trusteeship Council Chamber
Cúpula de Ambição Climática	20/09	10:00-18:00	Edifício-sede da ONU
Reunião de Alto Nível sobre Prevenção, Prontidão e Resposta a Pandemias	20/9	10:00-18:00	Edifício-sede da ONU. Conference Rooms 1 e 2
Segundo encontro do Grupo Global de chefes de estado e de governo para prevenção e controle de doenças não-transmissíveis	21/9	7:30-8:30	A confirmar
Reunião de Alto Nível sobre Cobertura Universal de Saúde	21/9	10:00-18:00	Edifício-sede da ONU. Conference Rooms 1 e 2
Evento da Global Africa Business Initiative (GABI)	21 e 22/9	A confirmar	Westin Hotel Grand Central, NY
Reunião de Alto Nível sobre a Luta contra a Tuberculose	22/9	10:00-18:00	Edifício-sede da ONU. Conference Rooms 1 e 2



Assinado eletronicamente por Sen. Janués Wanner

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5458995419>

Avulso do REQ 498/2023 - CDIR [9 de 9]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 499, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 499/2023 - CDIR [1 de 4]





SF/23140.01669-66 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York (EUA), de 16/09/2023 a 21/09/2023, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em visita à Cidade de Nova York, para participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, entre 16 e 21 de setembro do corrente ano.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2023 a 21/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de .

**Senador Cid Gomes
(PDT - CE)**



Assinado eletronicamente por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4890985830>

Avulso do REQ 499/2023 - CDIR [2 de 4]



OFÍCIO N° /2023-DGER-PRESID

Brasília, de setembro de 2023.

À Senhora Diretora-Geral.

Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei integrar a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)
- Senadora Augusta Brito (PT/CE)
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES)
- Senador Jaques Wagner (PT/BA)
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP)
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
- Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Comunico que o período de missão do Senador Jaques Wagner difere do restante dos Senadores, iniciando-se no dia 15 e terminando no dia 21 de setembro do corrente ano uma vez que acompanhará o Excelentíssimo Presidente da República em sua missão à Cuba, que antecede a referida missão à Nova Iorque.

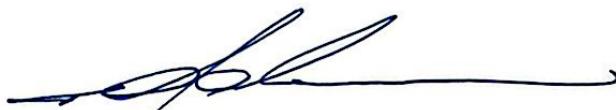
Senador Cid Gomes
Avulso do REO 499/2023 - CDLR [3 de 4]



Autorizo a diretoria-geral indicar, posteriormente, a equipe técnica que deverá compor a delegação para esta missão.

Neste sentido, determino que sejam adotadas as medidas conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº5 de 2006.

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assinatura digitalizada

Avulso do REQ 499/2023 - CDIR [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 500, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 500/2023 - CDIR [1 de 6]



SF/23309.52817-47 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York, de 16/09/2023 a 21/09/2023, a fim de integrar delegação de Senadores e Senadoras na visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Nova York para participar da Assembleia Geral da ONU, conforme OFÍCIO N° 420/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2023 a 21/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

**Senador Randolfe Rodrigues
Líder do Governo no Congresso Nacional**



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9131117490>

Avulso do REQ 500/2023 - CDIR [2 de 6]



13/09/2023, 14:04

SUPER/PR - 4569038 - OFÍCIO

00030.005346/2023-41

SF/23309.52817-47 (LexEdit)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 420/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, 13 de setembro de 2023.

AO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
 Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO

Assunto: Delegação de Senadores e Senadoras na visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Nova York para participar da Assembleia Geral da ONU.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que os seguintes senadores e senadoras, estão convidados a integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à cidade Nova York, para participar da Assembleia Geral da ONU entre 16 a 21 de setembro do corrente ano:

- Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) – Presidente
- Senadora Augusta Brito (PT/CE) - Vice-Líder do PT no Senado
- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA) - Vice-líder do PSB no Senado
- Senador Cid Gomes - Líder do PDT no Senado
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES) - Líder do PT no Senado
- Senador Jaques Wagner (PT/BA) - Líder do Governo no Senado
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP) - Líder do Governo no Congresso
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL) – Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
- Senador Vanderlan Cardoso - Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9131117490>

Avulso do REQ 500/2023-CDIR [3 de 6] 1/2



Será garantido voo da FAB para o deslocamento entre Brasília e Nova York. As demais expensas da viagem internacional deverão ser custeadas pelos respectivos órgãos de origem.

Atenciosamente,

ALEXANDRE PADILHA

Ministro de Estado das Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado Chefe**, em 13/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4569038** e o código CRC **FDC41AE2** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.005346/2023-41

SUPER nº 4569038

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 -Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Assinado eletronicamente por Sen. Randolph Rodrigues

Aviso de REO 500/2023 - CDJR [4 de 6] / 2
Para preservar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/913117490>



OFÍCIO N° /2023-DGER-PRESID

Brasília, de setembro de 2023.

À Senhora Diretora-Geral.

Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei integrar a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)
- Senadora Augusta Brito (PT/CE)
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES)
- Senador Jaques Wagner (PT/BA)
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP)
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
- Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Comunico que o período de missão do Senador Jaques Wagner difere do restante dos Senadores, iniciando-se no dia 15 e terminando no dia 21 de setembro do corrente ano uma vez que acompanhará o Excelentíssimo Presidente da República em sua missão à Cuba, que antecede a referida missão à Nova Iorque.



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9131117490>

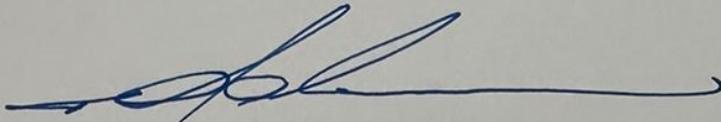
Avulso do REQ 500/2023 - CDIR [5 de 6]



Autorizo a diretoria-geral indicar, posteriormente, a equipe técnica que deverá compor a delegação para esta missão.

Neste sentido, determino que sejam adotadas as medidas conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº5 de 2006.

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9131117490>

Avulso do REQ 500/2023 - CDIR [6 de 6]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 501, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova York, Estados Unidos, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 501/2023 - CDIR [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Ana Paula Lobato

SF/23719.53948-69 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York, de 16/09/2023 a 21/09/2023, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à cidade Nova York, para participar da Assembleia Geral da ONU entre 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2023 a 21/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

**Senadora Ana Paula Lobato
(PSB - MA)**



Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8329010183>

Avulso do REQ 501/2023 - CDIR [2 de 4]



OFÍCIO N° /2023-DGER-PRESID

Brasília, de setembro de 2023.

À Senhora Diretora-Geral.

Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei integrar a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)
- Senadora Augusta Brito (PT/CE)
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES)
- Senador Jaques Wagner (PT/BA)
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP)
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
- Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Comunico que o período de missão do Senador Jaques Wagner difere do restante dos Senadores, iniciando-se no dia 15 e terminando no dia 21 de setembro do corrente ano uma vez que acompanhará o Excelentíssimo Presidente da República em sua missão à Cuba, que antecede a referida missão à Nova Iorque.

Avulso do REO 501/2023 - CDLR [3 de 4]



Autorizo a diretoria-geral indicar, posteriormente, a equipe técnica que deverá compor a delegação para esta missão.

Neste sentido, determino que sejam adotadas as medidas conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº5 de 2006.

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assinatura digitalizada

Avulso do REQ 501/2023 - CDIR [4 de 4]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 5656/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 140, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.656, de 2019, da Deputada Laura Carneiro (nº 9.484, de 2018, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.656, de 2019, da Deputada Laura Carneiro (nº 9.484, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE)*.

Senado Federal, em 14 de setembro de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

RODRIGO CUNHA

STYVENSON VALENTIM



ANEXO DO PARECER N° 140, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 5.656, de 2019, da Deputada Laura Carneiro (nº 9.484, de 2018, na Câmara dos Deputados).

Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que ‘dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País’, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CE)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, na forma do art. 3º do Projeto:

“Art. 3º.....

‘Art. 3º Os sistemas de ensino do País desenvolverão esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada até 2028.

§ 1º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo poderá ensejar ação civil pública, nos termos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, tendo como objetivo o cumprimento de obrigação de fazer.

§ 2º O processo de universalização das bibliotecas escolares de que trata esta Lei será feito mediante a observância do disposto na Lei



nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e na Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998, que dispõem sobre o exercício da profissão de bibliotecário.

§ 3º A União, no exercício da função redistributiva e supletiva prevista no § 1º do art. 211 da Constituição Federal, fornecerá assistência técnica e financeira aos entes federativos para o cumprimento dos esforços progressivos de universalização das bibliotecas escolares referidos no *caput* deste artigo, conforme disponibilidade orçamentária.' (NR)"



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso IV, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 1199/2022</u>	Confere o título de Capital Nacional das Águas ao Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.	CE (DT)
<u>PL 3699/2021</u>	Institui o mês de novembro como Mês Nacional da Segurança Aquática.	CE (DT)
<u>PL 25/2020</u>	Inscreve o nome de Dulcina de Moraes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	CE (DT)
<u>PL 597/2021</u>	Reconhece como manifestação da cultura nacional as obras do poeta, compositor, cineasta e jornalista piauiense Torquato Neto.	CE (DT)
<u>PL 4852/2020</u>	Confere ao Município de Canela, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Parques Temáticos.	CE (DT)
<u>PL 3868/2019</u>	Inscreve o nome de Manoel Mattos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	CE (DT)

Prazo: 18.9.2023 a 22.9.2023



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso II, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 4384/2023</u>	Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, o Plano Safra da Agricultura Familiar, e dá outras providências.	CAE/CRA (DT)
<u>PL 4385/2023</u>	Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para estabelecer a notificação compulsória de casos de exploração sexual.	CCJ/CDH (DT)
<u>PL 4386/2023</u>	Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o caráter absoluto da regra de impenhorabilidade prevista no inciso IV e no §2º do art. 833 e acrescer cláusula de vedação à sua mitigação por via judiciária.	CCJ (DT)
<u>PL 4388/2023</u>	Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para permitir a utilização de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) para subsidiar a aquisição do querosene de aviação comercializado em aeroportos localizados na Região Norte.	CAE/CI (DT)
<u>PL 4392/2023</u>	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir a cabotagem aérea a empresas sul-americanas na Amazônia Legal.	CI (DT)
<u>PL 4395/2023</u>	Altera a lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador completar 60 anos.	CAE/CCJ/CAS (DT)
<u>PL 4399/2023</u>	Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para impor, às pessoas que especifica, período de desincompatibilização para indicação aos cargos de administrador e conselheiro fiscal de empresas públicas e sociedades de economia mista.	CAE/CTFC (DT)



<u>PL 4400/2023</u>	Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para definir sobre falta para doação de sangue.	CAS (DT)
<u>PL 4403/2023</u>	Altera a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, para estabelecer novo prazo para deferimento ou indeferimento de requerimento de informações.	CCJ (DT)
<u>PL 4404/2023</u>	Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para determinar a suspensão do processo nos Juizados Especiais Cíveis, quando não for encontrado o devedor ou bens penhoráveis.	CCJ (DT)
<u>PL 4413/2023</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).	CDH/CCJ (DT)
<u>PL 4414/2023</u>	Altera a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008, para vedar transferências para a realização de obras públicas no âmbito do PAC quando houver obras paralisadas ou inacabadas com a mesma finalidade.	CTFC/CI/CAE (DT)

Prazo: 18.9.2023 a 22.9.2023



PROJETO DE LEI N° 3.008, DE 2020

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Recebido o Ofício nº 31, de 2023, da CAS, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 18/9/2023 a 22/9/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A
70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 31/2023/CAS

Brasília, 13 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3008, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner, que “Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para incluir empreendimentos de economia solidária no rol de beneficiários dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador”, com as Emendas nº 1-CAE-CAS e 2-CAE-CAS.

Cordialmente,

SENADOR HUMBERTO COSTA
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23418.95043-60

Ofício nº 144/ BLDEM/2023

Brasília, 14 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília/DF

Assunto: Alteração de cargos de membros do Bloco Parlamentar Democracia para compor
a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar
que a partir desta data, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador**
Márcio Bittar (UNIÃO/AC) passará ao cargo de Titular e o **Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)**
passará ao cargo de Suplente da Comissão de Justiça e Cidadania – CCJ.

Atenciosamente,

Senador Efraim Filho
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Eliziane Gama

SF/23312.32805-91

Ofício nº. 100/2023/BLRESDEM

Brasília, 14 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar Resistência Democrática solicita a indicação da Senadora **Zenaide Maia** (PSD/RN), como **titular**, para compor a **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.**

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
PSD-MA
Líder do Bloco Resistência Democrática



Encaminhamento de matérias



- Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 334, de 2023, do Senador Efraim Filho, que *altera as Leis nºs 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 10.865, de 30 de abril de 2004, para prorrogar até 31 de dezembro de 2027 os prazos de que tratam os arts. 7º e 8º e o caput do § 21 do art. 8º, respectivamente, e altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para reduzir a alíquota da contribuição previdenciária sobre a folha devida por Municípios.*

A matéria vai à CAE.



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 223/2023</u>	Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil.	CCJ
<u>PL 4247/2021</u>	Revoga o inciso I do caput do art. 139-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para permitir a atividade de moto-frete independentemente da categoria de registro do veículo.	CI/CCJ
<u>PL 4361/2023 (Substitutivo-CD)</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a atualização periódica do rol de anormalidades do metabolismo rastreadas na triagem neonatal	CAS
<u>PL 5826/2019</u>	Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.	CRA



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PEC 40/2023</u>	Acrescenta o art. 124 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para aumentar temporariamente a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados devida ao Fundo de Participação dos Municípios.	CCJ
<u>PEC 42/2023</u>	Altera as condições de elegibilidade por militares da ativa das Forças Armadas.	CCJ
<u>PEC 43/2023</u>	Modifica o art. 95 da Constituição Federal, para dispor sobre a vedação dos magistrados de atuar em processos patrocinados direta ou indiretamente por cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau.	CCJ



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 85, DE 2023

Sugere ao Conselho Nacional de Justiça a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 85/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

INDICAÇÃO N° , DE 2023

Sugere ao Conselho Nacional de Justiça a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

Sugerimos, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Senhora Presidente do Conselho Nacional de Justiça, a **criação**, de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje a internet está totalmente integrada ao nosso dia-a-dia. Isso é fato. Os celulares sabem mais sobre nós que nossas próprias famílias. O famoso “algoritmo” decifra cada opinião e desejo mais íntimo que possuímos, tudo isso coletado num deslizar aparentemente inofensivo do feed.

Com ela veio, também, o novo mundo da pós-verdade, que nos faz enfrentar diariamente uma pandemia de *fake news* que destrói reputações, negócios, famílias e, até mesmo, vidas.

Além das notícias falsas, o ambiente cibernético nos coloca em exposição direta a uma série de outros crimes. Fraude eletrônica, stalking, entre muitos outros.

A empresa de cibersegurança Norton divulgou recentemente pesquisa que estima de 71 milhões de brasileiros sofreram ataques



Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973869889>

Avulso do INS 85/2023 [2 de 3]



cibernéticos nos últimos 12 meses, e que mais de 828 milhões de horas foram gastas (uma média de 11,6 horas por pessoa) tentando resolver os problemas.

A celeridade que as coisas acontecem no mundo digital necessita de soluções com a maior agilidade possível. É essencial a criação de uma estrutura estatal dedicada especialmente a investigar e avaliar essas situações com brevidade.

Para isso, seria essencial a criação de uma estrutura no Poder Judiciário especialmente dedicada a se debruçar a essas questões. Uma solução seria a criação, por exemplo, de um Juizado Especial de Crimes Cibernéticos.

Tais Juizados seriam competentes para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas mediante o emprego da informática ou a ela relacionadas.

Como o princípio da inicialidade legislativa compreende a iniciativa privativa de algumas leis, como a do Estatuto da Magistratura, a alteração no número de membros dos Tribunais inferiores, a criação e a extinção de cargos, a fixação de vencimentos de juízes e servidores, a criação ou a extinção de Tribunais inferiores e a alteração da organização e divisão judiciais (CF, arts. 93 e 96, II), a criação de Juizados Especiais Cibernéticos estaria entre as hipóteses de propostas de iniciativa reservada ao Judiciário.

Costumamos ouvir que nossa legislação sempre está atrasada diante da realidade, pois ainda não é possível fazer exercícios de futurologia. Neste caso, contudo, na velocidade que a vida digital impõe, estamos séculos atrasados numa resposta efetiva à nossa população. O tempo urge e precisamos nos debruçar sobre esta matéria.

Conto com o apoio de Vossas Excelências no andamento da sugerida demanda.

Senador RODRIGO CUNHA



Assinado eletronicamente por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8973869889>

2

Avulso do INS 85/2023 [3 de 3]

Mensagens do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 60, DE 2023

(nº 427/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o nome da Senhora Daniela Rodrigues Teixeira, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Felix Fischer.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 60/2023 [1 de 45]



MENSAGEM Nº 427

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Felix Fischer.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Avulso da MSF 60/2023 [2 de 45]



31/08/2023, 18:45

SUPER/PR - 4534775 - OFÍCIO

08001.004510/2023-52



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 625/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Felix Fischer.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 31/08/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4534775** e o código CRC **E1537978** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.004510/2023-52

SUPER nº 4534775

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

[https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?
acao=documento_imprimir_web&acao_ontem_arvore_1=&ultimo_arquivo_MSE60/2023/13de45.pdf](https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_ontem_arvore_1=&ultimo_arquivo_MSE60/2023/13de45.pdf)



31/08/2023, 18:45

SUPER/PR - 4534775 - OFÍCIO

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem_arvore_Avulso_da_MSE_60/2023_14 de 45 ↵2



Relação de Documentos
Indicação para o STJ

DANIELA TEIXEIRA

Avulso da MSF 60/2023 [5 de 45]



Art. 383, I, a do RISF

Curriculum Vitae

Avulso da MSF 60/2023 [6 de 45]



DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, brasileira, casada, advogada, indicada para o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, apresenta, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, “a”, 1 e 2 do Regimento Interno

CURRICULUM VITAE

Currículo Daniela Rodrigues Teixeira

1 - Dados pessoais.

Nome: Daniela Rodrigues Teixeira

Nome social: Daniela Teixeira

Endereço completo: **informações pessoais**

informações pessoais

Telefone fixo **informações pessoais**

Telefone celular n.: **informações pessoais**

Endereço eletrônico: **informações pessoais**

Data de nascimento:

2 - Inscrição na OAB.

Inscrição principal: OAB/DF 13.121, desde 12.12.1996.

Inscrição suplementar: OAB/SP 156.804-A, desde 9.6.1998

3 - Formação:

2018-2020 - Mestrado Profissional em Constituição e Sociedade. Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP, Brasília, Brasil. Título: “Conteúdo Jurídico das Ações Neutras: A Responsabilidade Criminal do Dirigente, do Subordinado e da Advocacia pelas Condutas Cotidianas na Empresa.” Ano de obtenção: 2020
Orientador: Doutor Ney de Barros Bello Filho

2010 – Doutorado interrompido em Direito Civil. Universidad de Buenos Aires, UBA, Buenos Aires, Argentina Título: Não apresentado. Ano de interrupção: 2011



Avulso da MSF 60/2023 [7 de 45]



1997-1998 – Pós-graduação MBA em Direito Econômico e das Empresas. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasília, Brasil. Título: Sistemas de Garantias Bancárias – O Papel do Estado Ante a Iminência de Crise Sistêmica de Crédito – O PROER.

1992-1996 - Graduação em Direito. Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil, Ano de obtenção: 1996.

1990-1992 Graduação interrompida em Ciência Política. Universidade de Brasília, UnB, Brasília, Brasil. Ano de interrupção: 1992.

4 - Atividades e experiência profissionais:

Advocacia Daniela Teixeira - ADT

2012 – 2023 Atual – Sócia Fundadora. Atuação contenciosa perante o STF, STJ e TSE.

Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB

2012 – 2023 Atual – Membra.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, FIESP, Brasil.

2022 – Atual - Conselho Superior de Assuntos Jurídicos. Comissão de atividades econômico e financeiras e repercussões penais.

Associação Brasileira dos Juristas pela Democracia, ABJD, Brasil.

2019 – Atual – Coordenadora da Missão de Observação Independente Eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

Escritório de Advocacia Professor Arnoldo Wald – WALD

1996 – 2012 - Sócia Sênior responsável pela unidade de Brasília, atuação nos processos que tramitavam no STF, STF e TRF 1ª. Região.

Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias - SNEA

1995 - 1996 - Assessora Parlamentar no Congresso Nacional.

Membro de corpo editorial

2001 – 2008 Periódico: Revista de Arbitragem E Mediação

1998 – 2010 Periódico: Revista de Direito Bancário do Mercado de Capitais e da Arbitragem

Avulso da MSF 60/2023 [8 de 45]



5 - Atividades e funções desempenhadas no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil:**Cargos eletivos exercidos:**

2019 – 2021 – eleita Conselheira Federal titular pela OABDF.

2016 - 2018 – eleita Diretora Vice-Presidente da OAB/DF.

2013 - 2015 – eleita Diretora Secretária-Geral da OAB/DF.

2010 - 2012 – eleita Conselheira Federal titular pela OABDF.

Cargos exercidos por nomeação:

2021 - Presidente de Honra da Comissão Nacional da Jovem Advocacia.

2019/2020 - Presidente da Comissão Nacional da Jovem Advocacia.

2019/2021 membra da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

2016/18 - membra da Comissão Nacional da Mulher Advogada do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

2016/18 - membra da Comissão de Assuntos Legislativos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

2013/2015 - membra da Comissão de Ciências Criminais da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

2010/12 - membra da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

2010/2012 - membra da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

Representação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil perante o Congresso Nacional

2019 – Integrante do grupo de juristas da Câmara dos Deputados para estudo da revogação da Lei de Segurança Nacional e da nova Lei da Defesa da Ordem

Avulso da MSF 60/2023 [9 de 45]



Democrática, coordenado pelos Deputados Federais Paulo Teixeira e Margarete Coelho, por indicação do presidente do CFOAB dr. Felipe Santa Cruz.

2020 - Integrante do grupo de juristas da Câmara dos Deputados para estudo da nova lei de lavagem de capitais, coordenado pelo Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, por indicação do presidente do CFOAB dr. Felipe Santa Cruz.

Estudos e pareceres feitos no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

2021. Relatora perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil do parecer da Comissão Nacional da Jovem Advocacia para alteração das normas do provimento sobre publicidade na advocacia.

2012. Relatora perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil do parecer que defende que os profissionais da advocacia e as sociedades de advogados, no exercício regular da advocacia, não estão sujeitos aos mecanismos de controle da lavagem de capitais de que tratam os artigos 9, 10 e 11 da Lei 12.683/12, que alterou a Lei 9.613/98, não podendo ser instados a denunciar seus clientes.

2011. Relatora perante a Comissão Nacional de Estudos Constitucionais do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil do parecer sobre a constitucionalidade da política de cotas de Gênero nas eleições da OAB.

2010. Relatora perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil de pedido de ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei do Financiamento Público de campanhas políticas, com a proibição de doação de pessoas jurídicas aos candidatos e partidos.

6 - Informações adicionais:

Prêmios e títulos

2022 - Medalha Myrthes Gomes de Campos, pela relevante participação na implementação da paridade de gênero no Sistema OAB, outorgada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal.

2022 - Certificado de reconhecimento aos relevantes trabalhos em prol dos direitos e defesa da Advocacia em início de carreira, outorgado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Avulso da MSF 60/2023 [10 de 45]



2022 – Homenagem pelos relevantes serviços prestados à Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, outorgado pela Alumni UnB.

2021 - Medalha Mérito Judiciário da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelos excepcionais serviços prestados à Justiça do Distrito Federal, outorgada pelo Governo do Distrito Federal.

2021 - Certificado de relevante participação na implementação das Ações Afirmativas no Sistema OAB, com destaque para as cotas raciais. Outorgado pela Comissão Nacional de Promoção da Igualdade do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

2020 - Voto de Louvor em reconhecimento ao trabalho auxiliando a Advocacia diante da Pandemia da COVID 19. Outorgado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

2020 - Homenagem pelos Quatro Anos da Lei Julia Matos, que garante direitos à advogada grávida. Promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro.

2017 - Medalha Mulher Cidadã Carlota Pereira de Queirós, em reconhecimento à defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero no Brasil, outorgada pela Câmara dos Deputados, Congresso Nacional.

2016 - Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à Justiça eleitoral, outorgada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF).

2016 - I Prêmio Religare, pelo relevante trabalho de Combate à Intolerância Religiosa, outorgado pela Afrocom - Central Organizada de Matriz Africana.

2016 - Prêmio Grandes Mulheres do Cenário Jurídico Brasileiro, reconhecimento da Faculdade Projeção.

2016 - Troféu Mais Mulheres na OAB, II Conferência Nacional da Mulher Advogada, outorgado pela Comissão Nacional da Mulher Advogada do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pela aprovação da Lei 13.363/2016, que concede direitos às advogadas grávidas.

2013 - Comenda da Ordem do Mérito Dom Bosco no grau Comendador, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10).

2012 - Homenagem pelos relevantes serviços prestados à Advocacia brasileira outorgado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Participação como membra examinadora jurista em bancas de comissões elaboradoras dos Concursos públicos.

2021 - 32º Concurso para Promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Matéria Direito Administrativo.

2017 - XLIII Concurso para o Cargo de Juiz de Direito do Distrito Federal. Matéria Direito Administrativo.

2016 - XLII Concurso para o Cargo de Juiz de Direito do Distrito Federal. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Matéria Direito Administrativo.

2015 - 28º Concurso para Procurador da República. Ministério Público Federal. Matérias Direito Econômico e Direito do Consumidor.

2014 - 27º Concurso para Procurador da República. Ministério Público Federal. Matérias Direito Econômico e Direito do Consumidor.

2014 - XLI Concurso para o Cargo de Juiz de Direito do DF. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Matéria Direito Administrativo

2013 - 30º Concurso para Promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Matéria Direito Administrativo

2012 - 26º Concurso para Procurador da República. Ministério Público Federal. Matérias Direito Econômico e Direito do Consumidor.

2011 - 25º Concurso para Procurador da República. Ministério Público Federal. Matérias Direito Econômico e Direito do Consumidor.

2011 - 29º Concurso para Promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Matéria Direito Constitucional.

Palestras

TEIXEIRA, D. R.; LINS SILVA JUNIOR, D. ; ATHAYDES, E. U. ; CAPUTO, F. . Os direitos especiais da mulher advogada. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Avulso da MSF 60/2023 [12 de 45]



TEIXEIRA, D. R.. Investigações Internas e Mecanismos de Combate à Corrupção. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

TEIXEIRA, D. R.. Prerrogativas da Mulher Advogada. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

TEIXEIRA, D. R.. Advocacia e Papel da OAB. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

TEIXEIRA, D. R.. Quais as perspectivas na justiça digital para a jovem advocacia?. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; MUDROVITSCH, R. ; PEREIRA, F. R. B ; LEITE, Alaor . Lei de Segurança Nacional: modificações necessárias e a sua utilização. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; DIDIER, F. . Prerrogativas da Mulher Advogada e seus aspectos processuais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; COSTAS, A. . Racismo não é mal-entendido. Racismo é Crime. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Mulheres Profissionais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Carreira e Maternidade Prerrogativas da Advogada Gestante e Lactante. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; GADELHA, M. ; BENAYON, G. . Paridade nas Eleições da OAB: Expectativas e Desafios. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; CANDIDO, R. ; LINS SILVA JUNIOR, D. ; ALMEIDA, A. C. ; ATHAYDES, E. U. . A força da mulher advogada para construir uma carreira de sucesso. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. A mulher e a paridade de forças: a celebração de uma conquista de luta por mais direitos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Avulso da MSF 60/2023 [13 de 45]



TEIXEIRA, D. R.; FELIPE, M. D. A. ; WURSTER, T. M. ; HOFF, L. . Cabem quantas mulheres em uma? O que a pandemia nos ensinou. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; CARPI, C. . O valor da diversidade da advocacia e no poder judiciário. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Conselho Federal OAB ; TEIXEIRA, D. R. ; MUDROVITSCH, R. ; COSTA, N. N. ; MOREIRA, A. J. ; FACHIN, L. E. ; COELHO, M. ; LEWANDOWSKI, R. ; MARTINS, H. ; PEDUZZI, C. ; DANTAS FILHO, J. E. ; COELHO, M. V. F. ; STRECK, L. ; GALVAO, J. O. L. ; CRUZ, F. S. ; LUCIA, C. ; ARAS, A. ; MENDOCA, G. ; FARIA, G. ; REIS, S. ; MELLO, M. A. ; PERTENCE, J. P. S. ; SALOMAO, L. F. . Jurisdição Constitucional, Hermenêutica e Democracia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Oratória. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; FELIPE, M. D. A. . Direito das mulheres gestantes, lactantes e adotantes. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Paridade de gênero na advocacia e caminhos para a ressignificação da advocacia da mulher. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

TEIXEIRA, D. R.. Um olhar feminista sobre as prerrogativas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Prerrogativas: paridade de armas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; LINS SILVA JUNIOR, D. . Novo provimento sobre regras de publicidade na advocacia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

TEIXEIRA, D. R.; TRAJANO, L. H. ; QUEIROZ, M. E. ; LUNARDELLI, J. M. ; CAZERTA, T. . Mulheres no Judiciário. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

TEIXEIRA, D. R.; SARKIS, A. . Prerrogativas da advocacia na defesa da democracia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Direito e Inovação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Avulso da MSF 60/2023 [14 de 45]



TEIXEIRA, D. R.; MAIA, M. ; SANTOS, P. ; CANTERJI, R. . Defesa Criminal nos Tempos Atuais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

TEIXEIRA, D. R.; BASILIO, A. T. . STJ e a virtualização das audiências. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Conselho Federal OAB ; TEIXEIRA, D. R. . Gestão de carreira e finanças em tempos de pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

TEIXEIRA, D. R.. Elas e o Poder: Como Chegar Lá?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Os desafios da advocacia e a defesa da constituição. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

TEIXEIRA, D. R.. OAB em Defesa da Democracia - Combate as Fake News. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

TEIXEIRA, D. R.. A Relevância das Garantias Penais em Tempos de Crise. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Direito de Defesa e Advocacia Criminal. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Um Diálogo acerca dos reflexos do COVID-19 sobre o sistema democrático. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Prerrogativas das Jovens Advogadas: O Caso de Sucesso da Lei 13.363/16. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. A Construção da Nova Advocacia, Perspectivas de Mercado de trabalho para Advocacia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Dias das Mulheres Virão. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Ressignificando a advocacia em tempos de pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Avulso da MSF 60/2023 [15 de 45]



Conselho Federal OAB ; TEIXEIRA, D. R. . Prerrogativas das Advogadas Gestantes e Lactantes nos Tribunais de Ética. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; OGUSUKU, A. ; BANDEIRA, L. ; BORGES, D. . As perspectivas na luta pela igualdade de gênero na advocacia após a lei Júlia matos. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; FIGUEIREDO, T. ; ALMEIDA, A. C. ; LINS SILVA JUNIOR, D. ; LOPES, A. . Flexibilização das garantias e direitos fundamentais. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Novos Horizontes do Judiciário. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; LUCCHESI, G. B. ; ARNS OLIVEIRA, M. . Lei Julia Matos e as Prerrogativas da Mulher Advogada. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

TEIXEIRA, D. R.. Conferência Estadual da Jovem Advocacia de Tocantins. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

TEIXEIRA, D. R.. Igualdade e Participação Feminina no Judiciário. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

TEIXEIRA, D. R.. XVIII Encontro Nacional da Jovem Advocacia. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

TEIXEIRA, D. R.. A Inserção da Advogada no Mercado de Trabalho. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. O Papel da OAB no Controle de Constitucionalidade das Leis. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Novos Nichos na Advocacia Criminal. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

TEIXEIRA, D. R.. A Mulher na Advocacia. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. II Seminário Mulheres no Sistema de Justiça: Trajetórias e Desafios. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).



Avulso da MSF 60/2023 [16 de 45]



TEIXEIRA, D. R.. Conferência Distrital da Mulher Advogada. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Segurança Pública: Direito do Cidadão, Dever do Estado. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Prerrogativas da advogada. 1 ano da Lei Julia Matos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

REVES, S. ; TEIXEIRA, D. R. ; DUPRAT, D. ; PINHO, L. O. . Mulheres no Poder Judiciário: Desafios e Trajetória. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Advocacia com êxito em Violência Doméstica. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Mulheres, Maternidade e o Direito das Crianças. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. XVI Encontro Nacional da Jovem Advocacia - Painel A Mulher Advogada. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.; XIMENES, J. M. ; BARBOSA, T. K. F. G. ; MARANHAO, D. . Ciclo de Diálogos: A Mulher na Carreira Jurídica. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

TEIXEIRA, D. R.. Aula Magna - Igualdade de Gênero e Violência Contra a Mulher. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Idiomas

Inglês

Brasília, 30 de agosto de 2023



DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA





Daniela Rodrigues Teixeira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1591252941190201>

ID Lattes: **1591252941190201**

última atualização do currículo em 29/08/2022

Possui graduação em Direito pela Universidade de Brasília (1996). Advogada militante há 23 anos, possui pós-graduação em Direito Econômico e das Empresas, na Fundação Getúlio Vargas, é mestre em Direito Constitucional, no Instituto de Direito Público - IDP, aprovada com louvor com indicação de publicação, foi Conselheira Federal da OAB nos triênios 2010/2013 e 2019/2021, foi Secretaria Geral da OAB/DF no triênio 2013/2015 e foi Vice-presidente da OAB/DF triênio 2016/2018. Foi homenageada na C%marados Deputados com o título mulher Cidadã 2017, a medalha Carlota Queiroz, pelo combate à violência doméstica e a defesa das prerrogativas das mulheres advogadas com a aprovação da lei 13.363/2016. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Daniela Rodrigues Teixeira
Nome em citações bibliográficas	TEIXEIRA, D. R.
Lattes ID	http://lattes.cnpq.br/1591252941190201

Endereço

Endereço Profissional	Advocacia Daniela Teixeira. Quadra SHIS QL 24 Conjunto 1 Setor de Habitações Individuais Sul 71665015 - Brasília, DF - Brasil Telefone: (61) 32222295
-----------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2010 interrompida	Doutorado interrompido em 2011 em Direito Civil. Universidad de Buenos Aires, UBA, Argentina. Título: Não apresentado Orientador: Não informado. Ano de interrupção: 2011
2018 - 2020	Mestrado profissional em Constituição e Sociedade. INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil. Título: CONTEÚDO JURÍDICO DAS AÇÕES NEUTRAS: A RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO DIRIGENTE, DO SUBORDINADO E DA ADVOCACIA PELAS CONDUTAS COTIDIANAS NA EMPRESA., Ano de Obtenção: 2020. Orientador: Ney de Barros Bello Filho.
1997 - 1998	Aperfeiçoamento em Direito Econômico e das Empresas. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Sistemas de Garantias Bancárias ? O Papel do Estado Ante a Iminência de Crise Sistêmica de Crédito ? O PROER.. Ano de Finalização: 1998.
1990 - 1996	Graduação em Direito. Universidade de Brasília, UnB, Brasil. Orientador: Não informado.
1990 interrompida	Graduação interrompida em 1994 em Ciências Políticas. Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Avulso da MSF 60/2023 [18 de 45]



Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Ano de interrupção: 1994

Formação Complementar

Atuação Profissional

Sindicato Nacional das Empresas Aeroaviárias, SNEA, Brasil.

Vínculo institucional
1995 - 1995

Vínculo: Outros, Enquadramento Funcional: Assessora Parlamentar no Congresso Nacional

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, OAB/DF, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2018

Vínculo: Volutário, Enquadramento Funcional: Vice-presidente

Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Secretária Geral

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, CFOAB, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2022

Vínculo: Volutário, Enquadramento Funcional: Conselheira Federal

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Volutário, Enquadramento Funcional: Conselheira Federal

Advocacia Daniela Teixeira, ADT, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Sócia, Enquadramento Funcional: Advogada

Instituto dos Advogados Brasileiros, IAB, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro efetivo

Escritório de Advocacia Arnoldo Wald, WALD, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 2012

Vínculo: Sócia Senior Regime Integral, Enquadramento Funcional: Advogada

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, FIESP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Conselho Superior de Assuntos, Enquadramento Funcional: Consultora
Comissão de atividades econômico e financeiras e repercussões penais

Outras informações

Associação brasileira dos juristas pela democracia, ABJD, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Coordenadora - missão de

Avulso da MSF 60/2023 [19 de 45]



Outras informações

observação eleitoral
Coordenadora da missão de observação eleitoral - MOE

Membro de corpo editorial

2001 - 2008
1998 - 2010

Periódico: REVISTA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO
Periódico: REVISTA DE DIREITO BANCÁRIO DO MERCADO DE CAPITAIS E DA ARBITRAGEM

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Penal.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Econômico.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Bancário e Financeiro.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

- | | |
|-------------|---|
| 2022 | Myrthes Gomes de Campos, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal. |
| 2017 | Diploma Mulher-Cidadã Carlota Pereira de Queirós, Câmara dos Deputados Federais. |
| 2016 | Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF). |
| 2016 | I Prêmio Religare - Combate a Intolerância Religiosa, Afrocom - Central Organizada de Matriz Africana.. |
| 2016 | Prêmios Grandes Mulheres do Cenário Jurídico Brasileiro, Faculdade Projeção. |
| 2016 | Troféu + Mulheres na OAB, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. |
| 2013 | Comenda da Ordem do Mérito Dom Bosco no grau Comendador, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10). |

Produções**Produção bibliográfica****Apresentações de Trabalho**

1. TEIXEIRA, D. R.; LINS SILVA JUNIOR, D. ; ATHAYDES, E. U. ; CAPUTO, F. . Os direitos especiais da mulher advogada. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. TEIXEIRA, D. R.. Investigações Internas e Mecanismos de Combate à Corrupção. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. TEIXEIRA, D. R.. Prerrogativas da Mulher Advogada. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. TEIXEIRA, D. R.. Advocacia e Papel da OAB. 2021. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
5. TEIXEIRA, D. R.. Quais as perspectivas na justiça digital para a jovem advocacia?. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. TEIXEIRA, D. R.; MUDROVITSCH, R. ; PEREIRA, F. R. B ; LEITE, Alaor . Lei de Segurança Nacional:

Avulso da MSF 60/2023 [20 de 45]



- modificações necessárias e a sua utilização. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 7.** **TEIXEIRA, D. R.; DIDIER, F.** Prerrogativas da Mulher Advogada e seus aspectos processuais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 8.** **TEIXEIRA, D. R.; COSTAS, A.** Racismo não é mal-entendido. Racismo é Crime. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 9.** **TEIXEIRA, D. R..** Mulheres Profissionais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 10.** **TEIXEIRA, D. R..** Carreira e Maternidade Prerrogativas da Advogada Gestante e Lactante. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 11.** **TEIXEIRA, D. R.; GADELHA, M. ; BENAYON, G.** Paridade nas Eleições da OAB: Expectativas e Desafios. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 12.** **TEIXEIRA, D. R.; CANDIDO, R. ; LINS SILVA JUNIOR, D. ; ALMEIDA, A. C. ; ATHAYDES, E. U.** A força da mulher advogada para construir uma carreira de sucesso. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 13.** **TEIXEIRA, D. R..** A mulher e a paridade de forças: a celebração de uma conquista e de luta por mais direitos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 14.** **TEIXEIRA, D. R.; FELIPE, M. D. A. ; WURSTER, T. M. ; HOFF, L.** Cabem quantas mulheres em uma? O que a pandemia nos ensinou. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 15.** **TEIXEIRA, D. R.; CARPI, C.** O valor da diversidade da advocacia e no poder judiciário. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 16.** Conselho Federal OAB ; **TEIXEIRA, D. R. ; MUDROVITSCH, R. ; COSTA, N. N. ; MOREIRA, A. J. ; FACHIN, L. E. ; COELHO, M. ; LEWANDOWSKI, R. ; MARTINS, H. ; PEDUZZI, C. ; DANTAS FILHO, J. E. ; COELHO, M. V. F. ; STRECK, L. ; GALVAO, J. O. L. ; CRUZ, F. S. ; LUCIA, C. ; ARAS, A. ; MENDOCA, G. ; FARIA, G. ; REIS, S. ; MELLO, M. A. ; PERTENCE, J. P. S. ; SALOMAO, L. F.** Jurisdição Constitucional, Hermenêutica e Democracia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 17.** **TEIXEIRA, D. R..** Oratória. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 18.** **TEIXEIRA, D. R.; FELIPE, M. D. A.** Direito das mulheres gestantes, lactantes e adotantes. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 19.** **TEIXEIRA, D. R..** Paridade de gênero na advocacia e caminhos para a ressignificação da advocacia da mulher. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 20.** **TEIXEIRA, D. R..** Um olhar feminista sobre as prerrogativas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 21.** **TEIXEIRA, D. R..** Prerrogativas: paridade de armas. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 22.** **TEIXEIRA, D. R.; LINS SILVA JUNIOR, D.** Novo provimento sobre regras de publicidade na advocacia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 23.** **TEIXEIRA, D. R.; TRAJANO, L. H. ; QUEIROZ, M. E. ; LUNARDELLI, J. M. ; CAZERTA, T.** Mulheres no Judiciário. 2021. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 24.** **TEIXEIRA, D. R.; SARKIS, A.** Prerrogativas da advocacia na defesa da democracia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 25.** **TEIXEIRA, D. R..** Direito e Inovação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 26.** **TEIXEIRA, D. R.; MAIA, M. ; SANTOS, P. ; CANTERJI, R.** Defesa Criminal nos Tempos Atuais. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 27.** **TEIXEIRA, D. R.; BASÍLIO, A. T.** STJ e a virtualização das audiências. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 28.** Conselho Federal OAB ; **TEIXEIRA, D. R..** Gestão de carreira e planificações em tempos de pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 29.** **TEIXEIRA, D. R..** Elas e o Poder: Como Chegar Lá?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 30.** **TEIXEIRA, D. R..** Os desafios da advocacia e a defesa da constituição. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 31.** **TEIXEIRA, D. R..** OAB em Defesa da Democracia - Combate às Fake News. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 32.** **TEIXEIRA, D. R..** A Relevância das Garantias Penais em Tempos de Crise. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 33.** **TEIXEIRA, D. R..** Direito de Defesa e Advocacia Criminal. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 34.** **TEIXEIRA, D. R..** Um Diálogo acerca dos reflexos do COVID-19 sobre o sistema democrático. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 35.** **TEIXEIRA, D. R..** Prerrogativas das Jovens Advogadas: O Caso de Sucesso da Lei 13.363/16. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 36.** **TEIXEIRA, D. R..** A Construção da Nova Advocacia, Perspectivas de Mercado de trabalho para Advocacia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 37.** **TEIXEIRA, D. R..** Dias das Mulheres Viro. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 38.** **TEIXEIRA, D. R..** Ressignificando a advocacia em tempos de pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



39. Conselho Federal OAB ; **TEIXEIRA, D. R.** . Prerrogativas das Advogadas Gestantes e Lactantes nos Tribunais de Ética. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. **TEIXEIRA, D. R.**; OGUSUKU, A. ; BANDEIRA, L. ; BORGES, D. . As perspectivas na luta pela igualdade de gênero na advocacia após a lei Júlia matos. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
41. **TEIXEIRA, D. R.**; FIGUEIREDO, T. ; ALMEIDA, A. C. ; LINS SILVA JUNIOR, D. ; LOPES, A. . Flexibilização das garantias e direitos fundamentais. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
42. **TEIXEIRA, D. R.**. Novos Horizontes do Judiciário. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
43. **TEIXEIRA, D. R.**; LUCCHESI, G. B. ; ARNS OLIVEIRA, M. . Lei Julia Matos e as Prerrogativas da Mulher Advogada. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
44. **TEIXEIRA, D. R.**. Conferência Estadual da Jovem Advocacia de Tocantins. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
45. **TEIXEIRA, D. R.**. Igualdade e Participação Feminina no Judiciário. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
46. **TEIXEIRA, D. R.**. XVIII Encontro Nacional da Jovem Advocacia. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
47. **TEIXEIRA, D. R.**. A Inserção da Advogada no Mercado de Trabalho. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
48. **TEIXEIRA, D. R.**. O Papel da OAB no Controle de Constitucionalidade das Leis. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
49. **TEIXEIRA, D. R.**. Novos Nichos na Advocacia Criminal. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
50. **TEIXEIRA, D. R.**. A Mulher na Advocacia. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
51. **TEIXEIRA, D. R.**. II Seminário Mulheres no Sistema de Justiça: Trajetórias e Desafios. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
52. **TEIXEIRA, D. R.**. Conferência Distrital da Mulher Advogada. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
53. **TEIXEIRA, D. R.**. Segurança Pública: Direito do Cidadão, Dever do Estado. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
54. **TEIXEIRA, D. R.**. Prerrogativas da advogada ? 1 ano da Lei Julia Matos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
55. REVES, S. ; **TEIXEIRA, D. R.** ; DUPRAT, D. ; PINHO, L. O. . Mulheres no Poder Judiciário: Desafios e Trajetória. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
56. **TEIXEIRA, D. R.**. Advocacia com êxito em Violência Doméstica. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
57. **TEIXEIRA, D. R.**. Mulheres, Maternidade e o Direito das Crianças. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
58. **TEIXEIRA, D. R.**. XVI Encontro Nacional da Jovem Advocacia - Painel A Mulher Advogada. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
59. **TEIXEIRA, D. R.**; XIMENES, J. M. ; BARBOSA, T. K. F. G. ; MARANHAO, D. . Ciclo de Diálogos: A Mulher na Carreira Jurídica. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
60. **TEIXEIRA, D. R.**. Aula Magna - Igualdade de Gênero e Violência Contra a Mulher. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **TEIXEIRA, D. R.**. Roda de Conversa - Desafios da Jovem Advogada. 2017. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
2. **TEIXEIRA, D. R.**. Entrevista: Daniela Teixeira fala sobre a advocacia e as mulheres. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 
3. **TEIXEIRA, D. R.**; BARBOSA, T. K. F. G. ; BAUER, E. . Chá, Café e Prosa - Pela vida das mulheres: Precisamos falar sobre feminicídio. 2016. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 
4. **TEIXEIRA, D. R.**. ?As mulheres apanham de norte a sul do Brasil?. 2016. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 

Demais tipos de produção técnica

Bancas



Avulso da MSF 60/2023 [22 de 45]



Participação em bancas de comissões julgadoras**Concurso público**

1. TEIXEIRA, D. R.. Concurso Promotor Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. 2021. Ministério Público do DF Territórios.
2. TEIXEIRA, D. R.. XLIII Concurso para o Cargo de Juiz de Direito do DF. 2017.
3. TEIXEIRA, D. R.. XLII Concurso para o Cargo de Juiz de Direito do DF. 2016. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
4. TEIXEIRA, D. R.. Ministério Público Federal ? MPF 28º Concurso para Procurador da República. 2015. Ministerio Publico Federal.
5. TEIXEIRA, D. R.. Ministério Público Federal ? MPF 27º Concurso para Procurador da República. 2014. Ministerio Publico Federal.
6. TEIXEIRA, D. R.. XLI Concurso para o Cargo de Juiz de Direito do DF. 2014. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.
7. TEIXEIRA, D. R.. 30º Concurso Promotor Ministério Público do DF Territórios (DF). 2013. Ministério Público do DF Territórios.
8. TEIXEIRA, D. R.. Ministério Público Federal ? MPF 26º Concurso para Procurador da República. 2012. Ministerio Publico Federal.
9. TEIXEIRA, D. R.. Ministério Público Federal ? MPF 25º Concurso para Procurador da República. 2011. Ministerio Publico Federal.
10. TEIXEIRA, D. R.. 29º Concurso Promotor Ministério Público do DF Territórios. 2011. Ministério Público do DF Territórios.

Educação e Popularização de C & T**Apresentações de Trabalho**

1. Conselho Federal OAB ; TEIXEIRA, D. R. . Gestão de carreira e lutas em tempos de pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. TEIXEIRA, D. R.. Um Diálogo acerca dos reflexos do COVID-19 sobre o sistema democrático. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. TEIXEIRA, D. R.. Prerrogativas das Jovens Advogadas: O Caso de Sucesso da Lei 13.363/16. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras informações relevantes

Relatora perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil de pedido de ajuizamento de ação direta de constitucionalidade sobre a Lei do Financiamento Público de campanhas políticas. Relatora perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil de pedido de parecer que entende que os profissionais da advocacia e as sociedades de advogados não estão sujeitos aos mecanismos de controle da lavagem de capitais de que tratam os artigos 9, 10 e 11 da Lei 12.683/12 ? que alterou a Lei 9.613/98. Relatora perante o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil de pedido de parecer referente a constitucionalidade da política de cotas raciais.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 30/08/2023 às 16:31:46

[Imprimir currículo](#)

Avulso da MSF 60/2023 [23 de 45]



Art. 383, I, b, 1 do RISF

Declaração de Parentes
que exerçam atividades
vinculadas às do indicado

Avulso da MSF 60/2023 [24 de 45]



DECLARAÇÃO

DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, brasileira, casada, advogada, indicada para o cargo de **Ministra do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 1 do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, que:

- Possui os seguintes parentes vinculados a sua atividade profissional:

1. Gabriel Rodrigues Teixeira de Moares Rêgo, filho, estagiário de Direito desde 2022.
2. Miguel da Silveira Matos, cônjuge, advogado desde 2000.
3. Luiza Rodrigues Teixeira de Melo, sobrinha, advogada desde 2020.
4. Gabriel da Silveira Matos, cunhado, juiz de Direito em Mato Grosso, convocado pelo Conselho Nacional de Justiça, onde exerce atualmente o cargo de secretário-Geral.

Brasília, 30 de agosto de 2023



DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA

Avulso da MSF 60/2023 [25 de 45]



Art. 383, I, b, 2 do RISF

Declaração de Participação em Empresas

Avulso da MSF 60/2023 [26 de 45]



DECLARAÇÃO

Daniela Rodrigues Teixeira, brasileira, casada, advogada, indicada para o cargo de **Ministra do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, que:

- Participa como sócia da empresa ADVOCACIA DANIELA TEIXEIRA, no período de 28.05.2012 até o presente momento.
- Participou como sócia da empresa DANIELA TEIXEIRA E ADVOGADAS ASSOCIADAS, no período de 18.05.2018 a 14.12.2020.
- Participa como sócia da Empresa RODRIGUES CAMARA & CIA LTDA., no período desde 01.11.1996 até o presente momento.
- Participa como sócia da empresa RODRIGUES E RODRIGUES ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., no período desde 22.05.2009 até o presente momento.
- Participou como sócia da empresa PODVAL, TEIXEIRA, FERREIRA, SERRANO, CAVALCANTE ADVOGADOS no período de 02.12.2015 a 01.02.2018.
- Participou como sócia sênior da empresa WALD E ADVOGADOS ASSOCIADOS, no período de 1996 a 2012.

Brasília, 30 de agosto de 2023



DANIELA TEIXEIRA

Avulso da MSF 60/2023 [27 de 45]



Art. 383, I, b, 3 do RISF

Declaração de Regularidade Fiscal

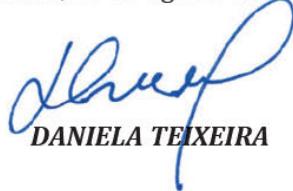
Avulso da MSF 60/2023 [28 de 45]



DECLARAÇÃO

Daniela Rodrigues Teixeira, brasileira, casada, advogada, indicada para o cargo de **Ministra do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno, conforme documentos a seguir, que se encontra em plena regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital.

Brasília, 30 de agosto de 2023



DANIELA TEIXEIRA

Avulso da MSF 60/2023 [29 de 45]





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 280089391862023
NOME: DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA
ENDEREÇO: *informações pessoais*
CIDADE: *informações pessoais*
CPF: *informações pessoais*
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de novembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida vi

Avulso da MSE 60/2023 [30 de 45]





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 280089391882023
NOME: DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA
ENDERECO: *informações pessoais*
CIDADE: *informações pessoais*
CPF: *informações pessoais*
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
 Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
 Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de novembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA
informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:33 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **371E.6902.AF2A.AF71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Art. 383, I, b, 4 do RISF

Declaração de Processos Judiciais

Avulso da MSF 60/2023 [33 de 45]



DECLARAÇÃO

Daniela Rodrigues Teixeira, brasileira, casada, advogada, indicada para o cargo de **Ministra do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 4 do Regimento Interno, que:

- Existem duas ações, nas quais figura como autor, conforme documentação anexa, sendo uma ação de execução (cumprimento de sentença) e uma ação de inventário/partilha.

Brasília, 30 de agosto de 2023



DANIELA TEIXEIRA

Avulso da MSF 60/2023 [34 de 45]





Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
PJe - Processo Judicial Eletrônico

30/08/2023

Número: 0734623-50.2018.8.07.0001

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: 21ª Vara Cível de Brasília

Última distribuição : 27/11/2018

Valor da causa: R\$ 222.323,29

Processo referência: 0040918-52.2015.8.07.0001

Assuntos: Desconsideração da Personalidade Jurídica, Indenização por Dano Moral

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA (EXEQUENTE)	THAYRANE DA SILVA APOSTOLO EVANGELISTA (ADVOGADO) DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA (ADVOGADO)
CYNTHIA CABRAL SOARES DA CRUZ (EXECUTADO)	WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (ADVOGADO)
CYS COMPANY CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (EXECUTADO)	ADERALDO BINDACO (ADVOGADO) HENRY LANDDER THOMAZ GOMES (ADVOGADO)

Outros participantes	
LUCAS ANTONIO MARQUES JUNIOR (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
169753267	24/08/2023 16:23	Petição	Petição

Avulso da MSF 60/2023 [35 de 45]





Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
PJe - Processo Judicial Eletrônico

30/08/2023

Número: **0703262-10.2021.8.07.0001**Classe: **SOBREPARTILHA**Órgão julgador: **1ª Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília**Última distribuição: **03/02/2021**Valor da causa: **R\$ 380.531,14**Assuntos: **Inventário e Partilha**Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ELIANA RIGOTTO LAZZARINI (REQUERENTE)	FRANCISCO GUILHERME MEDEIROS DIAS (ADVOGADO)
FABIO RODRIGUES TEIXEIRA (HERDEIRO)	
ALESSANDRA RODRIGUES TEIXEIRA (HERDEIRO)	LUIS MAURICIO DAOU LINDOSO (ADVOGADO) LUIS MAURICIO LINDOSO (ADVOGADO) ALEX ZARKADAS BRANCO LINDOSO (ADVOGADO) DANIEL ROCHA ARAUJO (ADVOGADO) VANES GOMES DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA (HERDEIRO)	ALEX ZARKADAS BRANCO LINDOSO (ADVOGADO) LUIS MAURICIO DAOU LINDOSO (ADVOGADO) LUIS MAURICIO LINDOSO (ADVOGADO) DANIEL ROCHA ARAUJO (ADVOGADO) VANES GOMES DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
ATALIBA LUIZ MOTA TEIXEIRA (INVENTARIADO(A))	

Outros participantes	
ELIANA RIGOTTO LAZZARINI (INVENTARIANTE)	
	FRANCISCO GUILHERME MEDEIROS DIAS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
82776137	03/02/2021 19:51	Petição Inicial	Petição Inicial
82778501	03/02/2021 19:51	INICIAL - SOBREPARTILHA	Petição
82778503	03/02/2021 19:51	Doc. 1 - Procuração e Comprovante de residência	Procuração/Substabelecimento
82778505	03/02/2021 19:51	Doc. 2 - RG	Documento de Identificação
82778509	03/02/2021 19:51	Doc. 3 - Escritura Pública de Inventário	Documento de Comprovação
82778511	03/02/2021 19:51	Doc. 3 A - Escritura Pública - União Estável	Documento de Comprovação
82778513	03/02/2021 19:51	Doc. 4 - Contrato Social - Lazzarini e Teixeira	Documento de Comprovação
82778515	03/02/2021 19:51	Doc. 5 - SALDO RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2019	Documento de Comprovação

Avulso da MSF 60/2023 [36 de 45]



Art. 383, I, b, 5 do RISF

Declaração de Atuação Profissional

Avulso da MSF 60/2023 [37 de 45]



DECLARAÇÃO

DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, brasileira, casada, advogada, indicada para o cargo de **Ministra do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno, que:

- Não atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, em quaisquer juízos ou tribunais (a); conselhos de administração de empresas estatais (b) ou cargos de direção de agências reguladoras (c).

Brasília, 30 de agosto de 2023



DANIELA TEIXEIRA

Avulso da MSF 60/2023 [38 de 45]



Art. 383, I, c do RISF

Argumentação Escrita

Avulso da MSF 60/2023 [39 de 45]



Argumentação

Eu, **Daniela Rodrigues Teixeira**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº **informações pessoais**, expedida pela **informações pessoais**, e inscrita no CPF sob **informações pessoais** venho, por meio deste, apresentar a sucinta argumentação escrita, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sou graduada em Direito, tendo me formado na Universidade de Brasília - UnB em 1996. Em 1990, cheguei a iniciar o curso de Ciência Política na mesma Universidade de Brasília, mas optei por seguir a carreira jurídica. Em 1998, concluí a pós-graduação pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, em Direito Econômico e das Empresas. E, no ano de 2021, obtive o mestrado em Direito pelo IDP.

Desde 1997, atuo como advogada privada, exclusivamente nos tribunais superiores.

Tenho nos últimos anos tido uma participação ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, eleita reiteradamente na seccional de Brasília para representar os advogados. Em 2010, fui eleita Conselheira Federal. Em 2013, fui eleita diretora secretária-Geral. Em 2016, fui eleita vice-presidente. E, em 2019, reeleita Conselheira Federal.

Na Ordem dos Advogados do Brasil, participei de diversas comissões como a de Estudos Constitucionais, a de Assuntos Legislativos e a da Mulher Advogada. Presidi, em 2020, a comissão da Jovem Advocacia. Estive presente em todos os Estados do Brasil, fazendo um voluntário trabalho, seja em reuniões, seja em seminários e palestras, difundindo o conhecimento, ouvindo as pessoas e conhecendo as realidades de cada local.

Integrei comissões da Câmara dos Deputados para revisão das leis de Segurança Nacional, Lavagem de Capitais e Improbidade Administrativa.

Fui integrante da banca examinadora de importantes concursos públicos. A saber: concursos para promotor de Justiça do MP/DFT (2011, 2013 e 2021); concursos para procurador da República do MPF (2011, 2012 e 2015); e, concursos para ingresso na magistratura do TJ/DFT (2014, 2016 e 2017).

Em 2019, fui escolhida por unanimidade pelos ministros do Supremo Tribunal Federal para a lista tríplice do TSE, na vaga destinada aos juristas.

Fui autora do anteprojeto que, após ser aprovado pelo Congresso (de forma unânime no Senado Federal), culminou com a sanção da lei nº 13.363/16, que altera o Código de

Avulso da MSF 60/2023 [40 de 45]



Processo Civil e o Estatuto da Advocacia, para estipular direitos e garantias para advogadas gestantes e lactantes. Atuei ainda em diversas causas em defesa da saúde das crianças.

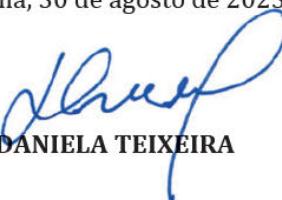
Como reconhecimento pelo trabalho realizado em diversas áreas, recebi algumas homenagens, entre as quais destaco a "Medalha Mulher Cidadã Carlota Pereira de Queirós", outorgada pela Câmara dos Deputados; o "Prêmio Religare", pelo Combate à Intolerância Religiosa outorgado pela Câmara Distrital de Brasília; e o "Troféu Mais Mulheres na OAB", outorgado pelo Conselho Federal da OAB.

Pautei toda minha carreira por uma atuação ética, preocupada com o atendimento às pessoas, e de forma a tornar a advocacia um meio de solução de conflitos.

Aprendi, nestes vários anos de atuação, que os processos judiciais são, para as partes, algo de extrema importância, afetando suas vidas e de seus familiares. E, sabedora disso, entendo que cada processo deva ter, por parte dos operadores do Direito, um cuidado único.

Por fim, cada uma das atividades que exercei, aqui colocadas de forma bastante resumidas, formam o conjunto que, acredito, habilitam-me a postular o cargo de ministra do importantíssimo Tribunal da Cidadania, onde espero levar esse olhar tão diversificado, de modo a contribuir para que a prestação jurisdicional seja cada vez mais justa.

Brasília, 30 de agosto de 2023.



DANIELA TEIXEIRA

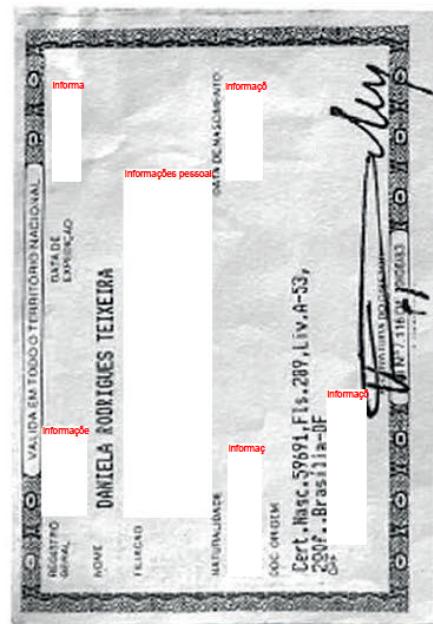
Avulso da MSF 60/2023 [41 de 45]



Documentos

Avulso da MSF 60/2023 [42 de 45]





Avulso da MSF 60/2023 [43 de 45]



Avulso da MSF 60/2023 [44 de 45]



Avulso da MSF 60/2023 [45 de 45]



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 61, DE 2023

(nº 440/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor Teodoro Silva Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 61/2023 [1 de 27]



MENSAGEM Nº 440

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TEODORO SILVA SANTOS, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi.

Brasília, 6 de setembro de 2023.

Avulso da MSF 61/2023 [2 de 27]



12/09/2023, 19:01

SUPER/PR - 4565207 - OFÍCIO

08001.004574/2023-53



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 659/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TEODORO SILVA SANTOS, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 12/09/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4565207** e o código CRC **D1E56446** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.004574/2023-53

SUPER nº 4565207

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&id_documento_origem_arvore_Avulso_da_MSE_61/2023_13 de 27





Teodoro Silva Santos
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DADOS PESSOAIS

Nome: **TEODORO SILVA SANTOS**

Natural de **informações pessoais**

Nascido em **informações pessoais**

Endereço Profissional: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba

CEP: 60822-325

Telefone: **informações pessoais**

Celular: **informações pessoais**

E-mail: **informações pessoais**

Lattes ID:

<http://lattes.cnpq.br/2852430237093879>

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - UNIFOR.
- Pós-Graduação em Direito Processual Penal – UFC/CE
- Curso de Especialização em Direito Constitucional – UNIFOR
- Mestrado em Direito Constitucional – UNIFOR
- Doutorado em Direito Constitucional (Conceito CAPES 6) – UNIFOR.
- Pós Doutorado em Processo Penal e Direito Constitucional - Universidade do Minho, Braga, Portugal.

CARREIRA PROFISSIONAL

- Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – atualmente é Presidente da 1ª Câmara de Direito Público, tendo integrado a 2ª Câmara de Direito Privado e a 5º Câmara Cível.
- Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará (biênio 2019/2021).




CURRICULUM VITAE

Teodoro Silva Santos

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- Coordenador da Comissão Permanente de Articulação Federativa e Legislativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ da Região Nordeste.
- Professor, Fundador e Membro Permanente do Quadro de Docentes da Escola Superior do Ministério Público do Ceará.
- Professor da Graduação da Disciplina de Processo Penal da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.
- Professor de Pós-Graduação de Processo Penal na Universidade de Fortaleza - UNIFOR.
- Professor do Curso Jurídico Sentido Único em Fortaleza e de diversos cursinhos da área jurídica.
- Ex-Professor da Universidade Regional do Cariri – URCA
- Exerceu o cargo de Procurador de Justiça do Estado do Ceará titular da 4ª Câmara Cível.
- Exerceu o cargo de Promotor de Justiça do Estado do Ceará, atuando nas seguintes Comarcas:
 - Promotor de Justiça da Comarca de Solonópoles;
 - Promotor de Justiça da Comarca de Milha;
 - Promotor de Justiça da Comarca de Santana do Cariri;
 - Promotor de Justiça da Comarca de Farias Brito;
 - Promotor de Justiça da Comarca de Pedra Branca;
 - Promotor de Justiça da Comarca de Ipaumirim;
 - Promotor de Justiça da Comarca de Aurora;
 - Promotor de Justiça da Comarca de Crato, onde permaneceu nos anos de 1994-1995.

Sendo promovido pelo critério de merecimento para a Comarca de Fortaleza, com atuação em 12 Promotorias :

- 2ª Promotoria de Execuções Penais e Habeas Corpus;


2

Avulso da MSF 61/2023 [5 de 27]





CURRICULUM VITAE

Teodoro Silva Santos
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 1^a Promotoria de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza;
- 5^a Promotoria de Justiça de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza;
- 2^a Promotoria do Júri da Comarca de Fortaleza;
- 4^a Promotoria do Júri da Comarca de Fortaleza;
- 5^a Promotoria do Júri da Comarca de Fortaleza;
- 14^a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza;
- 4^a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza;
- 2^a Promotoria de Justiça de Trânsito da Comarca de Fortaleza;
- 6^a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza;
- 6^a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza;
- 9^a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza;

- Exerceu o cargo de Coordenador do Núcleo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal – NAESF.
- Criou o Centro de Combate a Ordem Tributária do Ministério Público do Estado do Ceará.
- Exerceu o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Rondonia (1989-1992):
 - Delegado Plantonista – Porto Velho-RO;
 - Delegado Titular de Pimenta Bueno – RO;
 - Delegado de Rolim de Moura – RO;
 - Delegado de Vilhena – RO;
 - Delegado de Espigão do Oeste – RO;
 - Delegado do Grupo de Combate do Crime Organizado.

- Exerceu Advocacia Criminal no Estado do Ceará (1987-1989).



3

Avulso da MSF 61/2023 [6 de 27]





*Teodoro Silva Santos
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*

PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS, TRABALHOS, LIVROS E TESES

- Livro : **O Juiz das Garantias Sob a Óptica do Estado Democrático de Direito: A adequação ao Ordenamento Jurídico Brasileiro.** 1. ed. São Paulo: JusPodivm, 2022, sendo este objeto de sua Tese de Doutorado.
- Livro: **O princípio nemo tenetur se ipsum accusare ou o Direito à não auto-inculpação e os aspectos relacionados ao Direito ao silêncio no processo penal brasileiro.** 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. v. 1. 324p .
- Livro: **O Tribunal do Júri no contexto dos Direitos Humanos: Análise da Instituição à Luz das Convenções Internacionais de Direitos Humanos.** 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. v. 1. 460p .
- Livro: **A Transação Penal nos Crimes de Ação Privada à Luz da Hermenêutica e dos Princípios Constitucionais.** 1. ed. Rio-São Paulo - Fortaleza: ABC, 2008, sendo este objeto de sua dissertação de Mestrado.
- Coautor do Livro “O Princípio da Autoincriminação e do Direito ao Silêncio”.
- Artigo: O Direito Na Literatura. REVISTA DOS TRIBUNAIS (SÃO PAULO. IMPRESSO), v. 1023, p. 147-166, 2021.
- Artigo: Garantismo, Sistema acusatório e a produção de prova ex officio pelo magistrado. Revista Jurídica- Unicuritiba, v. 5, p. 210-233, 2020.
- Artigo: Termo de ajuste de conduta: Medida disciplinar alternativa no âmbito das corregedorias de justiça na visão de um processo democrático. Revista Jurídica- Unicuritiba, v. 4, p. 1-29, 2020.
- Artigo: O novo sistema acusatório brasileiro. Revista Da Ajuris - Associação Dos Juízes Do Rio Grande Do Sul, v. 1, p. 151-181, 2020.



Teodoro Silva Santos
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- Artigo : O Princípio do Juiz Natural na Constituição Federal de 1988. Estudo unificado à luz da Convenção Europeia e Americana de Direitos Humanos. *Juris Plenum*, v. I, p. 69-88, 2016.
- Artigo: O Sistema Internacional De Proteção Aos Direitos Humanos: A Força Normativa Da Convenção Americana De Direitos Humanos E Da Convenção Europeia Dos Direitos Humanos. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, v. I, p. 339-356, 2016.
- Artigo: A hermenêutica jurídica e o ativismo judicial. *Revista Acadêmica da ESMP-CE*, v. 1, p. 1-23, 2015.
- O interrogatório do acusado à luz da Lei nº10.792/03 – Publicação na Revista Ministério Público & Sociedade – Ano 4 – N°10 – Maio/Setembro/2004.

PARTICIPAÇÃO COMO CONFERENCISTA, PALESTRANTE E/OU DEBATEDOR EM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E EVENTOS AFINS

1. Participou como Palestrante, na palestra das Investigações pelo Ministério Público dos crimes contra a Ordem Tributária, realizada no dia 30 de maio de 2003, na sede da ACMP, com duração de 03 horas/aula.
2. Ministrhou o CURSO DIREITO PENAL, realizado pela ESAF/SEFAZ/CE, em Fortaleza – CE, no período de 08 a 24 de setembro de 2003, com duração de 32 horas.
3. Ministrhou a Palestra “AS PROVAS ILÍCITAS NO PROCESSO PENAL”, ocorrida durante a semana do Direito 2007, cujo tema foi “A Reafirmação do Direito no Sistema Governamental”, promovida no período de 22 a 25 de outubro de 2007, pelo Centro Acadêmico Pontes de Miranda, com o apoio do Curso se Direito da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, com carga horária de 30 horas/aula.





Teodoro Silva Santos

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

4. Ministrou a Palestra “**A TRANSAÇÃO PENAL NOS CRIMES DE AÇÃO PRIVADA À LUZ DA HERMENÊUTICA E DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS**”, ocorrida no dia 25/04/2008, no auditório da biblioteca da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, com carga horária de 05 horas/aula.
5. Ministrou o Seminário “**Procedimentos dos Crimes Contra a Ordem tributária**”, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DIREITO PROCESSUAL**, no dia 22 de novembro de 2008, com carga horária de 04 horas/aula, na Faculdade 7 de Setembro.
6. Participou como Palestrante da Conferência: **A Responsabilidade Penal do Médico – Questões Processuais**, ocorrido durante o Congresso Genival Veloso de França 2012, no período de 19 a 21 de setembro de 2012.
7. Proferiu, na condição de Desembargador, a Palestra “**Conhecendo o Poder Judiciário**”, promovida pelo Programa Tutorial Acadêmico do Centro de Ciências Jurídicas – PTA/CCJ da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, no dia 08 de março de 2013.

PRÊMIOS E TÍTULOS

- Medalha General Assis Bezerra, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.
- 1º Lugar, categoria Trabalhos dos Magistrados, do 9º PRÊMIO AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.
- Agraciados com o Troféu Sereia de Ouro, do Sistema Verdes Mares de Telecomunicações.
- Mérito Judiciário do Trabalho Comenda da Ordem Alencarina – Título Comendador (Tribunal Regional do Trabalho da 7º Região)
- Medalha do Mérito Jurídico Municipal José de Albuquerque Rocha - Câmara Municipal de Fortaleza




CURRICULUM VITAE

Teodoro Silva Santos
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- Título de Cidadão do Município de Fortaleza-CE – Câmara Municipal de Fortaleza
- Título de Cidadão do Município de Palmácia/CE
- Título de Cidadão do Município do Crato/CE
- Título de Professor Honorário pela Escola Superior do Ministério Público do Ceará
- Medalha José Moreira da Rocha - outorgada pela Casa Militar do Governo do Estado do Ceará
- Título de Amigo da Polícia Rodoviária Estadual – Polícia Rodoviária do Estado do Ceará.
- Medalha Grande Mérito da Polícia Militar do Ceará
- Alferes Honorário – Polícia Militar do Estado do Ceará, mais alta Comenda da PM outorgada pelo Governador e pelo Comandante Geral da PMCE.
- Título Amigo do CPMGEF – Colégio da Polícia Militar do Ceará General Ednard Facó



TEODORO SILVA SANTOS
Desembargador





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, **Teodoro Silva Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), inscrito no CPF sob o n. **informações pessoais**, portador da cédula de identidade n. **informações pessoais**, residente e domiciliado à **informações pessoais**, **informações pessoais**, em **informações pessoais**, atendimento ao disposto no Art. 383, I, b, 1 do Regimento Interno do Senado Federal e em vista da indicação ao provimento da vaga de ministro do Superior Tribunal de Justiça, venho por meio desta **declarar** à existência dos seguintes parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional:

- Nome: Matheus Teodoro Ramsey Santos
Parentesco: filho
Cargo/função: Conselheiro Diretor da Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE)
- Nome: Raimundo Nonato Silva Santos;
Parentesco: irmão;
Cargos/função: Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)
- Nome: Herbet Gonçalves Santos
Parentesco: sobrinho

Avulso da MSF 61/2023 [11 de 27]



Cargos/função: Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE)

- Nome: Saulo Gonçalves Santos

Parentesco: sobrinho

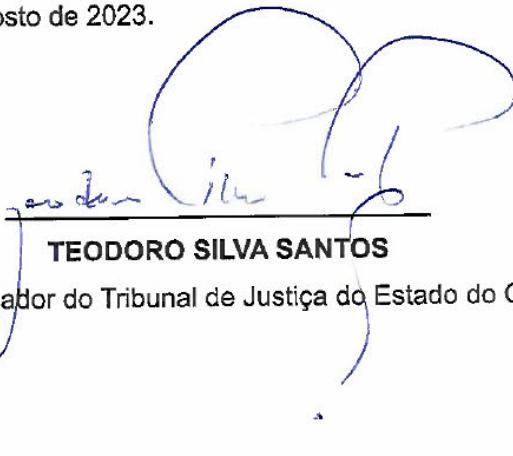
Cargo/função: Procurador do Município de Caucaia/CE

- Nome: José Carlos Teodoro da Silva

Parentesco: sobrinho

Cargo/função: Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Ceará

Fortaleza, 30 de Agosto de 2023.



TEODORO SILVA SANTOS

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA

Eu, **TEODORO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), inscrito no CPF sob o n. **informações pessoais**, portador da cédula de identidade n. **informações pessoais**, residente e domiciliado à **informações pessoais**

informações pessoais, em atendimento ao disposto no Art. 383, I, b, 2 do Regimento Interno do Senado Federal e em vista da indicação ao provimento da vaga de ministro do Superior Tribunal de Justiça, **DECLARO** ser sócio da empresa AMT Empreendimentos Imobiliários LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.670.769/0001-64, com sede à Av. Heráclito Graça, n. 1607, complemento 1589, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.140-035, contudo, sem ocupar nenhum posto de gestão ou administração da entidade, conforme estipulado no artigo 95 da Constituição Federal.

Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

TEODORO SILVA SANTOS
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Avulso da MSF 61/2023 [13 de 27]





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Eu, **TEODORO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), inscrito no CPF sob o n. **informações pessoais**, portador da cédula de identidade n. **informações pessoais**, residente e domiciliado à **informações pessoais**

informações pessoais, em atendimento ao disposto no Art. 383, I, b, 3 do Regimento Interno do Senado Federal e em vista da indicação ao provimento da vaga de ministro do Superior Tribunal de Justiça, **DECLARO:**

1. Que estou em situação regular quanto às obrigações fiscais no âmbito **federal**, não possuindo débitos pendentes ou quaisquer irregularidades junto à Receita Federal do Brasil.
2. Que estou em situação regular quanto às obrigações fiscais no âmbito **estadual**, não possuindo débitos pendentes ou quaisquer irregularidades junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.
3. Que estou em situação regular quanto às obrigações fiscais no âmbito **municipal**, não possuindo débitos pendentes ou quaisquer irregularidades junto à Secretaria da Fazenda do Município de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

TEODORO SILVA SANTOS

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEODORO SILVA SANTOS
CPF: informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 18:18:42 do dia 07/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2024.

Código de controle da certidão: **4CCD.94FA.E630.5C60**

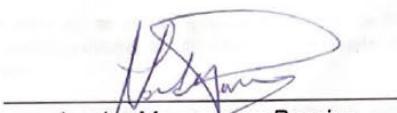
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto Superior Tribunal de Justiça - STJ, que a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de nº: 4CCD.94FA.E630.5C60, emitida em 07/09/2023 e válida até 05/03/2024, do Titular: Teodoro Silva Santos – CPF/MF: informações pessoais, deve-se ao fato do mesmo ter parcelado em 08 vezes, maio/2023 a dezembro/2023, as cotas do IRPF/2023 ANO BASE/2022, conforme pesquisa de situação fiscal e cadastral datada de 08/09/2023, parcelamento esse, que em encontra-se em dia.

Fortaleza – Ceará, 08 de Setembro de 2023.


Jander Mapurunga Pereira
informações pessoais
CCPF/MF:

Contador: CRC-CE:008876/O-3


Jander Mapurunga Pereira
Contador: CRC-CE 008876/O-3
Inform
Intom
Info

Avulso da MSF 61/2023 [16 de 27]



07/09/2023, 18:04 internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/consultarPdf?tipoDevedor=3&codigoDevedor=10184937353&numCertificado=202323407303&devedor=0&dataRetorno=20230907&h...



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202323407303

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

informações pessoais

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/09/2023 ÀS 18:03:36
VÁLIDA ATÉ 06/11/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

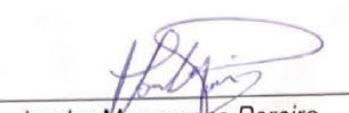
<https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/consultarPdf?tipoDevedor=3&codigoDevedor=10184937353&numCertificado=202323407303&devedor=0&dataRetorno=20230907&h...> Aviso da MSF 61/2023 - [17 de 27] 1/1



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação junto Superior Tribunal de Justiça - STJ, que a Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais com Efeito de Negativa, de nº: 2023/08693, emitida em 26/07/2023 e válida até 24/10/2023, do Titular: Teodoro Silva Santos - CPF/MF: informações pessoais deve-se ao fato do mesmo ter parcelado em 11 vezes, fevereiro/2023 a dezembro/2023, as cotas do IPTU/2023 Residencial, conforme extrato do IPTU/2023, da Secretaria Municipal de Finanças datado de 08/09/2023, parcelamento esse, que em encontra-se em dia.

Fortaleza – Ceará, 08 de Setembro de 2023.


Jander Mapurunga Pereira
CCPF/MF: informações pessoais
Contador: CRC-CE:008876/O-3

Jander Mapurunga Pereira
Informa
In Info
Info
Info
Contador: CRC-CE:008876/O-3
CPF:

Avulso da MSF 61/2023 [18 de 27]



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA****Certidão Nº 2023/208693****CPF/CNPJ:** informações pessoais**Nome ou Razão Social:** TEODORO SILVA SANTOS**Endereço:** informações pessoais

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 26 de Julho de 2023 (15:33:19)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 24/10/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Avulso da MSF 61/2023 [19 de 27]





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS

Eu, **TEODORO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), inscrito no CPF sob o n. **informações pessoais**, portador da cédula de identidade n. **informações pessoais**, residente e domiciliado à **informações pessoais**
informações pessoais, em atendimento ao disposto no Art. 383, I, b, 4 do Regimento Interno do Senado Federal e em vista da indicação ao provimento da vaga de ministro do Superior Tribunal de Justiça, **DECLARO** que:

1. Não possuo ações judiciais em tramitação nas quais figure como autor ou réu.
2. Não sou parte em nenhum processo judicial, seja no âmbito cível, criminal, trabalhista, administrativo ou em qualquer outra jurisdição, até a presente data.

Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

TEODORO SILVA SANTOS

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

DECLARAÇÃO

Eu, **TEODORO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), inscrito no CPF sob o n. **informações pessoais**, portador da cédula de identidade n. **informações pessoais**, residente e domiciliado à **informações pessoais**
informações pessoais, em atendimento ao disposto no Art. 383, I, b, 5 do Regimento Interno do Senado Federal e em vista da indicação ao provimento da vaga de ministro do Superior Tribunal de Justiça, **DECLARO** que, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao presente ano, exercei ininterruptamente o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.

TEODORO SILVA SANTOS
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Avulso da MSF 61/2023 [21 de 27]





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**

**ARGUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CARGO DE MINISTRO DO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Eu, **TEODORO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), inscrito no CPF sob o n. **informações pessoais**, portador da cédula de identidade n. **informações pessoais**, residente e domiciliado à **informações pessoais**

informações pessoais, em atendimento ao disposto no Art. 383, I, c do Regimento Interno do Senado Federal, apresento minhas qualificações, experiência e dedicação ao Direito, com a esperança de consideração para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Formação: Meu compromisso com a formação acadêmica é evidenciado pela graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela UNIFOR, especializações em áreas essenciais como Direito Processual Penal e Direito Constitucional, e pesquisas acadêmicas avançadas evidenciadas pelo mestrado, doutorado e pós-doutorado. A passagem por uma instituição internacional, a Universidade do Minho em Portugal, reforça meu perfil global e aprofundado em questões jurídicas.

Experiência Profissional: Servi ao Estado do Ceará em diversas capacidades. Possuo 19 (dezenove) anos de Ministério Público, atuando como promotor e procurador, com exercícios em jurisdições cíveis, administrativas e

Avulso da MSF 61/2023 [22 de 27]



penais. Minha atuação como Promotor de Justiça em várias comarcas, seguida de promoção pelo critério de merecimento para a Comarca de Fortaleza, atesta minha vasta experiência no Ministério Público.

Além da minha trajetória no Ministério Público, tenho 12 (doze) anos e 6 (seis) meses de judicância no Tribunal de Justiça do Ceará. Como Desembargador do Tribunal de Justiça, liderei câmaras de direito público e privado, e também desempenhei funções como Corregedor Geral de Justiça e Coordenador em comissões do CNJ, demonstrando competência em cargos de grande responsabilidade.

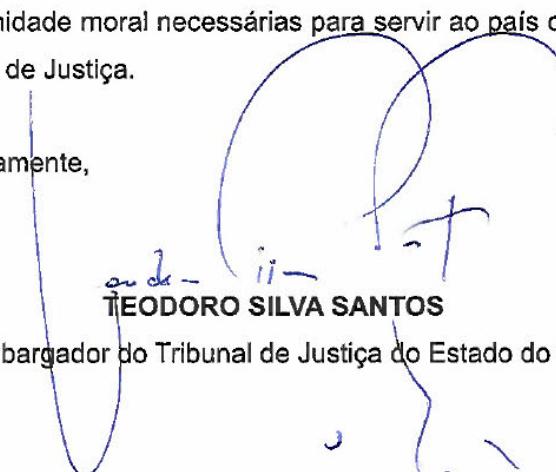
Adicionalmente, atuou como educador, formando futuros profissionais do Direito na Escola Superior do Ministério Público do Ceará e na Universidade de Fortaleza, entre outros estabelecimentos de ensino.

Contribuições à Comunidade Jurídica: Autor de diversos livros e artigos, incluindo temas relevantes como o papel do Juiz das Garantias em um Estado Democrático de Direito, e a interface entre o Tribunal do Júri e os Direitos Humanos, demonstro minha profunda paixão e compromisso com o avanço do pensamento jurídico. Estas publicações são evidências do meu comprometimento contínuo com a pesquisa e discussão acadêmica.

Participações e Reconhecimento: Minha experiência como conferencista, palestrante e debatedor em eventos jurídicos de renome reforça meu perfil como influenciador no campo jurídico, sempre disposto a compartilhar conhecimento e aprender com meus pares.

Dada a minha longa trajetória, dedicação inabalável à justiça, conhecimento jurídico, experiência em posições de liderança, e compromisso com a educação e avanço do Direito, acredito possuir as qualificações, experiência e afinidade moral necessárias para servir ao país como Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,


TEODORO SILVA SANTOS

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Avulso da MSF 61/2023 [24 de 27]





Avulso da MSF 61/2023 [25 de 27]







**Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .

Nome do Eleitor(a): TEODORO SILVA SANTOS

Título Eleitoral: informações pessoais



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código de autenticação: 57E8.AD20.9C35.0ADB

Certidão emitida às 15:26:41 de 31/08/2023

Avulso da MSF 61/2023 [27 de 27]





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 62, DE 2023

(nº 441/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o nome do Senhor José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 62/2023 [1 de 22]



MENSAGEM Nº 441

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

Brasília, 6 de setembro de 2023.

Avulso da MSF 62/2023 [2 de 22]



12/09/2023, 19:02

SUPER/PR - 4565213 - OFÍCIO

08001.004574/2023-53



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 660/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 12/09/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4565213** e o código CRC **1DFDF165** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.004574/2023-53

SUPER nº 4565213

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_imprimir_arvore_Avulso_da_MSE62/2023_13de22_112

12/09/2023, 19:02

SUPER/PR - 4565213 - OFÍCIO

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem_arvore_Avulso_da_MSE_62/2023_14 de 22



Curriculum: José Afrânio Vilela

- José Afrânio Vilela
- Idade: 62 anos
- Nascimento:
- Filiação:
informações pessoais
- Esposa:
informações pessoais
Filhos:
informações pessoais
- Curso Superior: Direito – UFU – Universidade Federal de Uberlandia – MG 1985
- Curso técnico: Contabilidade
- Contato: **informações pessoais**

Magistratura:

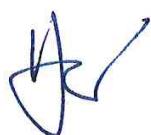
- Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pós graduado em Gestão Judiciária, pela Universidade Nacional de Brasília – UNB, com apresentação da monografia “O Novo Código de Processo Civil: A racionalização procedural como instrumento de melhoria da gestão judiciária e a busca pelo alcance do modelo social de processo no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais”, em 2016.
- Integrante da Lista Quádrupla formada pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em 2023, com 26 votos, em decorrência de vagas pela aposentadoria do Ministro Jorge Mussi e falecimento do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino;
- Integrante da Lista Tríplice formada pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em 2015, em decorrência de vaga pela aposentadoria do Ministro Sidnei Benetti;
- Integrante da Lista Tríplice formada pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça em 2013, em decorrência da vaga pela aposentadoria do Ministro Massami Uyeda;
- Desembargador da 2ª Câmara Cível (direito público), desde 2005.
- Primeiro Vice-Presidente do TJMG no biênio 2018/2020.
- Aprovado no concurso público de provas e títulos de 1988/1989, e exercício como juiz titular das Comarcas de Resende Costa, Bom Sucesso, Contagem e Belo Horizonte. Foi juiz-cooperador nas comarcas de São João Del Rei, Conselheiro Lafayette e Entre Rios de Minas.

1

Avulso da MSF 62/2023 [5 de 22]



- Em Contagem, foi juiz titular da 3ª Vara Cível, Juiz Eleitoral e Juiz Diretor do Foro. Organizou o funcionamento dos primeiros Juizados Especiais. Foi Juiz-Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais que realizou a primeira sessão em Minas Gerais. Autor do projeto em parceria com a PUC-Contagem para Estágio Supervisionado destinado a Acadêmicos de Direito nos Juizados Especiais, com certificação de prática judiciária. Extensão para o Judiciário no Estado.
- Na Comarca da Capital, ocupou o cargo de 10º juiz de Direito de Belo Horizonte;
- Juiz dos Juizados Especiais criminais.
- Juiz substituto da 2ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias.
- Juiz substituto da 29ª Vara Cível.
- Juiz do I Tribunal do Júri.
- Juiz-Corregedor do Estado de Minas Gerais em 1996 e concomitantemente, exerceu a Superintendência da Central de Mandados, coordenando os Oficiais de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ainda no cargo de Juiz-Corregedor foi indicado para o exercício das funções de Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte, responsável pela administração do Judiciário no Primeiro Grau, por delegação especial do Corregedor-Geral de Justiça (1997/1999).
- Autor do projeto da Corregedoria Geral de Justiça que instituiu o estágio para acadêmicos de Direito junto aos juízes nos Juizados Especiais e na Justiça Comum.
- Autor, defendeu em audiência pública e acompanhou, até aprovação perante a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o anteprojeto convertido em lei que institui o Selo de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro.
- Autor, defendeu em audiência pública e acompanhou, até aprovação perante a Assembléia Legislativa, o anteprojeto convertido em lei que estabeleceu as regras estaduais para o concurso público de ingresso nos Serviços de Notas e de Registro no Estado de Minas Gerais.
- Promovido ao cargo de Juiz do extinto Tribunal de Alçada de Minas Gerais, em 2004, lotado na 3ª Câmara Cível – Direito Privado. Foi designado pela Presidência para o exercício da função administrativa de Superintendente de Planejamento e Administração do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais, até 2005, quando da integração ao Tribunal de Justiça.
- Promovido em 2005 ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, em virtude da integração dos Tribunais, com assento na 11ª Câmara Cível, Direito Privado. Removeu-se, a pedido, para a 2ª Câmara Cível – Direito Público.
- Presidente da 2ª Câmara Cível – Direito Público;



2

Avulso da MSF 62/2023 [6 de 22]



- Primeiro Vice-Presidente e Superintendente Judiciário do Tribunal de Justiça de Minas Gerais durante o biênio 2018/2020.

Desempenhou as seguintes funções administrativas no Tribunal de Justiça (sem afastamento da função judicante ou qualquer gratificação):

- Superintendente de Recursos Humanos – 2008/2009;
- Superintendente de Finanças e Execução Orçamentária – 2009/2010;
- Superintendente Adjunto à 1ª Vice-Presidência do TJMG – 2010/2012;
- Superintendente Adjunto à 1ª Vice-Presidência do TJMG – 2012/2014 (recondução);
- Membro do Órgão Especial do TJMG – 2012/2014;
- Membro da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias;
- Gestor e Representante do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos – NURER, atual Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – 2010/2018;
- Integrante da 1ª Seção Cível do TJMG – Formação de Precedentes Qualificados.
- Designado pela 1ª vice presidência para cuidar da política de informatização e utilização de Tecnologia da Informação no TJMG, a partir de 2012 até 2018;
- Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho que visa instituir a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado à alta litigiosidade do contencioso tributário – CNJ/TJMG;

Integrou as seguintes Comissões do Tribunal de Justiça:

- Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça;
- Regimento Interno (por eleição perante o Tribunal Pleno);
- Organização e Divisão Judiciárias (por eleição perante o Tribunal Pleno).

Atividades de docência:

- Magistrado-Instrutor da EJEF – Escola Judicial “Desembargador Edésio Fernandes” (formação de juízes e servidores do Poder Judiciário Estadual);
- Instrutor no Curso de Capacitação em Poder Judiciário – parceria EJEF e IEC – Instituto de Educação Continuada – PUC/MG;

3

Avulso da MSF 62/2023 [7 de 22]



- Lecionou matérias referentes a recursos aos Tribunais Superiores, em curso de pós-graduação em direito processual civil;
- Professor de Noções de Direito e de Administração Pública em Curso de Formação de Contadores - Colégio São José;

Outras atividades:

- Membro da Banca Examinadora de Concurso Público do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para o cargo de Juiz de Direito – Direito Processual Civil;
- Expositor : Conselho da Justiça Federal - Centro Nacional de Inteligencia da Justiça Federal – Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade – Presidência Ministro Raul Araújo – Corregedor-Geral e Diretor do Centro de Estudos Judiciários - Fortaleza – 2018;
- Expositor: ENASTIC.JF - Encontro Nacional de Soluções de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – Apresentação de casos de sucesso: Radar e Agil - realização Conselho da Justiça Federal – Coordenação Geral do Ministro Raul Araujo - Brasília – 2018;
- Live: judiciário Exponencial – tema : “O Impacto da Tecnologia na Justiça”;
- Membro fundador da Academia de Letras Jurídicas de São João Del Rei e Tiradentes;
- Membro efetivo da Academia de Letras de São João del-Rei.
- Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei.
- Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais.
- Membro benemérito fundador da Academia de Letras de Ibiá-MG.
- Fez e faz palestras e exposições, especialmente sobre o Poder Judiciário, suas funções, em estabelecimentos de ensino, e em diversas searas do Direito;
- Desenvolveu o Projeto de Adequação Estrutural do Poder Judiciário de Minas Gerais às novas Sistemáticas de Julgamento de Recursos de Repercussão Geral e Repetitividade e das alterações alocadas no Novo CPC;
- Pós graduação “Lato Sensu” em Gestão Judiciária, pela Universidade Nacional de Brasília – UNB, com apresentação da monografia “O Novo Código de Processo Civil: A racionalização procedural como instrumento de melhoria da gestão judiciária e a busca pelo alcance do modelo social de processo no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais”, em 2016.
- Participação nas Revistas de Jurisprudência Mineira – TJMG;
- Revista de Julgados IRDR e IAC – TJMG;
- UNIARAXÁ – Universidade do Planalto de Araxá – Curso de Direito;



4

Avulso da MSF 62/2023 [8 de 22]



- Revista UNIFENAS;
- Revista Memória Cult;
- Revista Justiça e Cidadania;
- Cadernos da EJEF – Escola Judicial Des. Edésio Fernandes/TJMG;
- Revista Escritos Filosóficos – Universidade Federal de São João Del Rei;
- Revista Magiscultura.

Artigos Científicos Publicados:

- VILELA, José Afrânio. “A Themis Negra no Quilombo do Rei Ambrósio”. MagisCultura, Belo Horizonte/MG, Volume nº 14, paginas 04-11, Set/2015.
- VILELA, José Afrânio. “A Crise Hídrica Como o Grande Desafio à Preservação do Meio Ambiente na Visão do Judiciário”, Revista Interdisciplinar de Direito, Valença/RJ, Jul/2015.
- VILELA, José Afrânio. “Curso Jurídico de Direito Ambiental”, do TJMG, com o tema “Conversando sobre o meio ambiente e a crise hídrica; CADERNOS DA EJEF: curso jurídico de direito ambiental-Belo Horizonte: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016.
- VILELA, José Afrânio. “Constituição do Brasil 30 anos”, do TJMG, com o tema “Trinta anos da Constituição Cidadã: direitos dos indígenas”; ARTIGOS JURÍDICOS, 2018, biblioteca digital do TJMG, URL <https://bd.tjmg.jus.br/jspui/handle/TJMG/9205>, acesso em 30/08/2023.
- VILELA, José Afrânio. “Estudos comemorativos aos 80 anos de vigência do Código de Processo Penal”, com o tema “Código de Processo Penal: História e perspectiva”. Revista dos Tribunais, 2021.
- VILELA, José Afrânio. “O senado da Câmara de São João del-Rei e o quilombo do Ambrósio setecentista”. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, São João del-rei/MG, Volume XI, 2021.
- VILELA, José Afrânio. “A tecnologia e as ferramentas virtuais a serviço da otimização do sistema de precedentes qualificados”. Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, v. 04, nº 04, páginas 641-654, 2022.
- VILELA, José Afrânio. “O pensamento jurídico de Lourival Villanova”, XI Colóquio Antero de Quental, Revista 14, ano 2015, disponível em: <http://www.ufsj.edu.br/revistaestudosfilosoficos>, acesso em: 30/08/2023.

Artigos e comunicações em palestras:



5

Avulso da MSF 62/2023 [9 de 22]

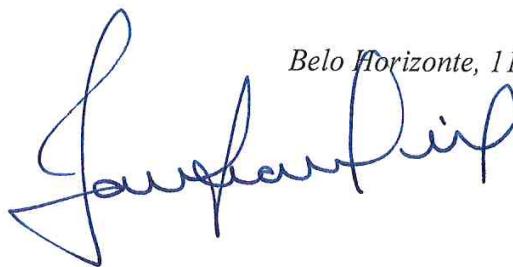


- Comunicação sobre “A natureza no Planeta Terra e sua necessidade da filosofia para a prevenção, preservação e recuperação neste estágio da humanidade” no “XII Colóquio Antero de Quental”, promovido pela Universidade Federal de São João Del-Rei e realizado na Faculdade Dom Luciano Mendes, em Mariana/MG.
- Comunicação sobre “O Krausismo em João Teodoro Xavier de Matos” no Congresso internacional “O Krausismo ibérico e latino-americano”, promovido pelo Instituto de Instituto Cervantes (Lisboa) e Instituto de Filosofia Luso-Brasileira, realizado em Lisboa.
- Comunicação sobre “Uma filosofia da educação em Cecília Meireles” no “XIII Colóquio Antero de Quental” promovido pela Universidade Federal de São João Del-Rei.
- Comunicação sobre “A compreensão do pensamento de Vilém Flusser na sociedade atual” no “XIII Colóquio Tobias Barreto” promovido pelo Instituto de Filosofia Luso-Brasileira e realizado no Palácio da Independência, em Lisboa.

Outras atividades anteriores à magistratura:

- Funcionário público do município de Ibiá – 1976/1979;
- Funcionário BANERJ S/A – Banco do Estado do Rio de Janeiro – 1980/1986;
- Monitor da ASJUD – Assitência Judiciária da Universidade Federal de Uberlandia – 1984/1985;
- Advogado.

Diversas Cidadanias Honorárias e Condecorações oficiais.



Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu,
JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,
matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na **informações pessoais**,
informações pessoais , inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**
Informações , RG **informações pessoais** , declaro, para todos os fins legais, especialmente o
disposto no art. 383, I, “b”, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que **exercem**
atividades profissionais, públicas ou privadas, afetas ao âmbito jurídico os
seguintes entes do meu núcleo familiar:

- i) **Gisela Pereira Resende Vilela (cônjuge)**, servidora efetiva do Tribunal de Justiça de Minas Gerais desde 24/08/1993, lotada, atualmente, na Superintendência da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do TJMG;
- ii) **Mateus Resende Vilela (filho)**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil desde 28/01/2019, inscrição n. 192008, em exercício da advocacia privada desde a referida data.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



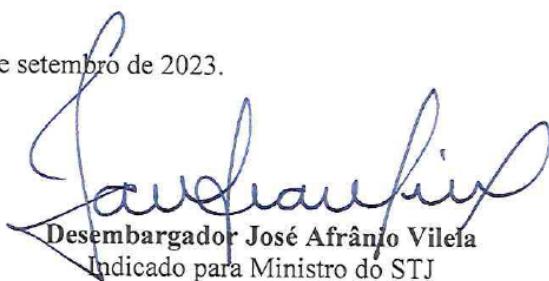
Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ



DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu,
JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,
matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na Rua **informações pessoais**,
informações pessoais informações pessoais, inscrito no CPF sob n.
informações pessoais, e RG **informações pessoais**, declaro, para todos os fins legais, especialmente o
disposto no art. 383, I, “b”, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, que **não**
não participei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas
ou entidades não governamentais.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



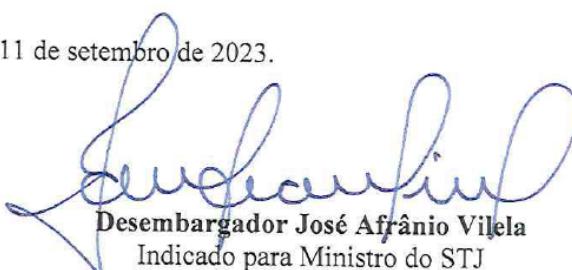
Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ



DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu,
JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,
matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na Rua **informações pessoais**,
informações pessoais, inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**
informações, e RG **informações pessoais**, declaro, para todos os fins legais, especialmente o
disposto no art. 383, I, "b", 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que **não consta**
em meu nome nenhuma pendência fiscal nos âmbitos estadual e federal. No âmbito
municipal, há lançamento com suspensão judicial, conforme certidão anexa.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ

Avulso da MSF 62/2023 [13 de 22]



11/09/2023 10:11

<https://cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml>**Prefeitura de Belo Horizonte**Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita MunicipalDOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA FÍSICA****REGISTROS DE ACESSO**Código de Controle: **GGEHKNOHOJ**Documento/Certidão nº **24.708.071** Exercício: **2023**Emissão em: **11/09/2023**Requerimento em: **10:10:33**Validade: **11/10/2023**Nome: **JOSE AFRANIO VILELA**CPF: **informações pessoais**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

<https://cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml>

1/1

Avulso da MSF 62/2023 [14 de 22]



12/09/2023 11:16

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/12/2023

NOME: JOSÉ AFRÂNIO VILELA

CNPJ/CPF: **informações pessoais**LOGRADOURO: **informações pessoais**NÚMERO: **informações pes**COMPLEMENTO: **informações pessoais**BAIRRO: **informações pessoais**CEP: **informações pessoais**

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: **informações pessoais**UF: **informações pes**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
 => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000685203232





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE AFRANIO VILELA
CPF: [informações pessoais](#)

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:51 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **FEF9.7E5B.1105.CC6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu, **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, matrícula n. t-0011007, casado, residente e domiciliado na **informações pessoais**, **informações pessoais**, **informações pessoais**, inscrito no CPF sob n. **informações pessoais**, **informações pessoais**, e **informações pessoais**, declaro, para todos os fins legais, especialmente o disposto no art. 383, I, “b”, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que **estão em curso as seguintes ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu**:

i) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA n. 5042538-35.2019.8.13.0024 - Jose Afrânia Vilela e Outros (4) X Município De Belo Horizonte.

Última movimentação: Proferido despacho de mero expediente (19/07/2023 14:25:08);

ii) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 5120664-02.2019.8.13.0024 - Município de Belo Horizonte X Jose Afrânia Vilela e Outros (3).

Última movimentação: Juntada de Petição de planilha de cálculo (16/08/2023 16:22:46);

iii) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 5155114-05.2018.8.13.0024

Jose Afrânia Vilela X Município de Belo Horizonte

Última movimentação: Redistribuído por competência exclusiva em razão de criação de unidade judiciária (06/03/2023 08:31:21);

iv) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL n. 5153778-63.2018.8.13.0024

Jose Afrânia Vilela X Município de Belo Horizonte

Última movimentação: Redistribuído por competência exclusiva em razão de criação de unidade judiciária (07/03/2023 12:05:22);

Avulso da MSF 62/2023 [17 de 22]



v) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA n.
5072278-43.2016.8.13.0024

Jose Afrânio Vilela E Outros (1) X Município de Belo Horizonte
Última movimentação: Redistribuído por competência exclusiva em razão de
criação de unidade judiciária (07/03/2023 11:51:20).

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ

Avulso da MSF 62/2023 [18 de 22]

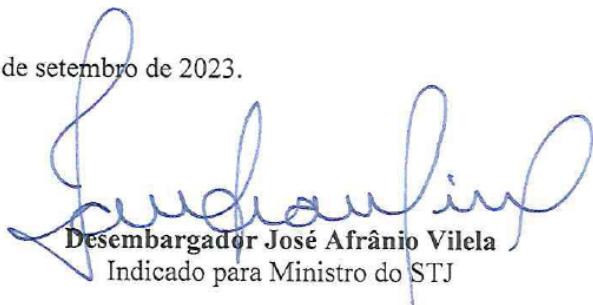


DECLARAÇÃO

Considerando a indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, eu,
JOSÉ AFRÂNIO VILELA, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,
matrícula n. 0011007, casado, residente e domiciliado na **informações pessoais**,
informações pessoais informações pessoais inscrito no CPF sob n.

informações pessoais , declaro, para todos os fins legais, especialmente o
disposto no art. 383, I, “b”, 5, do Regimento Interno do Senado Federal que, **nos**
últimos cinco anos, atuei no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na 2ª Câmara
Cível, na qual tenho assento; nas 8ª, 6ª e 11ª Câmaras Cíveis, na condição de
cooperador; na Primeira-Vice Presidência no biênio 2018-2020 e, neste período, na
1ª Seção-Cível, além do Órgão Especial desta Casa, quando convocado.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.



Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ



CARTA DE APRESENTAÇÃO

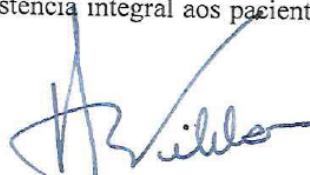
Com os costumeiros e respeitosos cumprimentos, dirijo-me a Vossas Excelências para, nos termos do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, e em atenção ao disposto no art. 104, parágrafo único, da Constituição Federal, apresentar a argumentação a seguir:

De início, esclareço que minha experiência de 35 anos como Magistrado, que contempla o exercício da judicância em pequenas comarcas, no início de minha carreira, até a promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e minha formação acadêmica e pessoal voltada ao interesse público e ao jurisdicionado, estão alinhadas com os requisitos dispostos na Constituição Federal.

Nascido na cidade de **informações pessoais**, sou egresso do ensino público, no Grupo Escolar Dom José Gaspar, Ginásio Estadual de Ibiá, Colégio São José, comecei minha trajetória profissional como funcionário público municipal e posteriormente funcionário do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ. Obtive o título de bacharel em Direito no ano de 1985, pela Universidade Federal de Uberlândia, e após um período exercendo a advocacia e magistério, fui aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para a magistratura mineira no ano de 1988.

Atuei como Juiz Titular nas comarcas de Resende Costa, Bom Sucesso, Contagem e Belo Horizonte, sempre atento para o bom funcionamento do sistema de justiça e à necessidade de aprimoramento da prestação jurisdicional. Em Contagem, organizei os primeiros Juizados Especiais, recém-criados pela Lei nº 9.099/95, e fui autor do projeto para Estágio Supervisionado destinado a Acadêmicos do Direito, o qual restou encampado pela Administração do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e atualmente se encontra implantado em todo o Estado de Minas Gerais.

Na comarca de Belo Horizonte, exercei as funções de Juiz Corregedor e também de Juiz Diretor do Foro da Comarca da Capital, período em que promovemos a implantação do Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, estruturamos o Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário Portador de Sofrimento Mental (PAI-PJ), que já conta mais de duas décadas de assistência integral aos pacientes portadores de doenças mentais.



Avulso da MSF 62/2023 [20 de 22]



Em meados de 2004, adveio minha promoção ao cargo de Juiz do extinto Tribunal de Alçada de Minas Gerais, pelo critério de merecimento, e em 2005, com a integração dos Tribunais, alcei o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com assento na 11ª Câmara Cível e, posteriormente, na 2ª Câmara Cível, que hoje componho.

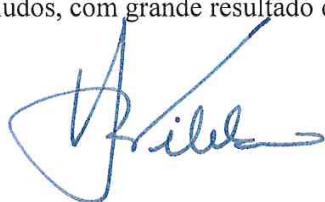
Coerente com a conduta adotada perante o primeiro grau de jurisdição, minha atuação funcional junto à instância recursal sempre foi norteada pela obediência aos princípios e garantias constitucionais, notadamente o direito ao devido processo legal e à amplitude de defesa, sem me descurar, ainda, da observância às relevantes transformações sociais que vivenciamos nas últimas décadas, conforme refletido nos votos e decisões por mim proferidas, os quais mostram a sensibilidade para as causas que envolvem interesse público sempre, até em função de minha formação na área contábil.

Tenho especial predileção pelo aperfeiçoamento do sistema de justiça, e por isso concluí curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” na Unidade Nacional de Brasília, em Gestão Judiciária.

No âmbito administrativo, desempenhei diversas funções, das quais destaco a Superintendência de Recursos Humanos (2008/2009); Superintendência de Finanças e Execução Orçamentária (2009/2010); Superintendência Adjunta à 1ª Vice-Presidência do TJMG (2010/2012); Superintendência Adjunta à 1ª Vice-Presidência do TJMG (2012/2014).

Ainda integrei as Comissões de Planejamento Estratégico, Regime Interno e Organização e Divisão Judiciárias. Fui designado pela 1ª Vice- Presidência para cuidar da política de informatização e utilização de Tecnologia da Informação no TJMG, a partir de 2012 até 2018, tendo participado da implantação de ferramentas tecnológicas e de IA no âmbito do Tribunal, bem como estruturado a digitalização dos recursos que eram remetidos aos Tribunais Superiores, com ênfase para os recursos especiais ao STJ.

Essa atividade muito me orgulha, porque sucedeu através de um programa de inclusão social digno de nota, no qual foram contratados jovens da FENEIS - Federação Nacional de Surdos-Mudos, com grande resultado qualitativo.



Avulso da MSF 62/2023 [21 de 22]



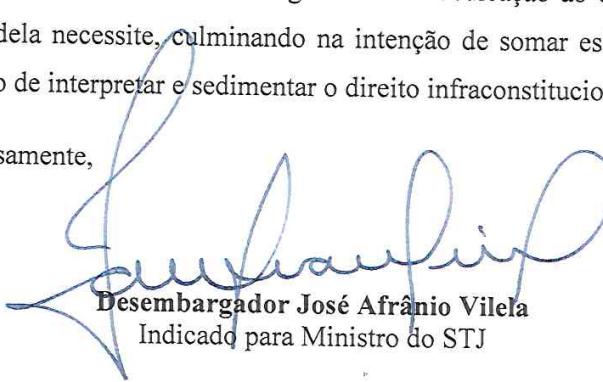
Nesse recorte, especificamente, desenvolvi o Projeto de Adequação Estrutural do Poder Judiciário de Minas Gerais às novas Sistemáticas de Julgamento de Recursos de Repercussão Geral e Repetitividade, e demais alteração advindas do Código de Processo Civil de 2015. Como gestor do Núcleo de Gestão de Precedentes (2013/2018), apresentei resultados concernentes à padronização de procedimentos cartorários e uniformização de decisões judiciais, com associação automatizada aos temas repetitivos, além da ampla publicidade aos precedentes qualificados.

No biênio 2018/2020, exercei o cargo de Primeiro Vice-Presidente do Tribunal, período em que foram concretizados vários projetos voltados à melhoria da prestação jurisdicional, principalmente a integral implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em grande parte das unidades judiciais de competência cível e nos juizados especiais de todas as 297 comarcas do Estado, a criação da ferramenta, que permite a identificação e o acompanhamento de processos que têm caráter repetitivo. O que aflorou e sedimentou o espírito de sodalício em minha vocacionada carreira, e se honrado for com a aprovação por essa Casa, em muito focará engalanada, e mais elevará o meu Estado, as Minas Gerais.

Na esfera pessoal, tenho me dedicado a temas como Direito Ambiental, Filosofia do Direito e Comunicação, e Direito Penal, sobre os quais publiquei recentes artigos e obras, destacando ainda a participação como membro do Instituto de Filosofia Luso-Brasileira e do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, além de Academias de Letras.

Ciente do desafio e da honra em integrar a Corte Cidadã, estes são meus fundamentos e argumentos a demonstrar a preparação para o exercício da atividade de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, dos quais ressal, sem sombra de dúvidas, ilibada experiência de décadas como magistrado e a dedicação ao ofício de distribuir justiça a quem dela necessite, culminando na intenção de somar esforços e participar dessa alta missão de interpretar e sedimentar o direito infraconstitucional.

Respeitosamente,


Desembargador José Afrânio Vilela
Indicado para Ministro do STJ



Mensagens da Presidência da República

- nº 60, de 2023 (nº 427/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Senhora Daniela Rodrigues Teixeira, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada à advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Felix Fischer.

- nº 61, de 2023 (nº 440/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Teodoro Silva Santos, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jorge Mussi.

- nº 62, de 2023 (nº 441/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor José Afrânio Vilela, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Paulo de Tarso Vieira Sanseverino.

As matérias vão à CCJ.

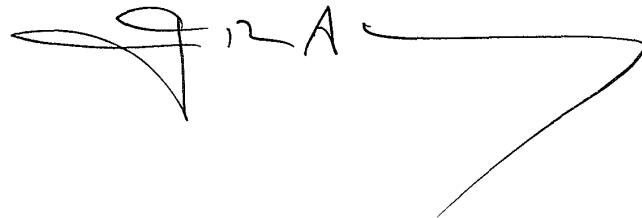


MENSAGEM Nº 451

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Concede ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão, o título de Capital Nacional do **Reggae**”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.668, de 11 de setembro de 2023.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

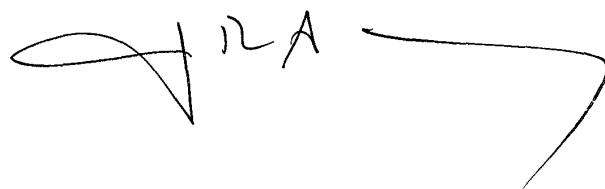


MENSAGEM Nº 452

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Dalton Derzi Wasilewski todo o trecho da rodovia BR-060 situado no Estado de Mato Grosso do Sul”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.669, de 11 de setembro de 2023.

Brasília, 11 de setembro de 2023.



MENSAGEM Nº 455

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Confere ao Município de Carlópolis, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Goiaba de Mesa”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.672, de 11 de setembro de 2023.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro".

Mensagens da Presidência da República

Nº 451, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 81, de 2020, sancionado e convertido na Lei nº 14.668, de 11 de setembro de 2023.

Nº 452, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 5.657, de 2019 (nº 8.549/2017, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.669, de 11 de setembro de 2023.

Nº 455, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 6.573, de 2019 (nº 8.061/2017, na Câmara dos Deputados), sancionado e convertido na Lei nº 14.672, de 11 de setembro de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 63, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 2251, de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Fernando Dueire

14 de setembro de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO DUEIRE**

SF/23452.22018-80

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 2.251, de 2022 (PL nº 4256/2016, na origem), que *autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.*

Relator: Senador **FERNANDO DUEIRE**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.251, de 2022 (PL nº 4256/2016, na origem), que *autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde.* Encaminhado ao Congresso Nacional em janeiro de 2016, por Mensagem Presidencial, foi aprovado na Câmara dos Deputados e remetido ao Senado Federal em julho de 2022. Lida no Plenário desta Casa em 10 de agosto de 2022, foi despachada para a CRE, devendo seguir, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Composto de três artigos, o PL autoriza o Poder Executivo a doar o lote 44 do Setor de Embaixadas Norte, em Brasília, Distrito Federal, para a instalação da Embaixada da República de Cabo Verde (art. 1º), e assinala que a escritura de transferência da propriedade deverá conter cláusula de reversão do imóvel, caso ocorra alteração da finalidade da doação (art. 2º). Assim a proposição é sucinta, conforme propostas congêneres encaminhadas e apreciadas pelo Parlamento.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) que acompanha Mensagem Presidencial referente à proposição, a medida *atenderia ao princípio da reciprocidade, uma vez que já houve doação de imóvel em Praia para a República Federativa do Brasil.* No entanto, assevera-se na EM, *a doação só pode prosperar com a autorização do Poder Legislativo.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **FERNANDO DUEIRE**

SF/23452.22018-80

II – ANÁLISE

Observamos, preliminarmente, que o PL nº 4.256, de 2016, é de caráter autorizativo, encontrando-se de acordo com as disposições normativas sobre doação de um bem de propriedade da União a um outro país para a construção da sede de sua representação diplomática. Nesse sentido, é necessário que seja feita a doação por lei.

No que concerne às atribuições específicas desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, assinalamos que a proposta vai ao encontro do disposto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, ratificada pelo Brasil. Esse tratado dispõe, em seu art. 21, § 1º, que o *Estado acreditado deverá facilitar a aquisição em seu território, de acordo com suas leis, pelo Estado acreditante, dos locais necessários à Missão ou ajudá-lo a conseguilos de outra maneira*. Assim, além de promover a reciprocidade, garantimos as boas relações com uma nação amiga e de laços estreitos com o Brasil.

De fato, extremamente importante é a manutenção de boas relações com Cabo Verde, país irmão, ao qual estamos unidos por laços históricos, linguísticos, culturais e econômicos. Fundamental que disponha de um terreno para sua missão em Brasília que se coadune com a grandeza daquele arquipélago e de sua gente amiga. Não vemos quaisquer óbices, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, ao prosseguimento da proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do PL nº 2.251, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2251/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 64, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2021, que Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Cid Gomes

RELATOR ADHOC: Senador Mauro Carvalho Junior

14 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES
PARECER N° , DE 2023

SF/23693.78257-79

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que aprova o *texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 777, de 2021.

O PDL veicula o texto do *Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018*, o qual foi encaminhado para apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 366, de 20 de agosto de 2019.

A mensagem referida é acompanhada da Exposição de Motivos (EM) nº 25, de 4 de fevereiro de 2019, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se destaca que *a assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo que são consideradas prioritárias, a exemplo de agropecuária, saúde, educação, formação profissional, entre outras áreas de interesse, com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social* (Artigo I).



Para a consecução desse objetivo, é previsto no Artigo II do Acordo, a possibilidade de uso de mecanismos de cooperação trilateral, por meio de parcerias triangulares com outros países, organismos internacionais ou agências regionais.

Os programas, projetos e atividades de cooperação técnica serão implementados por meio de Ajustes Complementares, os quais definirão as instituições de execução e de coordenação e os insumos necessários para sua execução. É prevista a possibilidade de participação de instituições dos setores público e privado, assim como de organizações não governamentais. Ademais, as Partes contribuirão, em conjunto ou separadamente, para a implementação dos programas e projetos por elas aprovados, tendo organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores como fontes de financiamento (Artigo III).

Está prevista a realização de reuniões entre representantes para avaliação de questões relacionadas aos programas, projetos e atividades de cooperação técnica (Artigo IV).

A proteção de documentos, informações e outros conhecimentos obtidos no contexto da implementação do Acordo deverá estar em conformidade com a legislação interna pertinente de cada Parte (Artigo V).

Os Artigos VI, VII e VIII cuidam de apoio logístico; tratamento ao pessoal de uma Parte pela outra fixado com base em reciprocidade; e isenção de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação sobre os bens, equipamentos e outros itens.

Os Artigos IX a XI trazem cláusulas de praxe relacionadas a vigência (5 anos com prorrogação automática), denúncia, emendas e solução de controvérsias, com priorização da via diplomática.

Após aprovação no plenário da Câmara dos Deputados, a matéria seguiu para exame do Senado Federal.

Nesta Casa, a matéria foi despachada para exame desta Comissão, onde me coube relatá-la.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.



II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição não contém vícios de juridicidade e tampouco de constitucionalidade. Sobre este último aspecto, destacamos que ela atende o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Ademais, vem dar concretude no plano bilateral ao disposto no art. 4º, inciso IX, da CF, o qual estabelece que, em suas relações internacionais, a República Federativa do Brasil deve reger-se, entre outros, pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Nessa linha, cuida-se de instrumento internacional que se volta para a cooperação em área de interesse comum das Partes, como *agropecuária, saúde, educação, formação profissional, entre outras áreas de interesse, com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social*.

Com efeito, este instrumento internacional tem por objetivo se tornar o marco para o desenvolvimento dessa cooperação bilateral, de modo que ações provenientes da aprovação deste Acordo deverão estreitar e fortalecer os laços de amizade entre as duas nações.

Destaque-se que, na prática, já verificamos iniciativas de cooperação entre os dois países. No ano de 2012, o Paquistão foi incluído no Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) e no Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Com isso, estudantes paquistaneses, podem ter direito a vagas de graduação e a bolsas de pós-graduação nas universidades brasileiras de maior prestígio.

Desse modo, o Acordo em exame, como dito, além de marco jurídico dessa cooperação, ampliará e fortalecerá essas iniciativas já em curso.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2021.



4 5

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/23693.78257-79





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 777/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 65, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1130, de 2021, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul acerca de Coproduções Audiovisuais, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2018.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

RELATOR ADHOC: Senador Mauro Carvalho Junior

14 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/23893.88035-60

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.130, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul acerca de Coproduções Audiovisuais, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2018.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.130, de 2021, cuja ementa está transcrita na epígrafe.

O PDL veicula o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul acerca de Coproduções Audiovisuais, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2018, o qual foi encaminhado para apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 480, de 4 de outubro de 2019.

A mensagem referida é acompanhada da Exposição de Motivos (EM) nº 00105/2019 MRE, de 22 de abril de 2019, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se destaca que *o acordo tem por objetivo incrementar a cooperação entre os dois países no setor audiovisual, bem como expandir e facilitar a coprodução de obras audiovisuais, o que*



poderá contribuir para o desenvolvimento e internacionalização das suas indústrias audiovisuais e para o incremento de seus intercâmbios culturais e econômicos.

O Acordo encontra-se disposto em 21 artigos. Além disso, conta com o Anexo 1.

Os termos “coprodução audiovisual”, “coprodutor de um terceiro país” e “obra audiovisual” são definidos no Artigo 1º.

O Artigo 2º designa como autoridades competentes responsáveis pela implementação do Acordo a Fundação Nacional de Cinema e Vídeo, no caso da República da África do Sul; e a Agência Nacional do Cinema (ANCINE), no caso da República Federativa do Brasil.

O Artigo 3º estabelece que as obras audiovisuais coproduzidas em conformidade com o Acordo serão tidas como obras audiovisuais nacionais no território das Partes e terão direito a todos os benefícios que são ou possam vir a ser concedidos às obras audiovisuais nacionais nos termos das respectivas legislações nacionais.

O processo de aprovação de coproduções audiovisuais deverá ocorrer em duas etapas: reconhecimento provisório por ocasião da solicitação e reconhecimento final por ocasião da finalização da obra audiovisual (Artigo 4º).

Enquanto o Artigo 5º cuida do *status* de coprodutor entre os signatários, o Artigo 6º, disciplina as coproduções com terceiros países.

Os participantes de uma coprodução audiovisual serão nacionais (definidos no Acordo como cidadãos ou residentes permanentes) da República da África do Sul e da República Federativa do Brasil. Caso haja um coprodutor de um terceiro país, nacionais desse terceiro país. Apenas excepcionalmente e mediante consentimento das Autoridades Competentes por escrito, poderá ser admitido um número restrito de intérpretes ou técnicos de outros países (Artigo 7º).

A contribuição de cada coprodutor para o orçamento da coprodução audiovisual será de 20% a 80% dos custos de produção da coprodução audiovisual, sendo que a contribuição artística e técnica do



produtor de cada Parte será proporcional à sua contribuição financeira, salvo em circunstâncias excepcionais concedidas pelas Autoridades Competentes (Artigo 8º).

Os Artigos 9º ao 12 disciplinam questões sobre filmagens em locações e estúdios; trilha sonora; da produção ao lançamento da primeira cópia; informações e créditos.

Não obstante o cumprimento da legislação nacional relativa à imigração em vigor nos países das Partes, o Artigo 13 estabelece que cada uma das Partes permitirá que os nacionais do outro país, e os nacionais do país de qualquer terceiro coprodutor aprovado nos termos do Acordo, entrem e permaneçam na República Federativa do Brasil e na República da África do Sul, conforme o caso, com o propósito de produzir ou promover a coprodução audiovisual. Já o Artigo 14, também sob condição de conformidade com as respectivas legislações nacionais, prevê a admissão temporária de equipamentos técnicos e cinematográficos para a realização de coproduções audiovisuais, com garantia de condições de segurança até que os equipamentos sejam exportados.

O Artigo 16 prevê a constituição de Comissão Mista, a ser formada por igual número de representantes de cada Autoridade Competente, o que facilitará a implementação do Acordo. Ela se reunirá a cada três anos, alternadamente na República da África do Sul e na República Federativa do Brasil.

As Partes desempenharão todas as funções e as obrigações relacionadas a este Acordo em conformidade com as legislações nacionais em vigor em seus territórios (Artigo 18). A disciplina sobre emendas encontra-se no Artigo 19. O Artigo 20 cuida da resolução de controvérsias e a entrada em vigor se dará na forma do Artigo 21.

O Anexo 1 traz as diretrizes para a implementação do Acordo, a exemplo de requisitos para as solicitações de aprovação de coproduções audiovisuais e os dispositivos que devem constar do contrato de realização da coprodução audiovisual aprovada.

Após aprovação no plenário da Câmara dos Deputados, a matéria seguiu para exame do Senado Federal. Nesta Casa, foi despachada para exame desta Comissão, onde me coube relatá-la.



No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade. Ela está de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Além disso, não constatamos vícios quanto a sua juridicidade.

No mérito, o Acordo em exame está em consonância com o disposto no art. 4º, inciso IX, da Constituição Federal, o qual prevê que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Numa sociedade internacional de progressiva globalização, a dimensão cultural assume papel de grande relevância nas ações de cooperação entre os povos.

Ademais, ele está em harmonia com os objetivos de integração e desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro com terceiros países. Busca-se, assim, tanto a excelência técnica e artística quanto a internacionalização das obras audiovisuais brasileiras.

Nesse sentido, a exposição de motivos assinala que *o Brasil firmou acordos do gênero com vários países europeus e, no âmbito multilateral, acordo de coprodução com os países ibero-americanos. Assinou também acordos de coprodução com Índia e China, países-membros do grupo BRICS [assim como África do Sul], e com Israel.*

Ainda nos termos da exposição de motivos, o Acordo em exame é o primeiro acordo do gênero com país africano, cabendo lembrar que a indústria audiovisual da África do Sul se destaca internacionalmente. Trata-se, portanto, de um instrumento que servirá de referência para a assinatura de novos acordos do gênero entre o governo brasileiro e as nações africanas, culturalmente ricas e diversas, possibilitando o adensamento, de forma concreta, das relações entre o Brasil e o continente africano.



Por fim, Brasil e África do Sul participam ainda de diversos foros multilaterais, como os BRICS, o IBAS, o BASIC e o G20, e possuem intensa agenda bilateral, marcada pela elevação, há dez anos, ao nível de “Parceria Estratégica”. Existe, portanto, um potencial ainda a ser explorado na cooperação bilateral em matéria de educação e cultura entre os dois países. Além disso, segundo o Itamaraty, há cerca de 3,7 mil brasileiros residindo na África do Sul, formando-se, assim, a segunda maior comunidade de brasileiros no continente africano.

Certamente este Acordo fortalecerá as relações de amizade, sobretudo mediante o fomento do intercâmbio de valores e experiências nas mais variadas dimensões do espectro cultural. Desse modo, o presente Acordo constituirá marco jurídico dessa cooperação.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.130, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 1130/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL, PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2022, que Aprova o texto do Acordo sobre Facilitação do Comércio do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Cid Gomes

RELATOR ADHOC: Senador Nelsinho Trad

14 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2022, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (CD), que *aprova o texto do Acordo sobre Facilitação do Comércio do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.*

Relator: Senador **CID GOMES**

I – RELATÓRIO

Apresento ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 164, de 2022, que *aprova o texto do Acordo sobre Facilitação do Comércio do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019*, acordo aprovado pela Decisão nº 29/2019, do Conselho do Mercado Comum, órgão superior do Mercosul (doravante “AFC-Mercosul”).

O texto do AFC-Mercosul foi submetido ao Congresso Nacional pela Mensagem Presidencial nº 512, de 8 de setembro de 2020. Dela proveio o PDL nº 164, de 2022, aprovado pela Câmara dos Deputados em 9 de maio de 2023 e autuado em sequência neste Senado Federal. Despachada a matéria a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), fui designado relator.

O AFC-Mercosul está versado em vinte e um artigos. O artigo 1º indica os objetivos e a abrangência do acordo; o artigo 2º estabelece princípios gerais; os artigos 3º a 18 estabelecem deveres voltados à facilitação do comércio; o artigo 19 dispõe sobre a possibilidade de cooperação e assistência técnica entre países membros; o artigo 20 identifica a Comissão de Comércio



do Mercosul, órgão de assistência técnica, como responsável por regulamentar os assuntos dispostos no tratado; o artigo 21 contempla as disposições finais, referentes à entrada em vigor, ao emendamento e ao depositário.

Entre os deveres previstos nos artigos 3º a 18, que conformam o núcleo duro do tratado, destaco os seguintes:

1. Publicação da legislação e dos procedimentos relevantes em sítio eletrônico de fácil e amplo acesso;
2. Simplificação e automatização dos procedimentos aduaneiros nacionais;
3. Substituição dos documentos físicos por eletrônicos;
4. Integração das declarações aduaneiras em conformidade com o modelo de dados comum;
5. Implementação conjunta do Sistema Informático de Trânsito Internacional Aduaneiro (Sistema SINTIA);
6. Promoção e reforço do Programa Operador Econômico Autorizado (Programa OEA), para agilizar e simplificar o relacionamento com operadores frequentes e de baixo risco;
7. Processamento eletrônico prévio de informações e dados antes da chegada ou saída dos bens, sempre que possível;
8. Estabelecimento de diferentes procedimentos de controle orientados pelo risco aduaneiro da mercadoria;
9. Prioridade no despacho de bens perecíveis, com instalações adequadas para seu armazenamento;
10. Concessão de admissão temporária para bens reexportados para o mesmo Estado Membro de origem;
11. Emissão de soluções antecipadas que indiquem a classificação dos bens e o procedimento de importação;
12. Limitação de taxas e encargos a valores compatíveis com o custo aproximado dos serviços prestados;
13. Operação de guichês únicos de comércio exterior;
14. Gestão coordenada e eficiente das fronteiras aduaneiras.

Consta da justificação que o AFC-Mercosul visa a *agilizar e simplificar os procedimentos associados às operações de importação, exportação e trânsito de bens, mediante o desenvolvimento e a implementação de medidas para facilitar o movimento e a livre circulação transfronteiriça de*



bens, no interesse de potencializar os benefícios decorrentes do processo de integração regional.

Em fecho ao relatório, destaco que não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A ideia de facilitação do comércio ganhou projeção internacional no ano de 1996, quando o tema passou a figurar na pauta da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em 2013, durante a Conferência de Bali, os debates alcançaram resultado prático, com a aprovação do Acordo de Facilitação do Comércio (AFC-OMC), texto de alcance global que vincula Estados Membros da OMC desde 22 de fevereiro de 2017.

Segundo as Nações Unidas, o conceito de facilitação do comércio repousa sobre quatro pilares: transparência, simplificação, harmonização e padronização. Por *transparéncia*, entende-se a disseminação e a acessibilidade das informações, aliadas à participação e à prestação de contas. Por *simplificação*, a eliminação de procedimentos e formalidades desnecessários ou repetitivos. Por *harmonização*, o alinhamento dos procedimentos e documentos nacionais com boas práticas e compromissos internacionais. Por *padronização*, o desenvolvimento de procedimentos e documentos em conjunto para implementação coletiva. Em síntese, a facilitação do comércio é sempre pautada pelos imperativos da desburocratização e da economicidade.

Alinhado a esses imperativos, o AFC-OMC busca reduzir gargalos no comércio internacional que resultem de procedimentos e documentos dispendiosos, complexos ou demorados. Por esse motivo, prevê deveres para os Estados Membros da OMC: (i) publicar regras, tarifas e procedimentos em páginas oficiais e informar esses endereços eletrônicos para a organização; (ii) consultar o setor privado antes de realizar reformas legislativas e regulatórias; (iii) não exigir taxas e tarifas desproporcionais aos custos operacionais; (iv) padronizar procedimentos internos para liberação e processamento de mercadorias; (v) tomar decisões rápidas e bem-fundamentadas e prever mecanismos recursais; (vi) viabilizar o compartilhamento de informações; (vii) quando possível, atuar de maneira coordenada, em operações conjuntas; (viii) reduzir ao máximo as exigências documentais; (ix) adotar procedimento especial para bens em trânsito; (x) manter um comitê nacional de facilitação do comércio para coordenar a implementação do acordo com outros atores.



O AFC-OMC foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1, de 4 de março de 2016, e promulgado pelo Decreto nº 9.326, de 3 de abril de 2018. Com isso, seus compromissos já produzem plenos efeitos em nossa ordem jurídica interna, cabendo ao Brasil implementar todos os deveres nele previstos.

A partir da leitura dos instrumentos internacionais, pode-se constatar que os deveres estabelecidos pelo AFC-Mercosul encontram grande convergência com os deveres estabelecidos pelo AFC-OMC, texto já aprovado por esta Casa Legislativa. Há evidente relação de complementariedade entre os documentos, de modo que o acordo regional toma por base os referenciais do acordo global e incorpora outras normas e práticas adotadas no âmbito do bloco regional, no interesse de formular indicações mais específicas para os Estados Membros do Mercosul.

O fato de o AFC-Mercosul reafirmar os princípios do AFC-OMC e complementá-los com outras normas e práticas, por sinal, está expressamente reconhecido no segundo parágrafo do artigo 1º, que possui a seguinte redação:

Os Estados Partes reafirmam os direitos e obrigações decorrentes do Acordo de Facilitação de Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como as recomendações e diretrizes da Organização Mundial das Aduanas (OMA), que são a base dos requisitos e procedimentos de importação, exportação e trânsito.

Algumas das indicações feitas pelo AFC-Mercosul para os procedimentos e documentos a serem implementados pelos Estados Membros exemplificam o maior nível de detalhamento do instrumento. São os casos da adoção do Programa OEA da Organização Mundial das Alfândegas (OMA) e do Sistema SINTIA, do desenvolvimento de sistema de guichê único para todas as operações (chamado “ambiente de janela única” pela OMA), do alinhamento com o modelo de dados comum do Mercosul, da admissão temporária para reexportação entre Estados Membros, entre outros.

Como reforço argumentativo, acrescento que diversos dos mecanismos incorporados ao AFC-Mercosul (guichê único, soluções antecipadas, tramitação eletrônica, automatização de procedimentos, criação de procedimentos compatíveis com o risco aduaneiro, habilitação de Operadores Econômicos Autorizados, despacho expedito de bens perecíveis) figuram também em outros acordos de facilitação do comércio celebrados pelo Brasil, a exemplo do Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre Brasil e Estados Unidos Relacionado a Regras Comerciais e de



Transparência, assinado em Brasília, em 19 de outubro de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 34, de 18 de novembro de 2021, e promulgado pelo Decreto Executivo nº 11.092, de 8 de junho de 2022.

Concluo assim que, ao examinar o texto submetido ao exame desta Comissão, ele tanto não destoa da prática brasileira em matéria de facilitação do comércio quanto está em grande sintonia com o instrumento de alcance global, proveniente da OMC, que trata da matéria.

No mérito, vislumbro grande utilidade para a aprovação do AFC-Mercosul. Ao desburocratizar e simplificar os procedimentos aduaneiros adotados entre as Partes, bem como facilitar o acesso à informação por importadores e exportadores, o tratado corrobora com o aprofundamento dos fluxos comerciais e contribui para o aperfeiçoamento de nossa união aduaneira, na linha do compromisso constitucional de integração econômica dos povos da América Latina (art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal).

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do PDL nº 164, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 164/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL, PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2022, que Aprova o texto do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

RELATOR ADHOC: Senador Nelsinho Trad

14 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/23906.35549-19

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2022, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 165, de 2022, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.*

Por meio da Mensagem Presidencial nº 601, de 14 de outubro de 2020, submeteu-se ao crivo do Congresso Nacional o texto do tratado em análise. Aprovado o PDL na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), onde me coube a relatoria.



Em relação ao Acordo, extraio da exposição de motivos subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia a seguinte passagem:

(...)

Trata-se de instrumento importante para agregar valor a produtos e serviços, ao associá-los com determinada qualidade, reputação ou outra característica que possa ser atribuída fundamentalmente à sua origem geográfica. É preciso protegê-la contra sua utilização indevida, seja para constituir marca, seja como ato de concorrência desleal, seja de tal forma a induzir a erro o consumidor.

(...)

São signatários do Acordo, na condição de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai. O ato internacional em questão é composto de 10 artigos e um apêndice, que apresenta modelo de ficha técnica para registro de indicação geográfica.

O discurso preambular do Acordo assinala, entre outras coisas, que *é fundamental estimular a proteção efetiva e adequada aos direitos de propriedade intelectual relativos aos sinais englobados pelo instituto da indicação geográfica instituída nos Estados Partes*. O texto indica, ainda, que as regras e princípios sobre o assunto adotadas no âmbito do bloco respeitam as normas estabelecidas em instrumentos multilaterais que tratam da matéria.

O Artigo 1º prescreve que a proteção almejada deve se dar no marco tanto dos respectivos ordenamentos jurídicos quanto dos acordos multilaterais a que as Partes estão vinculadas. O texto do dispositivo estabelece, por igual, que o Grupo Mercado Comum (GMC) aprovará, por meio de resolução, a lista de indicações geográficas, que serão mutuamente protegidas nos termos do Acordo.

As definições são fixadas no Artigo 2º, que estabelece que “indicação geográfica” é o nome que designa produto ou serviço originário do território de um Estado Parte, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto ou serviço possa ser atribuída à sua origem geográfica. O dispositivo prescreve, também, que se entende por proteção efetiva aquela prevista no ordenamento jurídico de cada Estado Parte.



O Artigo 3º, por sua vez, contempla o tema da proteção. Estabelece, por exemplo, que o Acordo não se aplica às indicações geográficas de terceiros países não integrantes do Mercosul, ainda que protegidas em qualquer Estado Parte. Na sequência, o Artigo 4º se ocupa das indicações geográficas homônimas e, entre outras coisas, atribui aos Estados envolvidos o encargo de determinar o modo pelo qual tais indicações serão diferenciadas entre si no mercado.

Adiante, o Artigo 5º trata da proibição de registro como marca e excepciona, na forma que especifica, a marca prévia. Essa e a indicação geográfica, contudo, não serão utilizadas de modo a induzir o consumidor em erro com relação à natureza do direito de propriedade intelectual em questão. O Artigo 6º aborda a questão do termo de uso comum, que esclarece tratar-se de nome ou termo que passou a ser utilizado para denominar o próprio produto ou serviço, sua espécie ou gênero, independentemente da origem geográfica.

Em continuação, o Artigo 7º cuida das regras gerais para o início do procedimento de reconhecimento e proteção de uma indicação geográfica. O Artigo 8º cria o Comitê de Indicações Geográficas, que será integrado por representantes das instituições ou organismos nacionais competentes em matéria de proteção de indicações geográficas, bem assim dos respectivos Ministérios de Relações Exteriores, e lhe atribui funções. Os derradeiros dispositivos, por sua vez, estabelecem a vigência e o depositário (Artigo 9º) e a admissibilidade de emenda (Artigo 10).

Não foram recebidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

No tocante ao Acordo, inexistem defeitos em relação à sua juridicidade. Não há, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal.



A expressão “indicação geográfica” é a forma como se convencionou denominar a identificação de produto ou serviço como originário de um local, região ou país, quando determinada reputação, característica e/ou qualidade possam lhe ser atribuídas, de modo essencial, a sua origem geográfica. Dessa forma, é possível de proteção legal contra o uso de terceiros, podendo, assim como as marcas, ser registrada.

Nesse sentido, o Acordo busca estimular a proteção efetiva e adequada aos direitos de propriedade intelectual, valorizando os produtos e serviços de nossos produtores locais. Dessa maneira, os negociadores fixaram que as regras e princípios adotadas no âmbito do bloco devem respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos multilaterais sobre o assunto existentes no plano internacional. Assim sendo, o tratado em causa busca, em derradeira análise, harmonizar o comércio de bens e serviços nos territórios dos Estados Partes.

Cumpre ainda destacar que esse tipo de instrumento multilateral não apenas estimula a economia local e amplia o renome de bens e serviços de uma determinada região, como promove aumento de produtividade, competitividade e de fluxo de turistas. Ademais, impulsiona a proteção de produtos, de produtores e, principalmente, assegura a qualidade e a informação aos consumidores. Além dos benefícios econômicos de incremento de vendas e acesso a novos mercados, esta modalidade de Acordo possibilita o desenvolvimento de atividades complementares no entorno regional e facilita a preservação das identidades locais.

Assim, o tratado em questão não destoa daqueles a que a República Federativa do Brasil já está vinculada notadamente o Acordo Relativo aos Aspectos do Direito de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio, mais conhecido como Acordo TRIPs (do inglês: *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*). Esse Acordo integra o conjunto de tratados celebrados em 1994, que, entre outras coisas, criou a Organização Mundial do Comércio (OMC). Por fim, o instrumento reposiciona ainda o Brasil - e o Mercosul - no mesmo patamar de blocos regionais, como a União Europeia, que já possui acordos de indicação geográfica entre os seus Estados membros.



III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 165/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL, PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

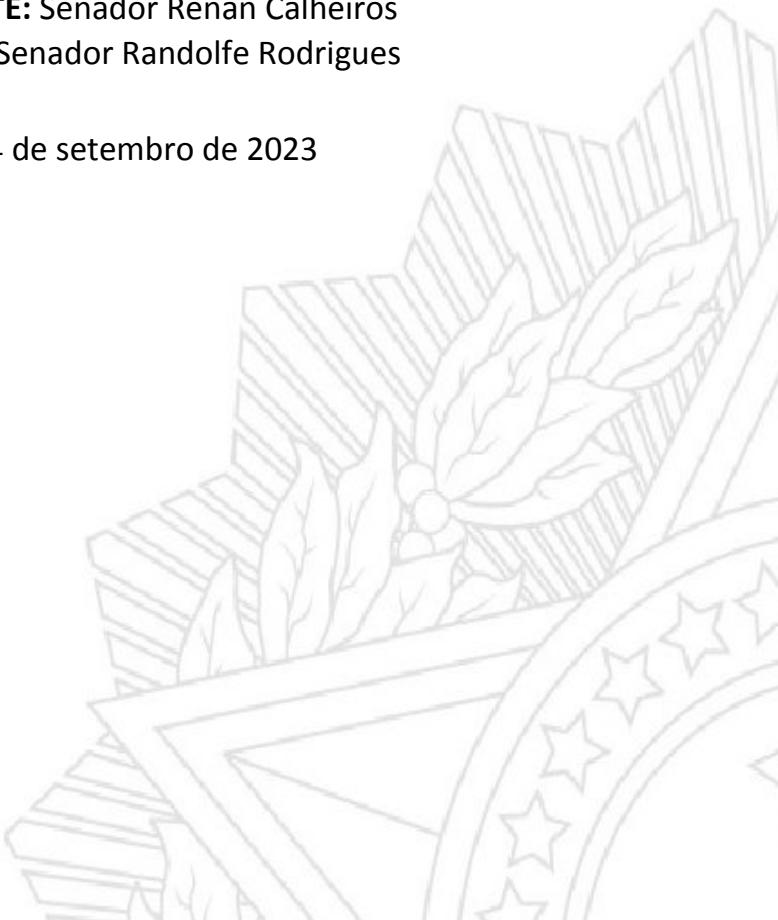
PARECER (SF) Nº 68, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2022, que Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Malawi sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Lilongwe, em 10 de maio de 2017.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

14 de setembro de 2023





PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2022 (PDC nº 938/2018), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Malawi sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Lilongwe, em 10 de maio de 2017.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2022, que resulta da Mensagem nº 461, de 21 de novembro de 2017, enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, com vistas à apreciação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Malawi sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Lilongwe, em 10 de março de 2017.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o Projeto de Decreto Legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. O ato





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

3

2

SF/23738.30753-80

internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 22 de junho de 2012.

A proposição veio ao Senado Federal, onde foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, na Comissão, a este Relator em 23 de março de 2023.

Segundo o artigo 1º do Acordo, são considerados dependentes: cônjuges ou companheiros permanentes; filhos e filhas solteiros menores de 21 anos; filhos e filhas solteiros menores de 25 anos que estudem em instituição de ensino superior reconhecida pelo Estado acreditado; e filhos solteiros portadores de deficiência física ou mental.

A autorização deverá ser solicitada junto ao Ministério das Relações Exteriores do Estado acreditado. A autorização será válida somente durante o período da missão do funcionário do Estado acreditante junto ao Estado acreditado ou durante o período de condição de dependente ou, ainda, durante o período do contrato de trabalho. A Embaixada deverá informar ao Cerimonial respectivo o término da atividade remunerada exercida pelos dependentes, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente decidir aceitar qualquer nova atividade remunerada (artigo 2º do Acordo).

O instrumento internacional em pauta dispõe também sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares ou outro ato de direito internacional aplicável, especificando que não gozarão de imunidade civil e nem administrativa no Estado acreditado no que diz respeito ao desempenho da referida atividade remunerada. Ficou acordado também que, no caso de delito criminal no decurso do exercício da atividade remunerada, o Estado acreditante deverá considerar qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal durante o exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade, o Estado acreditado poderá, a seu critério, solicitar a retirada do país do dependente em questão (artigo 3º do Acordo).



4



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

3

SF/23738.30753-80

A autorização para o exercício da atividade remunerada terminará quando cessar a condição de dependente do beneficiário, na data em que o contrato se encerrar ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente. Contudo, o prazo levará em conta um decurso de tempo razoável de adiamento, sem exceder três meses (artigo 4º do Acordo).

Ademais, o Acordo não confere ao dependente o direito automático ao emprego nem de residir no território da Parte acreditada, uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente (artigo 5º do Acordo).

A autorização pode ser negada nos casos em que a atividade remunerada possa ser desempenhada unicamente por nacionais, quando o empregador seja o Estado acreditado ou quando a atividade remunerada afete a segurança nacional (artigo 6º do Acordo).

O Acordo não implica o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior e, no caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas que deve atender o nacional da Parte acreditada (artigo 7º do Acordo).

O Acordo sujeita os dependentes que exercam atividade remunerada no Estado acreditado à legislação tributária e de previdência social aplicáveis naquele Estado, decorrentes da referida atividade (artigo 8º do Acordo).

O artigo 9º determina que eventual controvérsia sobre a interpretação ou execução do Acordo deve ser dirimida por via diplomática. Igualmente, permite emendas a seus termos.

Já o artigo 10 do Acordo define a entrada em vigor após o trigésimo dia subsequente ao recebimento da segunda notificação de ratificação bilateral. Essa vigência será por período determinado, embora permita a denúncia por via de notificação unilateral, que gerará efeitos após 90 (noventa dias), conforme os termos do artigo 11.





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

5

SF/23738.30753-80

II – ANÁLISE

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes de agentes diplomáticos, de funcionários consulares, de pessoal técnico e administrativo de missões diplomáticas e consulares de uma das Partes Signatárias sejam autorizados a exercer atividade remunerada no Estado acreditado, de acordo com a legislação do referido Estado e, uma vez obtida a respectiva autorização, nos termos do Acordo.

O ato internacional em apreço permite o acesso ao trabalho aos brasileiros familiares dos agentes diplomáticos consulares e do pessoal técnico e administrativo das missões diplomáticas e consulares que se encontrem em missão oficial no Malawi que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional. Isso vale para os malawianos que se enquadram nas condições do Acordo residindo no Brasil.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o ato internacional em exame reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

Proporcionar espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país torna-se prática generalizada na vida internacional, e o Brasil já tem acordos semelhantes com dezenas de países.

III – VOTO

Por todo o exposto, e visto que observadas a adequação legislativa e regimental, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2022.

Sala da Comissão,

Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br



6

*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

5

, Presidente

, Relator

SF/23738.30753-80





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO (PDL 264/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL, PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 777, DE 2021

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Paquistão, assinado em Brasília, em 6 de agosto de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.130, DE 2021

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul acerca de Coproduções Audiovisuais, celebrado em Brasília, em 13 de setembro de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 164, DE 2022

Aprova o texto do Acordo sobre Facilitação do Comércio do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 165, DE 2022

Aprova o texto do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 264, DE 2022

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Malawi sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, assinado em Lilongwe, em 10 de maio de 2017.

Concluída a instrução das matérias, os Projetos de Decreto Legislativo aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senadora Tereza Cristina

RELATOR ADHOC: Senador Esperidião Amin

14 de setembro de 2023



**SENADO FEDERAL**Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA****PARECER N° , DE 2023-CRE**

SF/23008.66069-36

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Resolução do Senado nº 57, de 2023, do
Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui*
o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 57, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.

O projeto em questão é composto de seis artigos. O primeiro cria o Grupo mencionado, como serviço de cooperação interparlamentar, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre o Senado Federal e aquela organização internacional, principalmente quando estiverem envolvidas a dimensão parlamentar e a representação popular. Na sequência, o art. 2º dá notícia de que o colegiado poderá ser integrado por membros do Senado Federal que a ele aderirem. Já o art. 3º prescreve as formas de cooperação. O art. 4º trata do marco jurídico de atuação do Grupo e o art. 5º informa que os atos relativos às atividades do Grupo deverão ser publicados no Diário do Senado Federal. Por fim, o art. 6º estabelece a cláusula de vigência.

Na justificação do projeto, o autor destaca que o Brasil foi pioneiro no estabelecimento de relações comerciais com a Comissão Econômica Europeia, bem como possui Acordo Quadro de Cooperação desde 1980, atualizado em 1992. Além disso, em 2007 a União Europeia elevou o patamar do relacionamento bilateral para Parceria Estratégica.

O autor lembra ainda que:



As relações econômico-comerciais são, por igual, de imensa relevância para ambos os lados: tomada em seu conjunto, a UE é hoje o segundo maior parceiro comercial do Brasil, e, para a UE, o Brasil é o 12º parceiro comercial. (...) Some-se a isso a assinatura, em 28 de junho de 2019, do Acordo de Associação entre o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a União Europeia, em fase final de revisão.

II – ANÁLISE

Os grupos parlamentares fazem parte de já tradicional modo de efetivação da diplomacia parlamentar com Países amigos. Igualmente, não há vedação desse tipo de iniciativa no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Entretanto, só com o advento da Resolução nº 14, de 2015, os grupos e frentes parlamentares internacionais obtiveram maior resguardo quanto à sua regulação. Esse ato normativo cuida da criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos. Porém, consagrou dispositivo aplicado genericamente aos grupos parlamentares, em seu art. 6º:

Art. 6º Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

§ 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§ 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou

tj2023-09684



modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§ 5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

§ 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Ademais, importa informar que o Brasil mantém grupos parlamentares com vários países membros da União Europeia, como Dinamarca, Espanha, França, Irlanda e Países Baixos. Isto não impede que tenhamos com a organização internacional da qual esses países façam partes, pois a União Europeia possui personalidade jurídica própria. Além disso, já há precedentes com outras organizações internacionais, como o Grupo Parlamentar com a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OCTA) e, até mesmo, com Organização das Nações Unidas (ONU).

Igualmente, destaca-se que a Câmara dos Deputados criou, pela Resolução nº 3, de 2008, Grupo Parlamentar daquela Casa com a União Europeia. Isto não impede que o Senado igualmente crie seu grupo parlamentar com o mesmo ente internacional. Vários são os precedentes nesse sentido.

Sobre o mérito, a iniciativa do autor é louvável, como destacou na sua justificativa, a União Europeia é o segundo principal parceiro comercial do Brasil, responsável por 15 % do seu comércio total e o Brasil é o décimo segundo maior parceiro comercial do bloco econômico. Nossos vínculos com os países e com a Comunidade Europeia são imensos e de toda esfera, com destaque para o comercial, cultural, político, migratório, defesa e diplomático, sendo o nosso País parceiro prioritário nas relações com a América do Sul. Igualmente, como o próprio autor enfatiza, estão em curso pautas importantes a envolver o Brasil e a União Europeia, como o Acordo com o Mercosul, que necessariamente passarão pelo crivo parlamentar. Especificamente

tj2023-09684



sobre o Acordo com o Mercosul, que possui perspectiva de expansão, em processo de adesão a Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname, a aprovação e implementação do tratado, teremos uma melhora nas condições de acesso a bens e serviços para nossas exportações, permitindo agilização para a abertura comercial entre ambos os blocos. Para o Brasil, que é líder no Mercosul desde o seu início, possui cerca de 70% da população pertencente ao bloco, possuindo também 65% de ocupação do espaço geográfico total da união.

Esse o quadro, a proposição, que tampouco carrega vícios de constitucionalidade ou juridicidade, deve ser aprovada com mérito.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovAÇÃO** do Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2023, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-União Europeia.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

tj2023-09684



6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18^a, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 57/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Resolução do Senado nº 65, de 2023, do Senador
Nelsinho Trad, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Esperidião Amin

14 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Resolução do Senado nº 65, de 2023, do Senador
Nelsinho Trad, que *institui o Grupo Parlamentar
Brasil-Líbano.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 65, de 2023, do Senador Nelsinho Trad, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Líbano.

O projeto em questão é composto de seis artigos. O primeiro cria o Grupo mencionado, como serviço de cooperação interparlamentar, com finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos. Na sequência, o art. 2º dá notícia de que o colegiado poderá ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem. Já o art. 3º prescreve as formas de cooperação. O art. 4º trata do marco jurídico de atuação do Grupo e o art. 5º informa que os atos relativos às atividades do Grupo deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional. Por fim, o art. 6º estabelece a cláusula de vigência.

Na justificação do projeto, o autor esclarece que ele visa a consolidar as relações bilaterais, que foi historicamente marcada pela visita de D. Pedro II ao Líbano, então parte do Império Otomano, em 1876, e, após

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

a independência do Líbano, em 1946, passaram por várias fases de aproximação. Já em 1954 ambos os Países abriram suas respectivas missões diplomáticas.

O autor lembra ainda que

o Brasil é lar da maior diáspora libanesa no mundo. Estima-se em 10 milhões o número de pessoas de origem libanesa em nosso país. Em sentido contrário, calcula-se em aproximadamente 20 mil os brasileiros vivendo em solo libanês.

II – ANÁLISE

Os grupos parlamentares fazem parte de já tradicional modo de efetivação da diplomacia parlamentar com Países amigos. Igualmente, não há vedação desse tipo de iniciativa no Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Entretanto, só com o advento da Resolução nº 14, de 2015, os grupos e frentes parlamentares internacionais obtiveram maior resguardo quanto à sua regulação. Esse ato normativo cuida da criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos. Porém, consagrou dispositivo aplicado genericamente aos grupos parlamentares, em seu art. 6º:

Art. 6º Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

§ 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

§ 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§ 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§ 5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

§ 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Ademais, importa informar que a Resolução nº 37, de 2019, criou o Grupo Parlamentar Brasil-Países Árabes, o que não impede a criação de grupos específicos com países árabes individualmente. Igualmente, citamos a Resolução da Câmara dos Deputados nº 30, de 06/09/1979, que criou a grupo parlamentar Brasil-Líbano naquela Casa, o que também não inviabiliza o estabelecimento do grupo parlamentar objeto deste parecer.

Sobre o mérito, não há dúvidas da aproximação entre os dois países, do ponto de vista cultural, econômico ou de amizade. Já tivemos inclusive um Presidente da República, Michel Temer, filho de imigrantes libaneses. Além disso, destaca-se que o Brasil, por uma década, participou da Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL).

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Esse o quadro, a proposição, que tampouco carrega vícios de constitucionalidade ou juridicidade, deve ser aprovada.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovAÇÃO** do Projeto de Resolução do Senado nº 65, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61)3303-6446

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18^a, Ordinária**

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	4. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	5. CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER	5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	7. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO	
MAURO CARVALHO JUNIOR	2. WILDER MORAIS	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	3. MAGNO MALTA	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 65/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 82, de 2023, do Senador Chico Rodrigues, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica no âmbito do Senado Federal.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senador Fernando Dueire

14 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 82, de 2023, do Senador Chico Rodrigues, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica no âmbito do Senado Federal.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 82, de 2023, de autoria do Senador Chico Rodrigues, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica.*

Pela leitura do art. 1º do PRS, cuida-se de *serviço de cooperação interparlamentar*, cuja finalidade é *incentivar e desenvolver as relações bilaterais* entre os Poderes Legislativos dos países. O grupo parlamentar será integrado pelos membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem, nos termos do art. 2º.

O autor da proposição assinala que *Costa Rica se destaca no contexto regional pela estabilidade política e pelo padrão de vida da sua população*. Ademais, suas riquezas naturais tornam o país uma *potência destacada no ecoturismo*. No campo das relações bilaterais, o autor lembra a histórica parceria em temas concernentes *aos direitos humanos, ao meio ambiente, ao desenvolvimento social e ao multilateralismo.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Após exame por esta Comissão, onde me coube relatar a matéria, ela será submetida à apreciação da Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

Cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De início, convém reafirmar que a criação de colegiados como o que é objeto do presente PRS decorre do direito de livre organização política no âmbito do Poder Legislativo. A iniciativa é entendida como ínsita ao mandato e à atividade de Senador. Adicionalmente, a partir da vigência da Resolução nº 14, de 2015, contamos com expressa autorização regimental para funcionamento desses órgãos. Cuida-se de norma que, a despeito de dispor sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, contém regramento geral aplicável aos grupos parlamentares.

Especificamente quanto ao mérito, acreditamos que os grupos parlamentares vêm se revelando como importantes instrumentos da chamada diplomacia parlamentar. Por meio deles, podem ser viabilizadas trocas de experiências entre os legislativos nacionais sobre questões atinentes às relações internacionais, as quais, com frequência, são tratadas unicamente no âmbito dos poderes executivos dos países. A participação dos parlamentos é, sem dúvida, uma forma de democratizar os debates nessa área, aproximando esses temas do dia a dia dos cidadãos.

Como destacado na justificação, a estabilidade de Costa Rica, país com longa tradição democrática, torna de interesse para o Brasil sedimentar as relações bilaterais. O autor do PRS também lembrou que o relacionamento do Brasil com a Costa Rica tem potencial para ir além do compartilhamento de valores em temas como direitos humanos, meio ambiente e multilateralismo, uma vez que aquele país pode vir a servir de plataforma para ampliar as nossas exportações para a América Central e o Caribe.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23595.91341-56

Não devemos olvidar da possibilidade de desenvolvermos projetos no campo da cooperação técnica e científica em áreas como educação, agricultura, tecnologia e saúde.

Nesse sentido, estamos certos de que a aprovação da presente resolução do Senado trará resultados positivos para o diálogo entre os dois países.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 82, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 82/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2020, do Senador Marcos do Val, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-OCDE de Segurança e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senador Astronauta Marcos Pontes

14 de setembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23033.82073-23

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-OCDE de Segurança e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 30, de 2020, do Senador Marcos do Val, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-OCDE de Segurança e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

O projeto em questão é composto de seis artigos. O primeiro dispositivo institui o Grupo mencionado, como serviço de cooperação interparlamentar, com finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre o Poder Legislativo brasileiro e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE). O art. 2º dá notícia de que o colegiado poderá ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e que poderão participar da Rede Parlamentar Global (*Global Parliamentary Network*), órgão parlamentar ligado à OCDE. Já o art. 3º prescreve as formas de cooperação. O art. 4º trata do marco jurídico de atuação do Grupo e o art. 5º informa que os atos relativos às atividades do Grupo deverão ser publicados no





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23033.82073-23

Diário do Congresso Nacional. Por fim, o art. 6º estabelece a cláusula de vigência.

Na justificação do projeto, o autor ressalta que:

A cooperação do Brasil com a OCDE teve início na década de 1990. Nos últimos anos, a relação bilateral beneficiou-se da decisão tomada pela OCDE de estreitar os laços com cinco países emergentes selecionados (África do Sul, Brasil, China, Índia e Indonésia), chamados de "Key Partners". Hoje, praticamente todos os Ministérios e muitos outros órgãos da administração pública federal e estadual no Brasil estão envolvidos na cooperação com a Organização. O Brasil é um dos seis candidatos a iniciar o processo de entrada neste organismo internacional, tendo expressado oficialmente seu interesse na adesão em maio de 2017.

II – ANÁLISE

Os grupos parlamentares fazem parte de já tradicional modo de efetivação da diplomacia parlamentar com Países e organizações internacionais.

Não há norma expressa desse tipo de iniciativa no Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Entretanto, com o advento da Resolução nº 14, de 2015, os grupos e frentes parlamentares internacionais obtiveram maior amparo quanto à sua regulação. Esse ato normativo cuida da criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos. Porém, seu art. 6º é aplicável genericamente aos grupos parlamentares:

Art. 6º Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

SF/23033.82073-23

§ 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§ 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no *caput* realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§ 5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

§ 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no *caput*, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Ademais, importa ressaltar que “os grupos internacionais de amizade” podem ser estabelecidos com organizações internacionais, como o Senado já possui com a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

Sobre o mérito, louvamos a iniciativa de aproximação com a OCDE, com a qual o País tem se aproximado nos últimos anos. O art. 2º indica que os membros do grupo poderão participar da referida Rede Parlamentar Global, da entidade. Busca-se, nesse sentido, o mesmo caminho da Câmara dos Deputados, que pela Resolução nº 8, de 2019, criou o Grupo Parlamentar de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Amizade Brasil-OCDE e seus membros participam da mencionada rede parlamentar.

Esse o quadro, a proposição, que tampouco carrega vícios de constitucionalidade ou juridicidade, deve ser aprovada.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovAÇÃO** do Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CRE, 14/09/2023 às 10h - 18ª, Ordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. SERGIO MORO
RENAN CALHEIROS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
FERNANDO DUEIRE PRESENTE	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. CARLOS VIANA PRESENTE
CID GOMES	6. LEILA BARROS
ALESSANDRO VIEIRA	7. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OTTO ALENCAR
NELSINHO TRAD PRESENTE	2. OMAR AZIZ
MARA GABRILLI	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. SÉRGIO PETECÃO
JAQUES WAGNER PRESENTE	5. BETO FARO
HUMBERTO COSTA PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
CHICO RODRIGUES PRESENTE	7. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO
MAURO CARVALHO JUNIOR PRESENTE	2. WILDER MORAIS PRESENTE
TEREZA CRISTINA PRESENTE	3. MAGNO MALTA

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 30/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À MESA, PARA PROSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

14 de setembro de 2023

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4489, DE 2023

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana para determinar a instalação de vídeo vigilância no transporte remunerado privado individual de passageiros.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4489/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana para determinar a instalação de vídeo vigilância no transporte remunerado privado individual de passageiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com o seguinte artigo:

“Art. 20-A. É atribuição do aplicativo ou plataforma:

Parágrafo Único. Prover os meios para vigilância por video em tempo real e com armazenagem pelo aplicativo ou plataforma durante as corridas. “

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

SF/23887.05384-06

JUSTIFICAÇÃO

Todos os dias milhares de brasileiros utilizam o celular para através de aplicativos chamarem motoristas para transportá-los. Segundo o IPEA havia no Brasil em 2021 945.000¹ motoristas registrados nas plataformas.

Todos estes brasileiros, motoristas e passageiros, correndo riscos da violência urbana. Relatos de assaltos são diários. Relatos de assassinatos chocam a sociedade.

Em que pese as ações em curso para mitigação riscos como compartilhamento do deslocamento e a gravação do áudio ambiente dentro do veículo, sugere-se que recursos de vídeo sejam implementados. O uso do vídeo se propõe a coibir crimes ou mesmo identificar os criminosos após o fato. Assim este projeto visa atribuir às plataformas a responsabilidade de disponibilizar solução de gravação de vídeo durante todo o trajeto da corrida. Este vídeo deve ser armazenado nos servidores da plataforma e ficar disponível para o motorista e para o passageiro.

Diante da relevância do problema, conclamo os Nobres Senadores a discutirmos, aperfeiçoarmos e aprovarmos com a devida celeridade este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS - MG**

1 - <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/motoristas-de-aplicativos/>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>

Avulso do PL 4489/2023 [4 de 4]



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 43, DE 2023

Modifica o art. 95 da Constituição Federal, para dispor sobre a vedação dos magistrados de atuar em processos patrocinados direta ou indiretamente por cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC) (1º signatário), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO/MT), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 43/2023 [1 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23847.54885-88

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Modifica o art. 95 da Constituição Federal, para dispor sobre a vedação dos magistrados de atuar em processos patrocinados direta ou indiretamente por cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 95 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.

.....
Parágrafo único.

VI – atuar em processo no qual figure como parte cliente de escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive, ainda que patrocinado por advogado de outro escritório.”
(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive aos processos pendentes de julgamento.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

E-mail: sen.esperidiaomin@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5045651745>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Avulso da PEC 43/2023 [2 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

JUSTIFICAÇÃO

Depois de muito debater a questão, este Congresso Nacional decidiu incluir, em relação ao art. 144 sugerido pela Comissão de Juristas destinada a elaborar o novo Código de Processo Civil, mais duas hipóteses legais de impedimento dos juízes, instituindo ser-lhes vedado atuar em processos “em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços” (inciso VII) ou “em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório” (inciso VIII). Essas inclusões não ocorreram a esmo, antes concretizam o princípio constitucional mais caro à jurisdição, o da imparcialidade. Não são poucos os casos em que magistrados atuam em processos nos quais clientes de escritórios de seus parentes têm interesse. Em situações tais, ainda que subjetivamente o juiz não seja afetado por tal emaranhado de relações, a lei objetivamente presume a possibilidade de um conflito de interesses: justamente por isso, a hipótese foi estabelecida como de impedimento (de natureza objetiva e de ordem pública), e não de suspeição (cuja natureza é subjetiva e depende de manifestação do juiz).

Não obstante tudo isso, em 23 de agosto passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) – cuja imparcialidade não se quer colocar em dúvida, mas que é frequentemente assolado por notícias de esposas e filhos e enteados e companheiros de Ministros advogando na Corte – declarou inconstitucional o citado inciso VIII, contrariando inclusive, além da vontade do Congresso Nacional, as manifestações jurídicas do Procurador-Geral da República, do Advogado-Geral da União e de várias entidades da sociedade civil. Por 7 votos a 4, o Tribunal entendeu, em ação peculiarmente ajuizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que o citado dispositivo do CPC violaria a razoabilidade, a proporcionalidade e o juiz natural – mesmo que o próprio CPC contenha cláusula que veda a utilização estratégica do impedimento pela contraparte.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

E-mail: sen.esperidiaomin@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5045651745>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centro
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Avulso da PEC 43/2023 [3 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Não apenas por discordarmos desse entendimento, mas também em atenção à revolta social que essa decisão tem causado (especialmente no mundo jurídico e nos escritórios de advogados e advogadas que não são “filhos de” nem “esposos de”) e ao fato de que o efeito vinculante das decisões do STF não impede o legislador de legislar, resolvemos apresentar uma Proposta de Emenda à Constituição, de modo a efetivamente positivar, reafirmar e constitucionalizar o entendimento de que um juiz não pode – objetivamente não pode – participar de processo em que um cliente de seu cônjuge, companheiro ou parente participe. Nem se alegue que o magistrado não tem como saber de todos os clientes do escritório de seus parentes: em primeiro lugar, porque isso pode ser alegado tempestivamente pela outra parte, quando então surge o dever do magistrado de pesquisar esse fato; e, em segundo lugar, porque, se a advocacia do parente vai tão bem, talvez seja mesmo o caso de o juiz aposentar-se e dedicar-se a atuar “do outro lado do balcão”.

Demais disso, é certo que todo agente que exerce a soberania estatal possui também um grau relevante de responsabilidade política, sendo esse um aspecto fundamental da própria democracia (CHOPER, Jesse H. **Judicial review and the national political process**. Chicago: University of Chicago, 1980, p. 10). Nesse sentido, a imparcialidade do órgão julgador é um princípio fundante da própria jurisdição, tanto assim que a Organização das Nações Unidas – em seus *Basic Principles on the Independency of the Judiciary (1985)* – exige:

“O Judiciário deve decidir as questões a ele submetidas, **antes de tudo, com imparcialidade**, baseando-se nos fatos e de acordo com o Direito, **sem qualquer restrição, influência indevida, induzimento, pressão, ataque ou interferência**, direta ou indireta, de qualquer pessoa e por qualquer razão” (Princípio nº 2, traduzimos e destacamos).

Não à toa, Peter H. Russell, pesquisador dedicado à análise da função jurisdicional e sua independência, considera que o Direito ocidental evoluiu para tentar neutralizar os juízes de qualquer influência indevida, inclusive de corporações ou empresas (como os próprios escritórios de

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

E-mail: sen.esperidiaomin@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5045651745>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Avulso da PEC 43/2023 [4 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

advocacia de parentes, complementaríamos) (cf. **Toward a General Theory of Judicial Independence**, p. 21, in Peter H. Russel e David. M. O'Brien (orgs). **Judicial Independence in the Age of Democracy**. Charlottesville: University of Virginia, 2001, p. 21).

Da mesma forma, os chamados Princípios de Bangalore sobre a Conduta Judicial (elaborados pela ONU) incluem, com especial proeminência, a independência dos juízes, sua imparcialidade e integridade. Aliás, o Ministro Cristiano Zanin escreve, junto com sua esposa, Valeska Teixeira Zanin Martins, e com Rafael Valim, que a perda da imparcialidade do órgão julgador é inclusive um aspecto relevante para configurar o chamado *lawfare*, ou guerra judiciária, em descrédito ao próprio Poder Judiciário (cf. MARTINS, Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska Teixeira Zanin; VALIM, Rafael. **Lawfare: uma introdução**. São Paulo: Contracorrente, 2019, p. 17).

Dessa maneira, a preocupação com a imparcialidade dos órgãos julgadores não é apenas **uma questão** relevante, mas verdadeiramente **a questão** acerca da própria legitimidade democrática do Poder Judiciário. Sem malferir a autonomia do Judiciário – ao revés, buscando justamente preservar-lhe a institucionalidade e a independência –, a Proposta visa a incluir a vedação antes declarada inconstitucional no rol de condutas proibidas aos juízes, por força do art. 95 da Constituição Federal. Nesse contexto, a presente PEC, cuja finalidade é reforçar e reafirmar a necessidade de regular e jurídico distanciamento dos juízes em relação às partes deve colher apoio entre integrantes dos mais diversos matizes do espectro ideológico, de modo que ora a submetemos a debate neste Senado Federal, esperando contar com sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

E-mail: sen.esperidiaomin@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5045651745>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Avulso da PEC 43/2023 [5 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/23847.54885-88

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5045651745>E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Cenit
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

Avulso da PEC 43/2023 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art95

Avulso da PEC 43/2023 [7 de 7]



A Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2023, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 784, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3696/2023.

AUTORIA: Líder do Governo Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 784/2023 [1 de 2]



SF/23439.58394-70 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3696/2023, que “altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema; a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; a Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE; a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências; a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências; e a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para prorrogar o prazo de obrigatoriedade de exibição comercial de obras cinematográficas brasileiras e para prorrogar a política de cotas de tela na TV paga e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

**Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Líder do Governo no Congresso Nacional**



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4529603421>

Avulso do RQS 784/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 803, DE 2023

Requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PL 3696/2023.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 803/2023 [1 de 3]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3696/2023, que “altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema; a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; a Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE; a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências; a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências; e a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para prorrogar o prazo de obrigatoriedade de exibição comercial de obras cinematográficas brasileiras e para prorrogar a política de cotas de tela na TV paga e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 3.696/2023 trata de vários temas sensíveis aos direitos individuais, como princípios gerais da política nacional do cinema. A medida afetaria, de imediato, grande parcela de brasileiros que consomem esses conteúdos, exercendo a sua cidadania.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023427014>

Avulso do RQS 803/2023 [2 de 3]



Há nos textos discutidos uma série de antinomias e sobreposições a serem resolvidas com a legislação específica da área.

É absolutamente essencial que sobre esses temas seja ouvida a CCJ, que tem competência regimental para tratar da matéria.

A deliberação açodada, e sem a devida oitiva do colegiado responsável da Casa, pode gerar prejuízos irreparáveis para o arcabouço jurídico e para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4023427014>

Avulso do RQS 803/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 808, DE 2023

Requer a oitiva da Comissão de Educação e Cultura sobre o PL 2796/2021.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 808/2023 [1 de 6]



REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2796/2021, que “cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação e Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de oitiva da Comissão de Educação e Cultura (CE) no que concerne ao Projeto de Lei nº 2796, de 2021, dá-se por três vertentes temáticas principais atinentes à competência daquela Comissão, cada uma das quais detalhadas abaixo: **1)** impactos do uso excessivo de jogos eletrônicos sobre o processo de ensino-aprendizagem dos nossos estudantes; **2)** crescimento da estratégia de *gamificação* como instrumento pedagógico e educacional; e **3)** inserção dos jogos eletrônicos no contexto da Cultura brasileira, e seus efeitos transformadores das práticas culturais nacionais.

1) Impactos do uso excessivo de jogos eletrônicos sobre a Educação.

A moderação é um princípio básico da vida: tudo em excesso pode causar males, e com a tecnologia não é diferente. Temos toda uma nova geração de crianças e adolescentes que já nasceram imersos no mundo virtual, com grande inclinação ao uso de videogames e jogos eletrônicos em detrimento de esportes e jogos físicos.



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006979544>

Avulso do RQS 808/2023 [2 de 6]



As crianças não conseguem controlar bem seus próprios impulsos e desejos, e seu cérebro está ainda em fase de desenvolvimento. O estabelecimento de limites e precauções quanto ao uso dos jogos eletrônicos – os quais se multiplicam cada vez mais velozmente na indústria digital – é uma preocupação crescente na sociedade.

Levantamento feito em 2019 pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil aponta que 89% da população de 9 a 17 anos está conectada ao mundo virtual, o que representa 24,3 milhões de crianças e adolescentes. Desses, 95% (ou 23 milhões) usam o celular como o principal dispositivo para acessar jogos online, sites e aplicativos.

Nessa nova era tecnológica em que vivemos, a evolução acelerada no uso de jogos virtuais pode gerar estímulos diversos, inclusive se tornar causa de diminuição do rendimento escolar e também gatilho para comportamentos agressivos no ambiente educacional. A elevação de índices de violência e de agressividade entre crianças e jovens no meio escolar tem sido objeto de vários estudos científicos.

Entre eles, destacamos pesquisa que sugere efeitos negativos dos jogos online sobre os sentimentos, atitudes e comportamentos dos estudantes, cujos resultados revelam a existência de potenciais problemas de vício ou dependências gerados pelos jogos virtuais, que muitas vezes podem atrapalhar e dificultar o processo de ensino-aprendizagem, além de despertar atitudes agressivas de alunos dentro da escola (Luciana Alves et al., 2009).

Por outro lado, as habilidades sociais, cada vez menos desenvolvidas, são substituídas por interações entre as crianças e os jovens no espaço virtual. Pesquisas revelam o aumento na frequência de comportamentos agressivos e *bullying* em estudantes que permanecem muitas horas consumindo conteúdos de plataformas digitais (Fernandes et al.; 2017).

Estudos também apontam a crescente ocorrência de *cyberbullying* entre estudantes, muitas vezes praticada dentro de ambientes virtuais de interação dos jogos eletrônicos (chats de bate papo), como um dos principais



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006979544>

Avulso do RQS 808/2023 [3 de 6]

fatores indutores de depressão e ansiedade no meio discente e, em casos extremos, ataques contra escolas e suicídio (Silva; Graças, 2021).

Portanto, o uso excessivo de jogos eletrônicos, ao gerar diversos problemas como falta de concentração em aulas, sedentarismo, transtornos mentais etc., pode impactar negativamente no processo de aprendizagem e nos resultados educacionais, o que precisa ser melhor discutido e examinado pela CE, dentro de sua competência regimental na esfera da Educação.

2) Crescimento da gamificação como estratégia educacional.

Os jogos eletrônicos vêm sendo cada vez mais desenvolvidos com a finalidade de, não somente de proporcionar lazer e recreação, mas também como instrumentos educacionais dentro do processo ensino-aprendizagem nas escolas e faculdades.

Pesquisas científicas sugerem que, a depender da configuração e dos objetivos que permeiam a criação de determinado jogo eletrônico, ele pode apresentar bom potencial de aprendizagem ativa pelos discentes (Silva et al.; 2019).

A adoção dos jogos eletrônicos no ambiente educacional, desde que sua aplicação seja voltada para os alunos e para a aprendizagem, pode contribuir com o desenvolvimento de habilidades como concentração, coordenação motora, memória, atenção e raciocínio lógico, dentre outras.

Assim, os jogos eletrônicos, para serem aplicados no ambiente de ensino, devem ser adequados e alinhados às estratégias pedagógicas preestabelecidas pela instituição educacional, em que o professor pode assistir, jogar videogame, falar sobre o jogo e personagens, brincar com os alunos, constituindo atividade lúdica infantil que deve ser abordada de forma crítica e reflexiva, alinhada aos objetivos de aprendizagem (Antunes et al.; 2020; Costa; Betti, 2006).

O uso parcimonioso de jogos eletrônicos para desenvolvimento de habilidades cognitivas e sensoriais dos alunos é possível. Contudo, trata-se apenas de uma estratégia complementar, acessória, jamais podendo substituir as



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006979544>

Avulso do RQS 808/2023 [4 de 6]



experiências físicas, as interações físicas, as relações humanas e os conhecimentos adquiridos por meio de interações sociais.

Diante disso, faz-se necessário que a CE discuta e analise os limites e possibilidades do uso de jogos eletrônicos como estratégia suplementar dentro do processo de ensino-aprendizagem.

3) Inserção dos jogos eletrônicos no contexto da Cultura brasileira, notadamente na cultura pop nacional.

Os jogos eletrônicos são parte integrante da cultura brasileira há décadas. Desde os primeiros fliperamas dos anos 1980 até os jogos online modernos, os games têm sido uma forma popular de entretenimento para pessoas de todas as idades e origens. Uma pesquisa realizada em 2023 pelo Instituto Brasileiro de Games (IGB) revelou que 74,5% da população brasileira joga jogos eletrônicos, o que representa um aumento de 2,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Isso significa que mais de 150 milhões de brasileiros jogam games regularmente.

Os jogos eletrônicos são uma forma de expressão cultural que reflete a diversidade do Brasil, possuindo a capacidade de ocasionar mudanças culturais de modo mais abrupto, intenso e acelerado do que os jogos tradicionais faziam no passado. A forma como a cultura brasileira tem mudado rapidamente nas últimas décadas deve-se, em grande medida, a alterações de hábitos e comportamentos advindas do uso crescente de jogos eletrônicos pelas novas gerações (Antunes et al.; 2020; Silva; Homrich, 2010; Leão Junior, 2013).

Ante o exposto, a oitiva da CE é necessária para o estudo do uso excessivo de jogos eletrônicos por crianças e jovens e seus impactos sobre a Educação brasileira; a tendência recente de adoção de *games* como estratégia pedagógica em ambientes de ensino; e como os jogos eletrônicos inserem-

SE/23818.62604-25 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006979544>

Avulso do RQS 808/2023 [5 de 6]



se na Cultura nacional, e em que medida contribuem para as mudanças dos comportamentos e das práticas culturais do nosso povo.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

**Senador Flávio Arns
(PSB - PR)**

SF/23818.62604-25 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006979544>

Avulso do RQS 808/2023 [6 de 6]



Foi apresentado o Requerimento nº 808, de 2023, do Senador Flávio Arns, de oitiva da CE para o Projeto de Lei nº 2.796, de 2021.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 809, DE 2023

Requer, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater os fenômenos climáticos como o 'ELNiño' e os desastres naturais cada vez mais frequentes no País e analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, a fim de diminuir os efeitos nefastos e traumáticos causados pelos desastres naturais, como os que aconteceram e ainda assolam nossos irmãos gaúchos.

AUTORIA: Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Ciro Nogueira (PP/PI), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 809/2023 [1 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

SF/23207.44486-91 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater os fenômenos climáticos como o 'El Niño' e os desastres naturais cada vez mais frequentes no País e analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, a fim de diminuir os efeitos nefastos e traumáticos causados pelos desastres naturais, como os que aconteceram e ainda assolam nossos irmãos gaúchos. .

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
2. Representante do Ministério de Ciência e Tecnologia
3. Representante do Ministério das Cidades
4. Representante do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
5. Representante da Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
6. Outros convidados a serem incluídos por sugestões das senhoras e senhores senadores

JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada pelo Estadão do último dia 12, “*El Niño, ligado a ciclone do Rio Grande do Sul, ainda não atingiu ápice. Quando será isso?*” , afirma que o fenômeno climático ‘El Niño eleva as temperaturas do Oceano Pacífico e é responsável pela intensidade da tragédia registrada no Rio Grande do Sul na última semana, que deixaram 46 mortos e milhares de desabrigados. O artigo, ainda acrescenta, que o “**ápice do fenômeno está previsto para ocorrer entre dezembro e janeiro, prolongando o período de maior risco de desastres naturais para o Sul do País.**”



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926544761>

Avulso do RQS 809/2023 [2 de 5]



De acordo com o diretor-geral do Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), órgão ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Sr. Marcelo Seluchi: “a atmosfera está trabalhando em modo El Niño” e que “infelizmente, vamos ter mais situações como as da semana passada, com episódios de chuva mais frequentes e mais intensos. Esse é o ‘padrão El Niño’ para o Sul.”

Quando esse tipo de acidente acontece, uma pergunta recorrente é: isso é culpa da mudança do clima? A resposta nem sempre é simples, mas pode ser encontrada por meio de vários estudos científicos que atribuem a influência do aquecimento global em eventos climáticos extremos.

Os desastres climáticos estão cada vez mais frequentes, em fevereiro deste ano, as chuvas que atingiram o litoral norte de São Paulo registraram recorde no volume, analisando os registros desde 1960, acredita-se que nunca choveu tanto em tão pouco tempo, choveu 600 mm, em 15 horas, mais do que toda a chuva do verão de 2022!

Também neste ano, em março, as regiões Norte e Nordeste também sofreram com fortes chuvas, com registros de mortes e residências arruinadas por alagamentos e deslizamentos. Vários estados declararam estado de emergência: Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Tocantins e Maranhão.

Existem perguntas que merecem respostas e para as quais, o Congresso Nacional não pode e não deve se omitir.

O que é preciso para aprimorar as ações de prevenção e otimizar o tempo de resposta da sociedade e dos órgãos da Defesa Civil?

Como estabelecer medidas para que os municípios e seus dirigentes possam evitar os principais motivos de maior suscetibilidade a desastres como alagamentos, deslizamentos e mortes?

Esses desafios não são novidade para ninguém!

No ano de 1997, em meu primeiro mandato como senador, apresentei o Requerimento nº 533, de 1997, que criou a Comissão Parlamentar Externa para avaliar e levantar medidas preventivas cabíveis para proteger as populações e as economias das regiões que estão sujeitas ao fenômeno atmosférico ‘El Niño’.

Na época, anexei ao meu requerimento mensagem que me foi endereçada, pelo Dr. Márcio Nogueira Barbosa, então, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que havia participado, no dia 1º de agosto daquele ano, em Washington, nos Estados Unidos, de uma reunião de várias entidades internacionais no Instituto Internacional de Pesquisas Climáticas. Lá, naquela ocasião, o Brasil esteve representado pelo próprio INPE e pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.



Assinado eletronicamente por Sen. Feneridián Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926544761>

Avulso do RQS 809/2023 [3 de 5]



O documento indicava que a temperatura da superfície do mar de uma grande área do Pacífico encontrava-se naquele momento cerca de 3º C acima da média, já tendo sido observadas na 1ª quinzena de julho daquele ano de 1997, temperaturas 5º C acima da média, na costa do Equador. Apontava o documento do INPE, que em 1997, as previsões de anomalia (secas no Nordeste e chuvas intensas ao Sul do Brasil) como consequência desse fenômeno eram mais preocupantes tendo em vista o resfriamento já observado das águas na costa do Nordeste do Brasil.

A conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Externa, foi a apresentação do PLS 219, de 1997, que previa punição mais ágil e efetiva das autoridades municipais, prefeitos ou vereadores, que se omitirem diante de alertas e recomendações da defesa civil para prevenir ou minorar as consequências de desastres naturais, tais como enchentes e deslizamentos de terrenos.

Na justificação da proposta da Comissão, lembramos que “a experiência tem demonstrado que desastres de grande repercussão poderiam ter sido evitados ou minorados se o poder público não tivesse omitido ou retardado providências oportunas e vitais”. Consideramos, naquele momento, que muitas mortes ocorrem em deslizamentos de encostas, incêndios ou inundações, enquanto milhares de pessoas ficam desabrigadas, porque as autoridades municipais são alertadas para os riscos e a necessidade de providências, mas não fazem nada.

O projeto foi aprovado, por unanimidade, pelo Senado Federal em 26 de março de 2003 e enviado à Câmara dos Deputados, como PL nº 601, de 2003. Após aprovação na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em 21/11/2012, a matéria ainda está parada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, aonde aguarda designação de relator.

Tenho a dolorosa experiência de ter vivido, como Governador do Estado de Santa Catarina, em 1983 e 1984, os efeitos de enchentes que assolararam praticamente 75% da economia do meu Estado, durante um período de 50 dias, com consequências traumáticas para os catarinenses, com prejuízos de toda sorte. Mas graças a Deus e a força e resignação do nosso povo superamos as dificuldades!

Naquela época, a capacidade de prever era muito reduzida, hoje sabemos que a tecnologia nos permite maior confiabilidade nas previsões climáticas e com isso, podemos ter melhor tempo de resposta às ações que minorem as consequências à população e às economias.

O requerimento ora apresentado é no sentido de realizarmos uma Sessão de Debates para além de nos inteirarmos sobre o assunto com especialistas, possamos também analisar propostas que tenham capacidade de aprimorar ferramentas de prevenção e reação por parte da sociedade e dos órgãos de Estado e de Defesa Civil, a fim de diminuir os efeitos nefastos e traumáticos causados



Assinado eletronicamente por Sen. Feneridônio Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926544761>

Avulso do RQS 809/2023 [4 de 5]

pelos desastres naturais, como os que aconteceram e ainda assolam nossos irmãos gaúchos.

Diante de todo o exposto, conclamo, as senhoras senadoras e aos senhores senadores, o apoio para aprovarmos a realização dessa importante Sessão de Debates.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**

SF/23207.44486-91 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2926544761>

Avulso do RQS 809/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 810, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 4451/2023.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 810/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Zenaide Maia

SF/23667.46936-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 4451/2023, que “dispõe sobre a federalização de rodovias estaduais dos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba”.

JUSTIFICAÇÃO

Retirada de projeto de lei apresentado pela parlamentar para reestudo da matéria.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

**Senadora Zenaide Maia
(PSD - RN)**



Assinado eletronicamente por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3850671057>

Avulso do RQS 810/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 810, de 2023, da Senadora Zenaide Maia, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 4.451, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Lei nº 4.451, de 2023, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 509, DE 2023

Requer licença para desempenhar missão oficial, em Nova Iorque, EUA, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 509/2023 - CDIR [1 de 4]

REQ
00509/2023



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal somente no que se refere a seguro viagem, em Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, de 16/09/2023 a 21/09/2023, a fim de integrar a delegação do Senhor Presidente da República em visita à cidade Nova York, para participar da Assembleia Geral da ONU.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 16/09/2023 a 21/09/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2023.

**Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal**

Assinado de forma digital por
RODRIGO OTAVIO SOARES
PACHECO:00445689676
Dados: 2023.09.14 14:50:39
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.006.20320

Avulso do REQ 509/2023 - CDIR [2 de 4]



OFÍCIO N° /2023-DGER-PRESID

Brasília, de setembro de 2023.

À Senhora Diretora-Geral.

Assunto: Missão Oficial.

Cumprimentando-a cordialmente, informo que irei integrar a delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em sua visita à cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América de 16 a 21 de setembro do corrente ano.

Me acompanharão nesta missão os seguintes Senadores da República:

- Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)
- Senadora Augusta Brito (PT/CE)
- Senador Fabiano Contrato (PT/ES)
- Senador Jaques Wagner (PT/BA)
- Senador Randolfe Rodrigues (Sem partido/AP)
- Senador Renan Calheiros (MDB/AL)
- Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Comunico que o período de missão do Senador Jaques Wagner difere do restante dos Senadores, iniciando-se no dia 15 e terminando no dia 21 de setembro do corrente ano uma vez que acompanhará o Excelentíssimo Presidente da República em sua missão à Cuba, que antecede a referida missão à Nova Iorque.

Senador Cid Gomes
Avulso do REQ 509/2023 - CDJR [3 de 4]



Autorizo a diretoria-geral indicar, posteriormente, a equipe técnica que deverá compor a delegação para esta missão.

Neste sentido, determino que sejam adotadas as medidas conforme previsto no Ato da Comissão Diretora nº5 de 2006.

Atenciosamente,



Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assinatura digitalizada

Avulso do REQ 509/2023 - CDIR [4 de 4]



Fica deferido, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 509, de 2023-CDIR, do Senador Rodrigo Pacheco, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de integrar a Comitiva do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, para Nova Iorque, entre os dias 16 a 21 de setembro de 2023; e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no mesmo período.



Término de Prazo



Encerrou-se em 13 de setembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 3.696, de 2023.

Não foram apresentados recursos.

No dia 5 de setembro, foi interposto o Recurso nº 8, de 2023, para apreciação da matéria pelo Plenário, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues. Após a apresentação do referido recurso, foram retiradas assinaturas de subscrição que o tornaram regimentalmente inadmissível, visto não conter o número mínimo de 9 subscrições.

A matéria, aprovada terminativamente pela CCDD, vai à Câmara dos Deputados.

Ficam prejudicados os Requerimentos nºs 784 e 803, de 2023.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31

MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3

PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP

Rodrigo Pacheco. PSD / MG

Rogério Carvalho. PT / SE

Sérgio Petecão. PSD / AC

Teresa Leitão. PT / PE

Vanderlan Cardoso. PSD / GO

Zenaide Maia. PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12

PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	31
-------------------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
---	----

Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
------------------------------	----

Bloco Parlamentar Aliança.	10
----------------------------	----

TOTAL	81
--------------	----



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12
<p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p>Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p>Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p>Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	<p>Líder Eliziane Gama - PSD (28)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51)</p> <p>Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p>Líder do REDE - 1</p>	<p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p>	<p> Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (16)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. VAGO (1,2)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.

Secretário(a): Reinaldo Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mécias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mécias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.

2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.

3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marco Aurélio Belizze ⁽¹⁾

RELATOR: Flávio Tartuce ⁽¹⁾

RELATORA: Rosa Maria de Andrade Nery ⁽¹⁾

MEMBROS

Luis Felipe Salomão (2)

Marco Aurélio Belizze (2)

Flávio Tartuce (2)

Rosa Maria de Andrade Nery (2)

Marco Buzzi (2)

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues (2)

Cesar Asfor Rocha (2)

João Otávio de Noronha (2)

Angelica Lucia Carlini (2)

Carlos Eduardo Elias de Oliveira (2)

Claudia Lima Marques (2)

Daniel Carnio (2)

Edvaldo Brito (2)

Flávio Galdino (2)

Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (2)

Gustavo José Mendes Tepedino (2)

José Fernando Simão (2)

Judith Martins-Costa (2)

Laura Porto (2)

Marcelo de Oliveira Milagres (2)

Marco Aurélio Bezerra de Melo (2)

Marcus Vinícius Furtado Coêlho (2)

Mario Luiz Delgado Régis (2)

Maria Berenice Dias (2)

Moacyr Lobato de Campos Filho (2)

Nelson Rosenvald (2)

Pablo Stolze Gagliano (2)

Patrícia Carrijo (2)

Paula Andrea Forgioni (2)

Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (2)

Ricardo Campos (2)

Rolf Madaleno (2)

Rogério Marrone Castro Sampaio (2)

Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (2)

Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk (3)

Laura Schertel Mendes (3)

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatadora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: codcivil@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

Prazo final: 23/10/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 19.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).
12. Em 22.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 131/2023-BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
(18)	10. (18)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾

Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(10,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN).
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS).
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,5,27)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,27)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(3,23)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(3,24)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,21,26)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randoife Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM).
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM).
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM).
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN).
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM).
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM).
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM).
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ).
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN).
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM).
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
(17)	5. (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. VAGO (1,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).
- Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM).
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
VAGO (1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLAGIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,16)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG).
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG).
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM).
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. VAGO (12,17)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM).
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: cddd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. VAGO (8,14)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

